



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	3
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	20
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	94
ATOS DE LICITAÇÃO .....	111
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	124
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	180
MUNICIPALIDADES .....	184
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	199

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.210, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

*Concede benefício de assistência médico-social aos aposentados e aos pensionistas dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se benefício de assistência médico-social, em pecúnia, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), aos aposentados e aos pensionistas dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, que percebam proventos ou pensão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (RPPS/MS), denominado Mato Grosso do Sul Previdência (MSPREV), até o limite máximo de benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) mensal.

§ 1º Será computada, para fins de enquadramento do limite de que trata o caput deste artigo, a importância da pensão por morte conferida ao conjunto de dependentes do segurado, para a concessão do benefício de assistência médico-social previsto nesta Lei.

§ 2º Na hipótese de pensão por morte concedida a mais de um dependente do segurado, o benefício previsto no caput deste artigo será dividido proporcionalmente às cotas de pensão concedida.

§ 3º O benefício previsto no caput deste artigo tem caráter indenizatório, não se incorpora aos proventos ou à pensão para nenhum fim e não é computado para efeito de cálculo de gratificações, de adicionais ou de quaisquer outros acréscimos pecuniários.

§ 4º Veda-se a cumulação do benefício previsto no caput deste artigo com outro de idêntica natureza previsto em legislação específica.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais ao orçamento do Estado, para o exercício de 2024, sob a forma de créditos suplementares e especiais, para a concessão do benefício de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2024.

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.211, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

*Inclui a Festa de Nossa Senhora Aparecida de Sonora no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Calendário oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o evento denominado "Festa de Nossa Senhora Aparecida de Sonora", realizado anualmente entre os dias 3 a 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 023/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 023/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	O	N			
	CFD					
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.092.0043.6071 Manutenção e operacionalização da PGE	F					
	3	3	1500		6.000.000,00	0,00
15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais	F					
	3	1	1500		0,00	6.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500		6.000.000,00	6.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	S					
	1	4	2601		2.000.000,00	0,00
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	S					
	1	3	2600		13.699.706,17	0,00
	3	1	1605		0,00	4.000.000,00
	3	3	1605		4.000.000,00	0,00
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	S					
	1	3	2600		800.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2601		2.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2600		14.499.706,17	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1605		4.000.000,00	4.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	F					
	3	3	1540		27.300.400,00	0,00
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental	F					

29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	3	1	1540	0,00	4.000.000,00
		F			
	3	1	1540	0,00	27.300.400,00
	3	3	1540	4.000.000,00	0,00
	3	3	1569	5.000.000,00	0,00
	3	4	1569	0,00	5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1540	31.300.400,00	31.300.400,00
<b>SUBTOTAL</b>			1569	5.000.000,00	5.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS		F			
	3	3	1500	0,00	1.175.810,14
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F			
	3	3	1500	1.175.810,14	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.175.810,14	1.175.810,14
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.14.421.2209.6128 Apoio às ações na finalidade do FUNPES		F			
	1	4	2712	5.131.400,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2712	5.131.400,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP		F			
	1	3	2713	3.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2713	3.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6046 Manutenção e operacionalização da SEGOV		F			
	3	4	1500	250.000,00	0,00
51101.04.122.2210.6047 Apoiar ações de governança municipal		F			
	3	4	1500	0,00	250.000,00
51101.04.122.2213.6055 Articulação, coordenação e acompanhamento das ações dos fóruns de desenvolvimento.		F			
	3	4	1500	20.000,00	0,00
51101.04.122.2213.6086 Governança estratégica		F			
	3	4	1500	0,00	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	270.000,00	270.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado		F			
	3	3	1500	0,00	619.000,00
51204.13.122.0034.6059 Manutenção e operacionalização da FERTEL		F			
	1	4	2700	19.900,00	0,00
	3	3	1500	619.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	619.000,00	619.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	19.900,00	0,00
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL 77201.04.128.2206.5004 Aquisição de imóvel para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul		F			
	3	4	1799	5.000.000,00	0,00
	3	5	1799	0,00	5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			1799	5.000.000,00	5.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					

79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	F				
	3	4	1500	0,00	50.000.000,00
79201.26.782.2219.6195 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	F				
	1	4	2700	100.000,00	0,00
	3	4	1500	50.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	50.000.000,00	50.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	100.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS	F				
	3	1	2700	224.029,66	0,00
	3	3	1500	0,00	850.000,00
	3	4	1500	850.000,00	0,00
	3	4	2700	0,00	224.029,66
<b>SUBTOTAL</b>			2700	224.029,66	224.029,66
<b>SUBTOTAL</b>			1500	850.000,00	850.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83202.23.692.0041.6104 Manutenção e operacionalização da JUCEMS	F				
	1	4	2799	380.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	380.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6212 Gestão de unidades de conservação	F				
	1	3	2799	1.000.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6214 Gestão de recursos hídricos	F				
	1	3	2799	396.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	1.396.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	1	3	2700	811.703,00	0,00
	1	4	2700	204.659,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2700	1.016.362,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1500	58.914.810,14	58.914.810,14
<b>TOTAL</b>			1540	31.300.400,00	31.300.400,00
<b>TOTAL</b>			1569	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			1605	4.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			1799	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			2600	14.499.706,17	0,00
<b>TOTAL</b>			2601	2.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2700	1.360.291,66	224.029,66
<b>TOTAL</b>			2712	5.131.400,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2713	3.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2799	1.776.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				131.982.607,97	104.439.239,80

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 22, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-352, Trecho: Entrº BR-262/MS-355 (Terenos) – Entrº MS-080, no Município de Terenos-MS, a área de terras medindo 172,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Xamata", registrado na matrícula nº 2.531, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Jeronimo Francisco de Andrade, casado com Antonia Almeida de Andrade, e de Cleovia Almeida de Andrade, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/009.885/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 172,00 m², de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7739567,3836 m e E: 721731,3302 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 30' 16" e distância de 67,76 m, confrontando neste trecho com o vértice V2, de coordenadas N: 7739505,719 m e E: 721759,4265 m situado no limite, deste, segue com azimute de 245º 30' 20" e distância de 1,53 m, confrontando neste trecho com o vértice V3, de coordenadas N: 7739505,0837 m e E: 721758,0321 m situado no limite, deste, segue com azimute de 155º 30' 12" e distância de 1,1 m, confrontando neste trecho com o vértice V4, de coordenadas N: 7739504,079 m e E: 721758,4899 m situado no limite, deste, segue com azimute de 269º 25' 37" e distância de 1,07 m, confrontando neste trecho com o vértice V5, de coordenadas N: 7739504,0682 m e E: 721757,4101 m situado no limite, deste, segue com azimute de 335º 30' 53" e distância de 69,4 m, confrontando neste trecho com o vértice V6, de coordenadas N: 7739567,2295 m e E: 721728,6455 m situado no limite, deste, segue com azimute de 86º 42' 54" e distância de 2,68 m, confrontando neste trecho com o vértice V1, de coordenadas N: 7739567,3836 m e E: 721731,3302 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57WGr/EGr, tendo como o *Datum* o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando esta descrição. Responsável técnico: Engenheiro Agrimensor, Odair Eugênio CREA/MS 2.021/D.

Art. 2º O Estado de Mato Grosso do Sul, visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 14/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO-  
Processo nº 51/005808/2023 –UPA.**

PARTES: da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ 15.403.041/0001-04.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 29.340,00 (vinte nove mil trezentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29.03.2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS e THALLES HENRIQUE TOMAZELLI.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 08/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO-  
Processo nº 51/005816/2023 –UPA.**

PARTES: da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, CNPJ 03.505.013/0001-00.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 27.757,00 (vinte sete mil setecentos e cinquenta sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS e PAULO CESAR FRANJOTTI.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 16/2023 –SEGOV/ UNIDADE DE PATRIMÔNIO-  
Processo nº 51/005785/2023 –UPA.**

PARTES: da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV, CNPJ/MF 03.216.036/0001-03- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, CNPJ 03.155.934/0001-90.

OBJETO: Pelo presente, o DOADOR, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, DOA, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Primeira, deste instrumento à DONATÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento no art. 538 do Código Civil e no Decreto (Estadual) nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e no que couber a Lei Federal n.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 37.773,00 (trinta sete mil setecentos e setenta três reais).

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2024.

Assinam: RODRIGO PEREZ RAMOS e PAULO CESAR FRANJOTTI.

## Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 31/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia nove do mês de abril de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 76/2020

Processo n. 11/017489/2019 – ALIM n. 2539-M de 28/8/2019

Sujeito Passivo: Meat &amp; Leather Indústria e Comércio Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.433.311-5

Autuante: Vitor Marcio Pereira Gonçalves e Clinton dos Santos Vieira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 47/2021

Processo n. 11/013345/2020 – ALIM n. 46294-E de 27/10/2020

Sujeito Passivo: Radar Logística e Transportes Ltda. – Dourados-MS – IE: 28.310.463-5

Autuante: José Antônio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2022

Processo n. 11/007069/2021 – ALIM n. 47815-E de 31/5/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Navi Starch Indústria e Comércio de Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.371.763-7

Autuante: Jorge Favaro

Julgador de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame do Ato de Revisão n. 7/2023

Processo n. 11/017084/2022-Digital – ALIM n. 51225-E de 24/11/2022

Sujeito Passivo: Banzai Restaurante Delivery Ltda. ME – Três Lagoas-MS. – IE: 28.410-216-4

Autuante: João Carlos Brum Farias

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Procuradoria-Geral do Estado

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 445, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Institui o Projeto Simplifique na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul para implantação do uso da linguagem simples nas comunicações e manifestações jurídicas.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante a todos o acesso à informação e à justiça como direito fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, o qual deverá ser franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e estabelece em seu art. 5º, XIV, a utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 144, de 25 de agosto de 2023, que sugere aos tribunais o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 351, de 04 de dezembro de 2023, que institui no Conselho Nacional de Justiça o Selo Linguagem Simples;

CONSIDERANDO a necessidade de eliminar a excessiva formalidade nas comunicações da Procuradoria-Geral do Estado, inclusive nas peças processuais, pareceres e manifestações jurídicas, a fim de facilitar a compreensão, simplificar a consultoria, o assessoramento e os serviços prestados e torná-los mais eficientes;

CONSIDERANDO a adoção da Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nas dimensões social, ambiental, econômica, cultural e ética pela Procuradoria-Geral do Estado, institucionalizada no Planejamento Estratégico 2024-2029, a fim de pensar boas práticas de inovação, de inclusão, de eficiência, de estratégias e de resultados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Projeto Simplifique na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) para implantação do uso da linguagem simples e de elementos visuais que facilitem a compreensão da informação nas comunicações e manifestações jurídicas da Instituição.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se linguagem simples aquela que é direta, clara e compreensível a todos os cidadãos.

Art. 2º A linguagem simples caracteriza-se por:

- I - escrita clara, concisa e objetiva;
- II - utilizar vocabulário de fácil compreensão e reconhecido pelo público-alvo;
- III - priorizar construções sintéticas com frases e parágrafos curtos;
- IV - estruturar frase em ordem direta gramaticalmente, priorizando a voz ativa;
- V - não utilizar termos técnicos desnecessários, jargões e estrangeirismos;
- VI - usar elementos visuais como: imagens, ícones, infográficos ou tabelas;
- VII - utilizar recurso tecnológico como *link* ou código de resposta rápida (*QR Code*) para fornecer informações complementares.

Art. 3º O Projeto Simplifique será integrado pelas seguintes ações:

- I - uso da linguagem simples e direta, sem expressões técnicas desnecessárias e estrangeirismos, nas comunicações escritas e verbais da PGE/MS, tais como:
  - a) instrumentos jurídicos do Consultivo;
  - b) peças judiciais;

- c) atos administrativos e normativos;
- d) correspondências oficiais;
- e) manuais e similares;
- f) notícias, informativos e publicações destinadas ao público externo.

II - brevidade nas comunicações:

- a) incentivo à elaboração de documentos e manifestações jurídicas com menor número de páginas;
- b) incentivo à brevidade de pronunciamentos nos eventos promovidos pela PGE;
- c) criação de protocolos para eventos que evitem, sempre que possível, formalidades excessivas.

III - formação inicial e continuada de procuradores e servidores para elaboração de textos em linguagem simples e acessível à sociedade em geral;

IV - tecnologia da informação:

- a) desenvolvimento de plataformas com interfaces intuitivas e informações claras;
- b) utilização de recursos de áudio, vídeos explicativos e traduções para facilitar a compreensão dos documentos e informações.

V - reestruturação do *site* institucional para facilitar a pesquisa e o acesso às informações.

Art. 4º A elaboração, a gestão e a implementação do Projeto Simplifique será de responsabilidade do Gabinete (GAB), da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (CIGE) e da Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP).

Art. 5º Compete ao GAB e à CIGE, conjuntamente:

- I – definir as ações, etapas e cronograma de implementação do Projeto na PGE/MS;
- II – disseminar e incentivar a implementação do uso da linguagem simples, por meio de manuais, cartilhas e modelos que auxiliem a simplificação e a uniformização da identidade visual.

Art. 6º Compete à ESAP promover capacitações aos procuradores e servidores para compreensão e utilização da linguagem simples e de elementos visuais facilitadores da comunicação.

Art. 7º Compete às Coordenadorias, às Especializadas e aos Serviços Auxiliares da PGE:

- I - adotar as ações previstas nesta Resolução;
- II - auxiliar na divulgação e incentivar o uso da linguagem simples;e
- III - colaborar na elaboração de modelos que auxiliem a simplificação, conforme as atribuições de cada unidade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 025/2022 - GL/COINF/SED**

**Nº Cadastral 18763**

**Processo:** 29/035.243/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 025/2022.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **7/4/2024** a **5/7/2024**.

**Data da Assinatura:** 01/04/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Flávio Lorenzon

**Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato N° 036/2022 - GL/COINF/SED N° Cadastral 19164**

**Processo:** 29/041.231/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Trevo Engenharias Eireli-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 036/2022.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **15/02/2024** a **12/08/2024**.

**Data da Assinatura:** 14/02/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Nilton Bossay da Costa

**Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 039/2023 - GL/COINF/SED N° Cadastral 22152**

**Processo:** 29/027.659/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do CONTRATO n. 039/2023.

**Valor:** O valor inicialmente contratado é de **R\$ 2.843.744,57** (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), foi acrescido itens contratuais e extracontratuais de **R\$ 89.930,45** (oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), representando o percentual de 6,70% do valor inicial do contrato, referente ao **fechamento de quadra** e o acréscimo de itens contratuais de acréscimo é de **R\$ 345.546,62** (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), representando o percentual de 23,02% do valor inicial do contrato no item **ampliação**;  
Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 3.279.221,64 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 02/04/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Marcelo de Castro Abdalla

**Extrato do Contrato N° 042/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 24003**

**Processo:** 29/027.369/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e MONTICELLO ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Serviços de reforma geral e ampliação n EE. Professora Thereza Noronha de Carvalho, no município de Campo grande/MS.

**Valor:** R\$ 8.163.061,27 (oito milhões e cento e sessenta e três mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905137	0150010011

290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	33903916	0150010011
--------	--------------------------------	----------	------------

**Do Prazo:**

O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Vigência do Contrato:**

A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:**

Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Data da Assinatura:** 25/03/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Roberto Arcangelo

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 183/2017/SED****N° Cadastral 9225**

**Processo:** 29/036.138/2017

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 183/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/1993

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 13 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025

**Data da Assinatura:** 02/04/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 022/2024 - GL/COGESP/SED****N° Cadastral 23843**

**Processo:** 29/027.658/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. 13 de Maio, no município de Deodópolis/MS.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE001866**.

**Valor:** R\$ 324.329,70 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 12/03/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Rosana Aparecida Dias Pimentel

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 028/2024 - GL/Cogesp/SED****N° Cadastral 24008**

**Processo:** 29/027.412/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA-ME

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Vespasiano Martins, no município de Amambai/MS.

**Ordenador de Despesas:** ADEMILSON MENDES ARGUILERA

**Dotação Orçamentária:** UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2202.6019.0002**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE003527**.

**Valor:** R\$ 310.520,81 (trezentos e dez mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 15/03/2024

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Airton Duarte

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### Extrato do Contrato N° 010/2024/SEAD

N° Cadastral 24140

**Processo:** 81/001.994/2024

**Partes:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS-SEAD e a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de expediente II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.81101.08.122.0040.6101.0001 – Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903016 – Material de Expediente, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2024NE000260.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.129,60 (mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 02 (dois) meses, no período de 13/03/2024 a 11/05/2024.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 13/03/2024

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Mauro Mayer da Silva

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Decido tornar **SEM EFEITO** a **RESOLUÇÃO P SEAD N° 44**, de 02 DE FEVEREIRO DE 2024, desta Secretária de Estado, publicada no Diário Oficial Eletrônico n° 11.454, no dia 04 DE ABRIL de 2024, na pág. 125.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Data: 05/04/2024

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N° 11.449 de 27 de março de 2024 – PG 118

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 33907/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81/014406/2023.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e Associação de Amigos do Lar Santo Antônio de Batayporã – CNPJ n. ° 24.630.808/0001-10.

**ONDE SE LÊ:** na Funcional Programática n° 14.422.2096.4647.0002.

**LEIA-SE:** na Funcional Programática n° 14.422.2096.4647.0003.

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**Extrato do Contrato N° 011/2024/SEILOG****N° Cadastral 24183****Processo:** 79/010.143/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa Avance Construtora Ltda**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de implantação de PPD, taxiway, pátio e cerca operacional para o aeródromo de Inocência, no Município de Inocência/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 035/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Valor:** R\$ 15.440.966,90 (quinze milhões e quatrocentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.782.2219.6193.0001	44905147	50000001

Nota de Empenho nº 2024NE000151, de 22/03/2024, no valor de R\$ 592.256,28 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.**A m p a r o Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.**Ordenador d e** Hélio Peluffo Filho**Despesas:****Data da Assinatura:** 03/04/2024**Assinam:** Hélio Peluffo Filho e Bruno Cesar de Souza Trindade**Extrato do Contrato N° 0012/2024/SEILOG****N° Cadastral 24114****Processo:** 79/009.968/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa INFRA+ S/A**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de restauração da PPD, pista de taxiway e pátio de aeronaves do aeródromo de Camapuã, no Município de Camapuã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 052/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.**Valor:** R\$ 6.482.134,31 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.782.2219.6193.0001	44905147	50000001

Nota de Empenho nº 2024NE000131, de 13/03/2024, no valor de R\$ 379.332,96 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** Hélio Peluffo Filho  
**Data da Assinatura:** 03/04/2024  
**Assinam:** Hélio Peluffo Filho e Sergio Jose Joaquim Fenelon

**Extrato do Contrato N° 005/2024/SEILOG****N° Cadastral 23980**

**Processo:** 79/012.091/2023  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa SOUZAFRANCO CONSTRUCÇÕES LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da instalação de iluminação pública ornamental, tipo LED solar de 100w, nas diversas rotatórias das Rodovias Estaduais de Mato Grosso do Sul, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 048/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
**Valor:** R\$ 9.429.329,52 (nove milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.25.752.2210.6190.0001	44905117	50000001

Nota de Empenho nº 2024NE000118, de 04/03/2024, no valor de R\$ 289.524,53 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**Do Prazo:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** Hélio Peluffo Filho  
**Data da Assinatura:** 13/03/2024  
**Assinam:** Hélio Peluffo Filho e Raoni Tavares de Souza (p.p. Eudis Ferreira Franco)

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO** N°: 57/006.873/2022**PREGÃO ELETRÔNICO** N° 006/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIDROS DA CÚPULA, COPEIRAGEM, JARDINAGEM E RECEPCIONISTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER TODO O EMPREENDIMENTO BIOPARQUE PANTANAL, EM CAMPO GRANDE/MS.

Lote	Empresa Vencedora	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA	177.478,12	2.129.737,44

002	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA	103.950,00	103.950,00
-----	--	------------	------------

RATIFICO a adjudicação emitida pelo Pregoeiro responsável pela licitação, momento que **HOMOLOGO** todo o procedimento.

Campo Grande – MS, 04 de abril 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEILOG

## Secretaria de Estado da Cidadania

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) e a Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) com interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e de outro lado a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Aparecida Vergínia Souza Silva	Nome: Franciniz da Silva Leite
Matrícula: 132360022	Matrícula: 113658022
E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br	E-mail: fleite@sec.ms.gov.br
Cargo: Assistente de Ações Sociais	Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Domenica Nobre de Jesus	Nome: Ademar Messias da Silva
Matrícula: 97613022	Matrícula: 97437021
E-mail: dnobre@sec.ms.gov.br	E-mail: amdsilva@sec.ms.gov.br
Cargo: Agente de Atividades Educacionais	Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

#### REFERENTE:

**Processo administrativo:** 87.000.143-2024

**GCONT:** 24189

**Objeto:** Sub-rogação parcial dos quantitativos da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) pela Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), criada pela Lei Estadual n. 6.186, de 29 de dezembro de 2023, em razão da transferência de acervo documental e patrimonial, de direitos e obrigações relativos às competências das subsecretarias de Políticas Públicas para Mulheres, de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, de Políticas Públicas para Juventude, de Políticas Públicas para Povos Originários, de Políticas Públicas LGBTQIA+, de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, de Políticas Públicas para Pessoas Idosas e de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, conforme Decreto estadual nº 16.363/2024 e documentos anexados nos autos. A alteração dos recursos orçamentários descritos constantes na Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato Aderente do Contrato de Adesão n. 029/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Campo Grande, 04 de abril de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2012/SEJUSP****Nº Cadastral 859**

**Processo:** 31/000.845/2011

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 014/2012/SEJUSP/MS, Processo nº 31/000.845/2011, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 01/04/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Ali Ahmad Omais e Najwa Ali Omais

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**Processo n:** 31.072.343-2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, sendo executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, e de outro lado o Município de Ribas do Rio Pardo, CNPJ/MF 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais 24 (vinte e quatro) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2023, e a Lei n. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

**Vigência:** 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.

**Assinatura:** 09/03/2024

**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS  
**FREDERICO FELINI**  
Secretário de Estado de Administração – SAD/MS  
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias - CGP  
**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**  
Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP  
**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS  
**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**Processo n:** 31.070.635-2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, sendo executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, e de outro lado o Município de Inocência, CNPJ/MF 03.342.938/0001-88, com sede na Rua João Batista Pereira, 522, Centro.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais 24 (vinte e quatro) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2023, e a Lei n. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

**Vigência:** 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.  
**Assinatura:** 21/12/2023  
**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS  
**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**  
Secretária de Estado de Administração – SAD/MS  
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias – CGP  
**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**  
Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP  
**ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Inocência/MS

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**Processo n:** 31.070.619-2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco I, e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, sendo executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, e de outro lado o Município de Corguinho/MS, CNPJ/MF 03.501.525/0001-07, com sede na Rua Antônio Furtado de Mendonça, 10, Centro.  
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais 24 (vinte e quatro) meses.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2023, e a Lei n. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.  
**Vigência:** 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.  
**Assinatura:** 27/01/2024  
**Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS  
**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**  
Secretária de Estado de Administração – SAD/MS  
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias – CGP  
**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**  
Diretor do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” - IIGP  
**MARCELA RIBEIRO LOPES**  
Prefeita Municipal de Corguinho/MS

#### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 039/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

**Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 039/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**  
**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	2005	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.284/2004; 31/001.615/2004; 31/001.605/2004; 31/001.619/2004; 31/001.650/2004; 31/001.618/2004; 31/001.204/2005; 31/000.701/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2005	09	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.273/2004; 31/001.617/2004; 31/001.616/2004; 31/000.413/2005; 31/000.728/2005; 31/000.724/2005; 31/000.703/2005; 31/000.429/2005; 31/000.425/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2007	2007	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.880/2007(Vol. I); 31/000.880/2007(Vol. II); 31/000.880/2007(Vol. III); 31/000.910/2007(Vol. I); 31/000.910/2007(Vol. II).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2005	2007	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.011/2005; 31/000.012/2005; 31/000.009/2005(Vol. II); 31/000.035/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2004	2005	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.149/2004; 31/150.142/2005; 31/000.700/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2004	2008	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.612/2004; 31/000.702/2005; 31/001.078/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2000	2005	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/460.132/2000; 31/001.207/2005; 31/001.216/2005; 31/001.220/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.625/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2012	2012	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/300.592/2012.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº018 de 07/03/2024.								

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) beneficiário(a) **LUZIA BARRIOS PEREIRA - CPF \*\*\*.828.081-\*\*** para se manifestar quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado, localizada na **Quadra 36, Lote 26**, no **LOTEAMENTO CONQUISTA GUATÓ**, na cidade de **CORUMBÁ/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.001.603-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a R6 CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 43.065.495/0001-40.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Tabajara do Aero Rancho II - Rua Tabajara, nº 834, Lote 21/Quadra 79, Bairro Aero Rancho – Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional (casa) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00 a R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, HERBERT SILVA DE LIMA, representante da empresa R6 CONSTRUTORA EIRELI, e EDSON MARTINS DE SOUZA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.784-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.702.570/0001-42.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANHANGUERA - Rua Anhanguera, nº 239 (Casa 03), Bairro Piratinga – Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional (casa) disponibilizada para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 150.000,00 a R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADRIANA MÁRCIA ALVES DE ARRUDA FREITAS, representante da empresa CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e GILSON DE FREITAS ARRUDA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.002.362-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS BEM-TE-VIS - Rua Pousada do Sol, nº 31, Casas 01 a 04, Lote 18/Quadra 11, Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS – totalizando 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 160.000,00 a R\$ 200.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 15/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES, representante da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.634-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.665.567/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO NOVA LIMA - Rua Assunção Borba, nº 476, Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 175.000,00 a R\$ 185.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUCAS IGNÁCIO LOPES, representante da empresa CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA, e EDSON LOPES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.003.660-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JOSE DA SILVA SOBRINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.458.762/0001-13.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DO COLORADO - Rua Dario Anhaia Filho, nº 1501 (Casa 01) e nº 1489 (Casa 02), Lote 10 / Quadra 26, Bairro Lageado – Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 170.000,00 a R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 08/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSE DA SILVA SOBRINHO, representante da empresa JOSE DA SILVA SOBRINHO CONSTRUTORA LTDA, e JEFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.004.048-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.180.894/0001-74.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRO - Rua Henrique Barbosa Martins, nº 1.095 (Aptº: 04, 05, 06, 08 e 09), Lote 3-C / Quadra 307, Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - 05 (cinco) unidades habitacionais (apartamentos) disponibilizados para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 170.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 18/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, NAILTON DE SOUZA FRANCO, representante da empresa ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, e LARISSA DE SOUZA GONÇALVES MENDES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.624-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 24.836.841/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO EUGÊNIO SILVÉRIO - Rua Eugênio Silvério, nº 668 (Casa 01); nº 660 (Casa 02); nº 654 (Casa 03) e nº 646 (Casa 04), Lote 11 / Quadra 150, Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizados para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RUBENS SEIJO MOTIZUKI, representante da empresa RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME, e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.779-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA Y.E.S. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.973.484/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL Y.E.S. I - Rua Dona Maria II, nº 331, Bairro Popular – Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizados para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ALEX YONEZAWA GUIMARAES, representante da empresa Y.E.S. CONSTRUTORA LTDA, e JEAN YONEZAWA GUIMARAES responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.004.496-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA INCORPORADORA TALLES MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.562.940/0001-96.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AOKI - Rua Pixuna, nº 333 (Casa 02), Lote 13/Quadra 41, Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional (casa) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional R\$ 195.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO, representante da empresa INCORPORADORA TALLES MELLO LTDA e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.001.594-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.433.189/0001-13.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DEL PLATA - Avenida Conde de Boa Vista, Nº 3867, Bairro São Conrado – Campo Grande/MS - totalizando 20 (vinte) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para

comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 15/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENATA NUNES TAVARES GOSSWEILER, representante da empresa RNT INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, e CLEBERSON COSTA responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.003.189-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.742.377/0001-59.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL BONANZA I - Rua Profª Maria de Lourdes Silva Ferreira, nº 1945-1 (casa 01), nº 1945-2 (casa 02), nº 1945-3 (casa 03), nº 1945-4 (casa 04); e Rua Evódio Carneiro da Silva, nº 4140-5 (casa 05) e nº 4140-6 (casa 06), Bairro Residencial Bonanza – Dourados/MS - 06 (seis) unidades habitacionais (casas) disponibilizada para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 192.000,00 a R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADÃO PARIZOTTO, representante da empresa BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA e responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.749-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.702.570/0001-42.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALCÂNTARA - Rua Pedro Alcântara nº 67 (casa 01); nº 75 (casa 02); nº 81 (casa 03) e nº 89 (casa 04), Bairro Aero Rancho – Campo Grande/MS - 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizada para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 150.000,00 a R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente da AGEHAB/MS em substituição legal, ADRIANA MÁRCIA ALVES DE ARRUDA FREITAS, representante da empresa CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e GILSON DE FREITAS ARRUDA responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/001.283-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE J INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.821.325/0001-75.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL DE PISA - Rua Petrópolis, n.º 1.208, Bairro União – Campo Grande/MS - 10 (dez) unidades habitacionais (apartamentos) disponibilizada para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 200.000,00 a R\$ 220.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 08/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, BRENDA SILVA DE ARRUDA E JULIO CEZAR MENDES DOS SANTOS, procuradores da empresa MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE J INCORPORAÇÕES SPE LTDA, e JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/004.547-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n.

05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.353.654/0001-10.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO CASTELO DE EDIMBURGO - MÓDULO II - Rua Marina Luiza Spengler, Nº 750, Bairro Panamá – Campo Grande/MS - 102 (cento e dois) unidades habitacionais (apartamentos) disponibilizadas para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 200.000,00 a R\$ 220.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JULIO CEZAR MENDES DOS SANTOS e PRISCILA BAGGIO SGANZERLA, procuradores da empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, e JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/003.277-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a MRV PRIME CANTO DOS PÁSSAROS INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.967.498/0001-12.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO PARQUE CANTO DOS ROUXINÓIS - MÓDULO III - Rua Sunko Yonamine, nº 565, Bairro Coronel Antonino – Campo Grande/MS - 76 (dez) unidades habitacionais (apartamentos) disponibilizada para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 200.000,00 a R\$ 220.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, BRENDA SILVA DE ARRUDA E JULIO CEZAR MENDES DOS SANTOS, procuradores da empresa MRV PRIME CANTO DOS PÁSSAROS INCORPORAÇÕES LTDA, e JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/003.363-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Villas de Cartagena II - Rua Isac Marques Garcia, Bairro Jardim Progresso – Três Lagoas/MS - 100 (cem) unidades habitacionais (casas) disponibilizada para comercialização – faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 200.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA e ANTONIO WALDIR DE LIMA, representantes legais da empresa TECOL – TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, e JOSIELLY RAIANNY PEREIRA LIMA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/001.398-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.688.993/0001-39.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CURUÇÁ - Travessa Curuçá, Nº 30 (Casa 01); Nº 22 (Casa 02); Nº 14 (Casa 03) e Rua Pindaré, Nº 851 (Casa 04); Nº 857 (Casa 05) - Jardim Colúmbia - Bairro Nova Lima – Campo Grande/MS - totalizando 05 (cinco) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização, na faixa de valores de cada unidade habitacional de R\$ 193.000,00 a R\$ 202.000,00.

Data da assinatura: 22/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RODRIGO LEANDRO DE LIMA, representante da empresa DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005.709-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA B.W. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.516.294/0001-71.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: Condomínio Residencial Aguapé II - Rua Santo Inácio de Loiola, nº 695, Bairro Nova Lima - Campo Grande/MS - totalizando 06 (seis) unidades habitacionais (apartamentos) disponibilizados para comercialização, na faixa de valores de cada unidade habitacional de R\$ 190.000,00 a R\$ 202.000,00.

Data da assinatura: 22/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente da AGEHAB/MS em substituição legal, EDSON BOSSAY DA COSTA, representante da empresa B.W. ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/009.875/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COMERCIAL MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.369.830/0001-03.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: Condomínio Residencial Pereira & Moura VI, Casa 4, Qd 23, Lt 01 - Rua Minira Anache, nº 54 - Jardim Anache - Bairro Nova Lima - Campo Grande/MS - totalizando 01 (uma) unidade habitacional (casa) disponibilizada para comercialização, na faixa de valor de R\$ 185.000,00 a R\$ 193.000,00.

Data da assinatura: 28/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FLAVIO PEREIRA MOURA, representante da empresa COMERCIAL MOURA LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/011.600/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COUGAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.181.923/0001-61.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: Condomínio Cougar VI - Qd 17 - Lt 41 - Rua Pixuna, nº 273 (Casa 01), nº 277 (Casa 02), nº 283 (Casa 03) - Bairro Nova Lima - Campo Grande/MS - totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização, na faixa de valores de cada unidade habitacional de R\$ 193.000,00 a R\$ 202.000,00.

Data da assinatura: 09/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VINICIUS COUTINHO GARABINI, representante da empresa COUGAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/007.056/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONCEITTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.384.010/0001-52.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL YPÊ AMARELO Q. 36 L. 17 - Casa 01: Av. Abrão Anache, nº 615, demais Casas: Rua Elias Chacha - Jardim Anache - Campo GRANDE/MS - totalizando 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização, na faixa de valor de cada unidade habitacional de R\$ 175.000,00 a R\$ 192.000,00.

Data da assinatura: 05/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUCAS ROBERTO PEREIRA LOPES, representante da empresa CONCEITTO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/012698/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.665.260/0001-50.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: Condomínio Residencial Guilherme de Almeida I - Quadra 214 - Lote 15 - Rua Guilherme de Almeida, Nº 915 (Casa 01); Nº 921 (Casa 02); Nº 935 (Casa 04), Bairro Nova Lima - Campo Grande/MS -

totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização, na faixa de valores de cada unidade habitacional de R\$ 193.000,00 a R\$ 202.000,00.

Data da assinatura: 09/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EVERSON PIRES MOREIRA, representante da empresa OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005.944/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TECOL TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0001-08.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: Condomínio Villas de Maiorca I Módulo III - Rua Procane, nº 725, Bairro Nasser – Campo Grande/MS - totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização, na faixa de valores de cada unidade habitacional de R\$ 208.000,00 a R\$ 217.100,00.

Data da assinatura: 27/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA, representante da empresa TECOL TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005.943/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TECOL TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0001-08.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: Condomínio Villas de Maiorca I Módulo II - Rua Procane, nº 725, Bairro Nasser – Campo Grande/MS - totalizando 01 (uma) unidade habitacional (casa) disponibilizada para comercialização, na faixa de valor de R\$ 208.000,00 a R\$ 217.100,00.

Data da assinatura: 27/03/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA, representante da empresa TECOL TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/009801/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ACAZIA CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 15.624.402/0001-34.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: EDÍFÍCIO RESIDENCIAL BÁLSAMO - Rua Vítor Meireles, nº 495 - Bairro Universitário – Campo Grande/MS - totalizando 06 (seis) unidades habitacionais (apartamentos) disponibilizadas para comercialização, na faixa de valores de cada unidade habitacional de R\$ 193.000,00 a R\$ 202.000,00.

Data da assinatura: 09/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, DIETHER LUIZ MÜLLER, representante da empresa ACAZIA CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/001.425-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA SÃO PAULO MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.900.916/0001-09.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO IRACEMA - Rua Ireno Álvares Ferreira, Nº 203 (Casa 02), Lote 02 / Quadra 05, Bairro Tijuca - totalizando 01 (uma) unidade habitacional (casa) disponibilizada para comercialização, na faixa de valor de R\$ 190.000,00 a R\$ 202.000,00.

Data da assinatura: 21/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES – Diretor-Presidente da AGEHAB/MS em substituição legal, JOSÉ AVELINO PEREIRA, representante da empresa CONSTRUTORA SÃO PAULO MINAS LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/008.412/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.286.438/0001-05.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WEBBER XXXIV - Rua Jaime Ferreira Barbosa, nº 100/Casa 01, nº 92/Casa 02, nº 86/Casa 03, Bairro Guanandi - Campo Grande/MS, totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização, na faixa de valor de R\$ 193.000,00.

Data da assinatura: 19/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES- Diretor-Presidente da AGEHAB/MS em substituição legal, TATIANA WEBBER, representante da empresa WEBBER CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/009.804/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE - Rua das Babosas nº 157, Casa 01 (Lt 17, Qd 22); Rua das Candiubas nº 360, Casa 01 (Lt 17, Qd 22); Rua das Candiubas nº 354, Casa 01 (Lt 17, Qd 22) - Bairro São Conrado - Campo Grande/MS, totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização, na faixa de valor de R\$ 175.000,00 a R\$ 202.000,00; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA LAGUNA - Lt 13, Qd 21 - Rua Gaia, nº 14 - Casa 01; e nº 10 - Casa 02; Av. Rosana Aparecida Espíndola Jordão, nº 731 - Casa 04 - Bairro Caiobá - Campo Grande/MS - totalizando 03 (três) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização, na faixa de valor de R\$ 175.000,00 a R\$ 202.000,00

Data da assinatura: 19/02/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES- Diretor-Presidente da AGEHAB/MS em substituição legal, ERICO DIAS, representante da empresa E.D. CONSTRUTORA LTDA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **eventuais HERDEIROS ou INTERESSADOS** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Luiz de Albuquerque, 1772, Quadra 05, Lote 60, C.H. Residencial Saladeiro no município de **Porto Murtinho/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 4 de abril de 2024.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 017/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31.074.439-2024.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Corumbá com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Corumbá, em atividades de serviços gerais de limpeza de ruas, praças, logradouros públicos e demais serviços auxiliares que sejam de interesse da administração desse Município.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze meses) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 27 de março de 2024.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN, Marcelo Aguilar Iunes, Prefeito do Município de Corumbá e Álvaro Bernardo de Lima, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.408, de 6 de fevereiro de 2024, páginas 37-40.

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN-MS) em consonância com o Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO- AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN-MS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 12.140, de 17 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul (RIBUP);

CONSIDERANDO a Lei Estadual 5.147, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu o Comando de Operações Penitenciárias – COPE;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que em seu artigo 55 dispõe que os órgãos, as instituições e as corporações a que se referem os incisos I, II, III, V, VI, VII e X do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, estabelecerão, em normas próprias, os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora de serviço.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de normas e regulamentos para operacionalizar as atividades de guarda externa, custódia hospitalar, escolta e transporte de presos no âmbito das unidades prisionais da AGEPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, nos termos de Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, as atividades de guarda externa dos presídios, de custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos, desenvolvidas pelas Unidades Prisionais no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

Art. 2º A assunção das atividades de que trata esta Portaria se dará de forma gradativa, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 15.629/2021.

Art. 3º As normas e regulamentos de que tratam esta portaria estão estabelecidos no Anexo Único;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal

Matrícula Funcional nº. 64973022

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 083, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### CAPÍTULO I - DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º As atividades de escolta de presos, vigilância e segurança armada, interna e externa, nas guaritas, torres e áreas de segurança das Unidades Prisionais, e a custódia armada de presos oriundos do sistema penitenciário, durante o período de internação hospitalar e em unidades de saúde, regulamentadas através do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, serão exercidas por Policiais Penais do quadro permanente da AGEPEN/MS, nas Unidades Prisionais devidamente autorizadas, em ato próprio pelo Diretor-Presidente desta Autarquia.

Art. 2º Considera-se servidor habilitado para realizar as atividades previstas no artigo 1º os Policiais Penais aprovados em teste psicológico realizado por psicólogos credenciados pela Policial Federal e ao menos um dos

Cursos:

I – Curso de Treinamento para Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta do Sistema Penitenciário – GIRVE;

II – Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE;

III – Curso de Armamento, Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

IV – outros treinamentos congêneres fornecidos pela Escola Penitenciária - ESPEN/MS com carga horária não inferior aos cursos previstos nos incisos I a III.

§ 1º Considerar-se-ão igualmente habilitados os novos servidores aprovados em curso de formação conduzidos pela ESPEN/MS e efetivamente nomeados para ingresso na carreira, sem prejuízo da carga horária e disciplinas inerentes aos demais cursos institucionais e o teste psicológico para porte de arma de fogo.

§ 2º Os servidores que realizarem treinamentos diversos dos anteriormente mencionados, para desempenho das referidas atividades, poderão submeter o respectivo certificado à análise e deliberação da ESPEN/MS, a qual poderá reconhecer o treinamento como equiparado ao fornecido institucionalmente para fins de habilitação, desde que atendidos os critérios técnicos a serem estabelecidos pela ESPEN, observadas a carga horária, disciplinas ministradas e a qualificação da instituição e dos instrutores, bem como, a aptidão psicológica e prática do servidor.

§ 3º É vedado o desempenho das atividades mencionadas no artigo 1º por servidor que não tenha a devida habilitação fornecida ou validada pela ESPEN/MS.

Art. 3º Compete à ESPEN/MS estabelecer critérios objetivos quanto à inscrição, carga horária, disciplinas ministradas e avaliação dos servidores candidatos à habilitação para as atividades mencionadas no artigo 1º desta Portaria Normativa.

## CAPÍTULO II – DAS GUARITAS E MURALHAS

Art. 4º As Unidades Prisionais são responsáveis por manter suas Guaritas e Torres de vigilância ativas.

Art. 5º A Chefia de Segurança ou equivalente, subordinada ao Diretor da Unidade Prisional, ficará responsável pela elaboração e fiscalização das escalas dos servidores habilitados que irão atuar na vigilância de torres e guaritas de suas unidades.

Art. 6º Às sentinelas das equipes de vigilância de torres e guaritas de sua unidade compete:

I - assumir o serviço rigorosamente no horário designado, antecipando seu deslocamento se necessário;

II - conhecer as atribuições de seu posto de vigilância;

III - assumir o serviço com uniforme devidamente alinhado;

IV - receber e conferir o armamento, a munição, o equipamento de rádio e outros materiais necessários para o serviço;

V. inteirar-se das ocorrências do trabalho;

VI - verificar a limpeza e as condições gerais do posto de serviço;

VII - ter sua atenção voltada para o interior da unidade, sem descuidar-se do lado de fora da muralha, comunicando imediatamente a presença ou aproximação de pessoas estranhas ou em atitudes suspeitas, bem como a presença de objetos estranhos à segurança do estabelecimento;

VIII - prestar atenção aos movimentos dos presos, procurando observar somente o que é inerente ao serviço;

IX - não revidar provocações feitas por detentos;

X - comunicar verbalmente e/ou por escrito aos Chefes de Equipe qualquer alteração relativa à segurança do estabelecimento;

XI - conferir e manter a munição de seu armamento sempre em condições de uso imediato;

XII - comunicar imediatamente qualquer irregularidade encontrada ao assumir o posto ou durante o horário de serviço;

XIII - permanecer e dar cumprimento ao que estabelece o plano de segurança da unidade prisional, quando em prontidão na casa da guarda em caso de emergência. No alojamento, não retirar o uniforme nem o calçado, estando sempre pronto para ações emergenciais;

XIV - usar colete balístico;

XV - portar individualmente pistola e uma arma portátil;

XVI - não fazer uso de qualquer meio pessoal de comunicação eletrônica móvel (celular, rádio, televisor, etc.)

que provoque sua distração no posto de serviço, exceto aqueles fornecidos pela administração, como rádio de comunicação e telefones;

XVII - manusear o armamento somente quando necessário, evitando qualquer risco de incidente ou acidente, procurando ainda conservar seu estado geral;

XVIII - não efetuar trocas de horário com outra sentinela sem prévia autorização de seu chefe de equipe;

XIX - não abandonar o posto de serviço e, havendo necessidade, acionar previamente o responsável, que deverá providenciar sua imediata substituição;

XX - conscientizar-se de que o seu bom estado de saúde física e mental é determinante para o bom desempenho profissional, comunicando qualquer alteração a seu Chefe de equipe;

XXI - não manter diálogos com detentos;

XXII - não permanecer em seu posto sentado.

Art. 7º Diante da constatação de irregularidades, a sentinela não deverá assumir o posto de serviço, devendo informar o ocorrido ao seu superior imediato para tomada de providências cabíveis.

Art. 8º A Vigilância nas Guaritas e Torres das Unidades Prisionais deverá ser realizada, preferencialmente, em turnos de duas horas, sugerindo-se a seguinte maneira:

I – 1º TURNO: 08h AS 10h/ 14h AS 16h/ 20h AS 22h/ 02h AS 04h;

II – 2º TURNO: 10h AS 12h/ 16h AS 18h/ 22h AS 00h / 04h AS 06h;

III – 3º TURNO: 12h AS 14h/ 18h AS 20h/ 00h AS 02h/ 06h AS 08h.

Art. 9º Consideram-se sentinelas de apoio os Policiais Penais que não estão no seu quarto de hora (turno) e são a força de apoio responsáveis por atuações de segurança para ajudar as sentinelas nas torres, reforçando o seu efetivo.

Parágrafo único. Durante o período diurno os servidores que não estejam cumprindo horas nas guaritas ou torres das Unidades Penais, deverão permanecer a disposição da chefia imediata, para auxiliarem nas demais atividades diárias da unidade.

### CAPÍTULO III - DA CUSTÓDIA DE PRESOS EM HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE

Art. 10 A custódia de presos internados em hospitais e unidades de saúde será realizada por Policiais Penais das unidades prisionais com funções e habilitações conforme o Artigo 2º desta portaria.

§ 1º As unidades prisionais realizarão o controle das escalas de plantões e a fiscalização do cumprimento das normas desta portaria, bem como, definirão os procedimentos de acautelamento de armas de fogo para os servidores escalados na custódia hospitalar.

§ 2º Compete às unidades prisionais observar e fazer cumprir as normas básicas de segurança pelos servidores que estiverem custodiando presos no ambiente hospitalar, dentre elas:

I – assumir o serviço com uniforme devidamente alinhado.

II – permanecer ao menos um Policial Penal no interior do quarto, exceto em casos de doenças contagiosas, mantendo contato visual com o interno;

III – cientificar-se da gravidade da enfermidade ou ferimento do preso;

IV – verificar as condições de segurança oferecidas pelo local em que está o preso;

V – permitir somente a entrada do médico e demais integrantes da equipe multidisciplinar de saúde, ou pessoas devidamente autorizadas;

VI – em casos de doenças contagiosas, tomar medidas cautelares determinadas pelo médico, sem prejuízo da segurança e vigilância;

VII – manter escala mínima de 02 (dois) Policiais Penais por preso internado;

- a) Em custódias hospitalares em que ocorrer a acomodação coletivas de presos, tais como Centro de Terapia Intensiva, alas, enfermaria ou quartos destinados a pessoas privadas de liberdade, poderá ocorrer a otimização da escala dos Policiais Penais, sempre com anuência prévia da Diretoria de Operações e sem prejuízo de medidas de segurança adicionais;

VIII – verificar as condições das algemas para utilização na contenção do preso, observando a presença de algum objeto não permitido em sua posse;

IX – não utilizar algemas ou instrumentos de contenção em mulheres em trabalho de parto, durante o parto e no

período imediatamente posterior;

X – evitar que o preso se locomova nas dependências externas ou internas do hospital, salvo se por ordem médica, observadas as condições de segurança;

XI – manter comunicação com a Unidade Prisional repassando todas as informações pertinentes; XII – quando da internação de mulheres, priorizar o efetivo de Policiais Penais do sexo feminino para a custódia.

#### CAPÍTULO IV – DA ESCOLTA DE PRESOS

Art. 11 As equipes de escolta das Unidades Prisionais poderão atuar nas transferências locais de presos entre as unidades de mesmo regime, nas progressões para o regime semiaberto, aberto, livramento condicional ou instalação de tornozeleira eletrônica, desde que no mesmo município.

§ 1º Cada viatura de escolta será considerada uma equipe de escolta independente e apta a efetuar a missão, que será composta por no mínimo 03 (três) Policiais Penais devidamente habilitados, respeitado, em todos os procedimentos, o princípio da supremacia de força.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser autorizada a realização de escoltas para transferências entre municípios da mesma circunscrição judiciária, quando estas não puderem ser realizadas pelo GTE/COPE, atendidos os requisitos de segurança e efetivo de servidores da Unidade Penal.

Art. 12 A equipe de escolta das unidades prisionais ficará diretamente subordinada aos respectivos Chefes de Equipe.

Art. 13 Os Policiais Penais escalados para realização de escolta são legalmente responsáveis pelos equipamentos que utilizam e pelos custodiados que transportam, submetendo-se às sanções administrativas e penais cabíveis nos casos de irregularidades.

Art. 14 A Unidade Prisional, em eventual impossibilidade de realização de procedimento de escolta externa, comunicará o fato imediatamente à Diretoria de Operações – DOP/AGEPEN, justificadamente, de modo que a DOP ainda disponha de tempo hábil para providenciar apoio junto ao Comando de Operações Penitenciárias (COPE).

Parágrafo único. A unidade prisional deve definir um plano de manutenção de viaturas que contará com diuturna avaliação de suas condições de uso, informando suas necessidades ao setor competente.

Art. 15 As escoltas consideradas de alto risco somente poderão ser realizadas pelo COPE ou com seu apoio operacional.

#### CAPÍTULO V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 Somente as Unidades Prisionais autorizadas pela Direção Geral da AGEPEN, através de Portaria do Diretor-Presidente, poderão adotar e executar os procedimentos previstos nesta Portaria Normativa, considerando suas particularidades estruturais e o efetivo de servidores.

Art. 17 A ESPEN providenciará cursos de habilitação e treinamento para o efetivo, conforme necessidade operacional.

Art. 18 As homologações das habilitações para o manuseio e porte de arma de fogo institucional serão publicadas em documento emitido pela ESPEN/MS e fará parte da pasta funcional do servidor.

Art. 19 Em nenhuma hipótese poderão os servidores utilizar ou manusear armamentos para os quais não estejam devidamente habilitados, independentemente do cargo ou função que exerçam.

Art. 20 As Unidades Prisionais deverão controlar a sua reserva de armamento com informações sobre a habilitação e segurança no manuseio de armas pelo seu efetivo, bem como repassar informações pertinentes à Diretoria de Operações.

Art. 21 Os Diretores de Unidades Prisionais e os responsáveis designados deverão zelar pelo fiel cumprimento da presente portaria normativa.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Normativa AGEPEN/MS nº 09, de 15 de março de 2021, publicada no DOE nº 10.448, de 21 de março de 2021.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal  
Matrícula Funcional nº. 64973022  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## Extrato do Contrato N° 014/2024/AGESUL

N° Cadastral 24116

**Processo:** 79/008.544/2023

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de quadras e cercamento da Praça dos Livros, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 080/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Valor:** **R\$ 361.848,50** (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

## Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.122.0039.6099.0003	44905103	50000001

Nota de Empenho nº 2024NE000794, de 15/03/2024, no valor de R\$ 131.443,20 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 03/04/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Rafael Tognini Pereira

## Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 126/2023/AGESUL

N° Cadastral 23421

**Processo:** 57/100.460/2020

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 126/2023, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim-MS, com extensão total de 601,500 km (saldo remanescente).

**Valor:** A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 15.511.538,93 (quinze milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Do Prazo:** Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 27/03/2024 a 26/03/2025.

**Data da Assinatura:** 26/03/2024

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Extrato do II Termo de Paralisação do Contrato N° 075/2021/AGRAER****N° Cadastral16898**

**Processo:** 71/032.174/2021

**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos Agesul e S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato n. 075/2021, cujo objeto é a execução do serviço de implantação em revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao trânsito em assentamentos no município de Sidrolândia/MS, por meio do Convênio Federal 891419/2019

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

**Prazo:** O cronograma de execução da obra fica suspenso pelo prazo de 70(setenta) dias corridos, a contar da assinatura do termo de paralisação, devendo retornar a continuidade da obra em 05/06/2024

**Data da Assinatura:** 27/03/2024

**Assinam:** Washington Willeman de Souza

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS N°257, de 02 de abril de 2024.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Jessiane Cardoso da Silva	8872	2726

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**

Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA IAGRO MS N.251, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA N° 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS N° 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LEONILDO TURRA NETO, CRMV/MS

8175, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da COOB-VANTRESS BRASIL LTDA, CNPJ 00.466.591/0009-44, no município de ÁGUA CLARA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

#### **PORTARIA IAGRO MS N.252, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LINCON FERNANDESDALA COSTA, CRMV/MS 4465VS, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI, CNPJ 15.267.962/0004-21, no município de CASSILÂNDIA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.253, de 02 de abril de 2024

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
RAFAEL LUCIANO LOPES TOLENTINO	2724	564

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**PORTARIA IAGRO MS N.254, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário MATEUS MARQUES DA SILVA, CRMV/MS 8647, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do FRIGO DOURADOS EIRELI, CNPJ 33.790.635/0001-99, no município de DOURADOS, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.255, de 02 de abril de 2024

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Pedro Augusto Silva de Mendonça	7049	565

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N.256, de 02 de abril de 2024.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT - Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ana Paula Queiroz Marcondes	8102	2727

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-031/2023 - Processo Administrativo Nº 177/2022-D CONTRATADO: GASPROM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**

**OBJETO:** Alteração visando à mudança dos fiscais do Contrato, passando a constar:

**Gerenciamento:** JASON WILLIAMS DA SILVA Matrícula: 000191;

**Fiscalização:** CAIO KENJI NISHIAMA Matrícula:000206 THIAGO FONTANA Matrícula:000158.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 03/04/2024.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 21317/2023/DETRAN**

**Nº Cadastral 21317**

**Processo:** 31/005.010/2023

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa ELSENBACH & CIA LTDA ME

**Objeto:** 1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21.317/2023/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 27/03/2024 e término em 26/03/2025, obrigando-se o CONTRATADO a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual correrão à conta da Funcional Programática nº 06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza de Despesa nº 33903916 e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000696, emitida em 20/03/2024.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 26/03/2024

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e ARIOSTAL DO NASCIMENTO

### **Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 17613/2022/DETRAN**

**Nº Cadastral 17613**

**Processo:** 31/012.944/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO; RENAN LIMA DE MENDONÇA

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 17.613/2022, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 25/03/2024 e término em 24/03/2025, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes no contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/Entidade	Descrição	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal
DETRAN	Locação de Imóveis	33903615	10.31201.06.122.2209.6122.0001	0179980021	R\$ 5.400,00

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nos art. 18 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, c/c o art. 62, §3º, da Lei 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Data da Assinatura:** 22/03/2024

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO, RENAN LIMA DE MENDONÇA

### PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3255, DE 04 DE ABRIL DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

<b>Condutor:</b>	ADAO ALVES FERREIRA				
<b>Registro/PGU:</b>	xxx120014xx				
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH				
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006973/2023		
<b>Prazo:</b>	12 MESES				
<b>Condutor:</b>	EURICA SOCORRO OLIVEIRA PINHEIRO DE MELO				
<b>Registro/PGU:</b>	xxx038824xx				
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH				
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006976/2023		
<b>Prazo:</b>	2 MESES				
<b>Condutor:</b>	LEONARDO PATRICIO DA SILVA				
<b>Registro/PGU:</b>	xxx332960xx				
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH				
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006985/2023		
<b>Prazo:</b>	12 MESES				
<b>Condutor:</b>	EMANUEL DE JESUS MEIRELES				
<b>Registro/PGU:</b>	xxx688801xx				
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH				
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006989/2023		
<b>Prazo:</b>	2 MESES				
<b>Condutor:</b>	DJALMA FERNANDES DE AMORIM				
<b>Registro/PGU:</b>	xxx516271xx				
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH				
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006995/2023		

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIELE DE PAULA LINO NARESSI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx243429xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007002/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEXSSANDRO LORUSSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx273001xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007003/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	RODRIGO DOS SANTOS FARIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx799633xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007009/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	FERNANDO HENRIQUE DE AZEVEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx852910xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007010/2023
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	DIEGO FERNANDES SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx571092xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007011/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUCAS NUNES FERNANDES DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx003834xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007012/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE GABRIEL RODRIGUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx946793xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007015/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALAN DENER VIEIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx205187xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007016/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO RODRIGUES DE FREITAS FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx101296xx		
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	007018/2023
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSIELTON GARAIAS RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx175883xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007020/2023
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOANDERSON GANDARILHO CUBAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx040853xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007022/2023
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FELIX MARCONDES FERNANDES DE DEUS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx852710xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007029/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx938999xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007032/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	WAGNER LUIS ALESSIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx428097xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007033/2023
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	SANDRO PEREIRA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx311917xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007035/2023
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANDERLEI DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx855193xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007036/2023
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	AMANDA FARIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx357445xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007037/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOAO ALEXANDRE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx711060xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007038/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	PAULO HENRIQUE LEIROZ DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx044184xx		

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007039/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx704346xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007040/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	RIVADARIO DE BRITO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx150221xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007041/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS ANTONIO BARBOZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx053983xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007048/2023
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	HELVIO ANTONIO TAMERAO PAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx711416xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007050/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE ANGELO DE FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx382092xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007051/2023
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEILA ALVES DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx698483xx		
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	007054/2023
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 04 de Abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 824/2024/DETRAN-MS

**Processo nº** 31/040177/2024  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Zanini Comércio LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.  
**Local do serviço:** Chapadão do Sul/ MS

<b>Prazo:</b>	05 anos
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	27/03/2024
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Franciely Zanini de Oliveira.

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 822/2024/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31/079878/2024
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Idea Maker Meios de Pagamento e Consultoria LTDA.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
<b>Sede da Empresa:</b>	Santana do Parnaíba/SP
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
<b>Data da assinatura:</b>	25/03/2024
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jorge Ramos de Oliveira Junior

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 811/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivos dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 630/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 072/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivos dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 068/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021/FCMS

Nº Cadastral 14616

<b>Processo:</b>	51/000.131/2021
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo a alteração do Contrato n.º 001/2021/FCMS, com o objetivo de vigência contratual da assinatura deste Termo até 30/03/2025.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	29/03/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Wellington Reinaldo Nabuco

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL DIVULGA A LISTA DEFINITIVA DOS SELECIONADOS NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2024 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO (PAB).

SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DA 42ª FEIARTE - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO EM CURITIBA/PR

SELECIONADOS	
ARTESÃO INDIVIDUAL	
1.º LUGAR	ANA VITORINO DA SILVA LEODERIO
2.º LUGAR	ANDRE KEVIN CONSTANTINO
3.º LUGAR	MARIA SUZANA DA SILVA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO	
1.º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO E ARTISTAS POPULARES DO MS - PROART/MS
2.º LUGAR	UNIÃO ESTADUAL DOS ARTESÃOS DE MATO GROSSO DO SUL - UNEART/MS

SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DA 17ª SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS EM BRASÍLIA-DF

SELECIONADOS	
ARTESÃO INDIVIDUAL	
1.º LUGAR	ANA VITORINO DA SILVA LEODERIO
2.º LUGAR	ANDRE KEVIN CONSTANTINO
3.º LUGAR	MARIA SUZANA DA SILVA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO	
1.º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO E ARTISTAS POPULARES DO MS - PROART/MS
2.º LUGAR	UNIÃO ESTADUAL DOS ARTESÃOS DE MATO GROSSO DO SUL - UNEART/MS

SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DA 24ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO- FENEARTE EM OLINDA - PE

SELECIONADOS	
ARTESÃO INDIVIDUAL	
1.º LUGAR	ANA VITORINO DA SILVA LEODERIO
2.º LUGAR	ZENILDA BATISTA
3.º LUGAR	CARLA NIVIA DOS SANTOS ORTIZ
SUPLENTE	
4.º LUGAR	ANDRÉ LUIZ ARGUELHO OJEDA
5.º LUGAR	MARIA SUZANA DA SILVA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO	
1.º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO E ARTISTAS POPULARES DO MS - PROART/MS
2.º LUGAR	UNIÃO ESTADUAL DOS ARTESÃOS DE MATO GROSSO DO SUL - UNEART/MS
3.º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL - ARTEMS

## SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DO 18º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS - SÃO PAULO/SP

SELECIONADOS	
ARTESÃO INDIVIDUAL	
1.º LUGAR	CLEBER FERREIRA DE BRITTO
2.º LUGAR	ROSENIR BATISTA
3º LUGAR	ELIZABETH ANTUNES MARQUES
SUPLENTE	
4 º LUGAR	ANA VITORINO DA SILVA LEODERIO
5 º LUGAR	CARLA NIVIA DOS SANTOS ORTIZ
6 º LUGAR	CLAUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELÃO
7 º LUGAR	ANDRÉ LUIZ ARGUELHO OJEDA
8 º LUGAR	MARIA SUZANA DA SILVA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO	
1.º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO E ARTISTAS POPULARES DO MS – PROART/MS
2.º LUGAR	UNIÃO ESTADUAL DOS ARTESÃOS DE MATO GROSSO DO SUL – UNEART/MS
3.º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL – ARTEMS

## SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DA 06ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA FENACCE EM FORTALEZA/CE

SELECIONADOS	
ARTESÃO INDIVIDUAL	
1.º LUGAR	ANA VITORINO DA SILVA LEODERIO
2.º LUGAR	CARLA NIVIA DOS SANTOS ORTIZ
3º LUGAR	CLAUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELÃO
SUPLENTE	
4 º LUGAR	ANDRÉ LUIZ ARGUELHO OJEDA
5 º LUGAR	MARIA SUZANA DA SILVA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO	
1.º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO E ARTISTAS POPULARES DO MS – PROART/MS
2.º LUGAR	UNIÃO ESTADUAL DOS ARTESÃOS DE MATO GROSSO DO SUL – UNEART/MS
3.º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL – ARTEMS

## SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DA 35ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO EM BELO HORIZONTE/MG

SELECIONADOS	
ARTESÃO INDIVIDUAL	
1.º LUGAR	ROSENIR BATISTA
2.º LUGAR	ANA VITORINO DA SILVA LEODERIO
3º LUGAR	CARLA NIVIA DOS SANTOS ORTIZ
SUPLENTE	

4 º LUGAR	CLAUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELÃO
5 º LUGAR	ANDRÉ LUIZ ARGUELHO OJEDA
6 º LUGAR	MARIA SUZANA DA SILVA
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO	
1.º LUGAR	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTESANATO E ARTISTAS POPULARES DO MS – PROART/MS
2.º LUGAR	UNIÃO ESTADUAL DOS ARTESÃOS DE MATO GROSSO DO SUL – UNEART/MS

**Eduardo Mendes Pinto**

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.454 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, PAG 33 referente ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2024 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação FUNDECT/IFMS**

**ONDE SE LÊ:** Processo: 71/030.822/2021

**LEIA-SE:** Processo: 83/037.958/2023

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2024.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente FUNDECT

### Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023

#### Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública as listas preliminar de propostas enquadradas e não enquadradas na Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

#### QUADRO 1 - PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA
Aproveitamento de biomassa residual da agricultura familiar para produção de briquetes	Adriana de Fátima Gomes Gouvea	UEMS
Aves de quintais para uso alimentar e artesanal: qualificação e biossegurança	Adriana Mello de Araujo	CPAP
Projeto de Extensão Tecnológica: Cursinho Pré-Vestibular on-line Paulo Freire	Ailton Salgado Rosendo	UEMS
Conecta Saúde Rural: Ampliando o atendimento em saúde por meio da telemedicina e de tecnologias para agricultores da Rota da Celulose e Bioceânica	Alessandra Aparecida Vieira Machado	UEMS
ETNODESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA COM AGROFLORESTAS NA RESERVA INDÍGENA TE'YIKUE	Alessandra Mayumi Tokura Alovisi	UFGD
Irrigapasto: Modelo de produção sustentável de irrigação de pastagens para agricultura familiar ? Fazenda Escola ? UFMS e Assentamento 7 de Setembro e região	Alexandre Menezes Dias	UFMS
PROMOVENDO O CULTIVO DA PITAYA NA AGRICULTURA FAMILIAR.	Aline Mohamud Abrão Cezar	AGRAER

AS TECNOLOGIAS SOCIAIS MELHORANDO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NOS EMPREENDIMENTOS DE MULHERES ASSENTADAS	Alzira Salete Menegat	UFGD
Resgate da guavira por meio do cultivo e produção de mudas em comunidade indígena	Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe	AGRAER
Otimização de custos de produção na Associação de Mulheres do Assentamento Monjolinho com o uso de energia solar fotovoltaica	Ana Grazielle Lourenço Toledo	UFMS
ALIMENTAÇÃO BOVINA DE LEITE NA ENTRESSAFRA COM TECNOLOGIAS DE BAIXO CUSTO E BAIXO CARBONO	Antonino Hypólito Dias Neto	AGRAER
Kokue Oroipotava ? ?A roça que queremos?: Fortalecimento agroecológico entre os Kaiowá e Guarani da Reserva Indígena de Caarapó	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	UFMS
Agricultura urbana numa comunidade tradicional em situação de insegurança alimentar	Arcelei Lopes Bambil	AGRAER
SEMEANDO O FUTURO: PROJETO DE COLETA DE SEMENTES POR COMUNIDADE INDÍGENA TERENA DE AQUIDAUANA PARA REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL	Ariadne Barbosa Gonçalves	UEMS
Produção de revestimento cerâmico a partir do solo de laterita extraído da região de Camisão pela comunidade de povos originários Terena.	Armando Cirilo de Souza	UEMS
Tratamento químico não industrial para eucalipto em propriedades da agricultura familiar.	Aykell Fernando da Cunha Carneiro	AGRAER
Produção agroecológica sustentável como estratégia de segurança alimentar e geração de renda para as agricultoras da Aldeia Babaçu	Beatriz dos Santos Landa	UEMS
Desenvolvimento e validação de um totem para autoavaliação do estado nutricional para Vigilância Alimentar e Nutricional de fatores de risco associados às condições crônicas não transmissíveis em adolescentes Terena em Mato Grosso do Sul	Bruna Paola Murino Rafacho	UFMS
Semeando sustentabilidade: produção agroecológica como estratégia para a conservação ambiental no Assentamento Santa Lúcia Bonito - MS	Camila Pellizzoni Balthazar	AGRAER
Exploradores do Amanhã: Descobrimos a Inovação com Startups e Criatividade	Carlos Aparecido de Almeida	IFMS
UTILIZAÇÃO DE VANT?S PARA O MONITORAMENTO AMBIENTAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ASSENTAMENTO ITAMARATI	Celso Soares Costa	IFMS
Projeto Raízes Sustentáveis: Hidroponia como Alternativa Econômica e Tecnológica para Agricultores Familiares	Cleiton Dlastra	AGRAER
Hidroponia para Todos	Daniel Zimmermann Mesquita	IFMS
Rede Peixe: Fomentar para transformar	Daniele Menezes Albuquerque	UFGD
Capacitação de agricultores familiares no extrativismo sustentável do barbatimão para fins industriais	Denilson de Oliveira Guilherme	UCDB
Desenvolvimento Tecnológico agroindustrias de processamento de leite	Denise de Miranda	AGRAER
Produção de sementes crioulas para e nas roças indígenas Guarani e Kaiowa	Eder Pereira Gomes	UFGD
Implantação de unidades de produção intensiva de leite a pasto de baixo carbono utilizando metodologias participativas em duas comunidades rurais	Edimilson Volpe	AGRAER
Fortalecimento da cadeia produtiva da mandioca de mesa como alternativa de renda e desenvolvimento sustentável da comunidade indígena Lagoinha - Taunay Ipegue Aquidauana-MS	Eduardo Barreto Aguiar	AGRAER
Inclusão de tecnologias de produção agrícola em sistemas agroecológicos e orgânicos no assentamento Cabeceira do Rio IguatemiMS (ODS 12)	Euclides Reuter de Oliveira	UFGD
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA SOCIAL DO BIODIGESTOR PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CINTURÃO VERDE EM TRÊS LAGOAS/MS.	Evandro Carlos Garcia	UFMS

Avaliação da semeadura com drones para pastagens espécies florestais e plantas de cobertura do solo em produções agrícolas familiares	Everton Castelhão Tetila	UFGD
VELAS REPELENTES: UMA ESTRATÉGIA PARA ASSOCIAR A TECNOLOGIA E A EXTENSÃO EM PROL DO COMBATE A VETORES EM ALDEIAS URBANAS DE CAMPO GRANDE-MS	Everton do Nascimento Alencar	UFMS
Novas tecnologias em saúde - Autocoleta para o diagnóstico de HPV como estratégia de prevenção do câncer do colo do útero em mulheres negras e quilombolas da macrorregião de Dourados.	Fábio Juliano Negrão	UFGD
Ecoturismo e Turismo de Aventura na Trilha Rupestre MS	Fábio Orlando Eichenberg	UFMS
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NO CULTIVO DE ERVA-MATE: GUIA PRÁTICO PARA CULTIVO DE ERVAIS DE ALTA PRODUTIVIDADE	Felipe das Neves Monteiro	AGRAER
FORTELECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DAS PLANTAS MEDICINAIS COMO FONTE DE RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA (FAMÍLIA CASTRO) NO DISTRITO DE PICADINHA MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS	Flávio de Oliveira Ferreira	AGRAER
Implantação de casa de extração de mel na Adeia Anodi Terra Indígena Ofaié - O povo do mel: Uma estratégia para fomento da apicultura indígena no Mato Grosso do Sul	Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho Malinowski	AGRAER
Introdução ao Plantio Direto em áreas dos assentamentos de Selvíria-MS	Francine Petenó de Camargo Lima	AGRAER
Projeto Quem Sabe Compartilha - Educomunicação no Campo	Gabriel Ferraciolli Soares	UCDB
Mel do Pantanal: fortalecimento e desenvolvimento da cadeia de produção de mel da Comunidade do Apiário Flor de Camalote com Identificação Geográfica	Geraldino Carneiro de Araújo	UFMS
Capacitação Empreendedora para Agricultores Familiares do Vale do Ivinhema	Gislayne da Silva Goulart	UFMS
Semeando Resiliência e Raízes Fortes: Boletins Climáticos e Adaptações para a Agricultura Familiar Frente às Novas Realidades Climáticas	Guilherme Botega Torsoni	IFMS
Capacitação de agricultores familiares para o manejo integrado de pragas e doenças da cultura da mandioca.	Héber Ferreira dos Reis	AGRAER
ALIMENTANDO TRADIÇÕES CULTIVANDO SAÚDE: CAPACITAÇÃO TERENA NO CUIDADO NUTRICIONAL E MANEJO DA OBESIDADE	Inara Pereira da Cunha	CDRHSC/SES
O controle biológico como ferramenta no Manejo Integrado de Pragas na Agricultura Familiar	Isaias de Oliveira	AGRAER
?Agroecossistema de Produção Integrada e Sustentável para a Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio?	Ivo de Sá Motta	CPAO
Transformando Agricultura Familiar com conhecimento da Química e da Geologia do Cotiadiano	Ivo Leite Filho	UFMS
Turismo Rural Indígena Terenas	Izac de Oliveira Belino Bonfim	UFMS
Ara Poty - Cooperação e Empreendedorismo Indígena	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD
Tecnologia e Inovação Social para pequenos agricultores: articulando produção e sustentabilidade na consolidação da agricultura em comunidades originárias	Jayme Ferrari Neto	UCDB
Sistemas Agroflorestais para o Etnodesenvolvimento de Comunidades Garani/Kaiowá-ETNOSAF	Joelson Gonçalves Pereira	UFGD
Ovinocultura como alternativa de produção e renda de agricultores familiares	Jonilson Araújo da Silva	AGRAER
Implantação de Cultivo de Frutas Consorciadas em Comunidade Quilombola	Jose Ubirajara Coelho Junior	AGRAER
Otimização da produção de massa alimentícia enriquecida com bocaiuva para fins de geração de trabalho e renda e preservação do gênero Acrocomia nos biomas Pantanal e Cerrado de Mato Grosso do Sul	Juliana Rodrigues Donadon	UFMS
Hub de Educação & Inovação Rural: uma abordagem para a sucessão rural e o fortalecimento das escolas do campo.	Juliana Rosa Carrijo Mauad	UFGD
Telessaúde como ferramenta de expansão da conectividade e acessibilidade ao SUS em território Indígena	Junio Eduvirgem	HU-UFGD

Capacitação em sistemas agroflorestais para a agricultura familiar em Nova Andradina-MS	Karina Renostro Ducatti	IFMS
Agentes Territoriais e Ambientais Guarani e Kaiowa - processos formativos com professoras/es pesquisadoras/es e lideranças em defesa do bem viver	Lauriene Seraguza Olegario e Souza	UFGD
Sisteminha Embrapa para comunidade indígena em Dourados MS (Sisteminha Comunidades MS)	Laurindo Andre Rodrigues	CPAO
Tecnologias Sociais: diálogos em Humanidades comunidades tradicionais e Arqueologia	Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	UFMS
Produção de sabonetes artesanais com plantas medicinais	Lidiane Vieira da Silva	AGRAER
CUIDADOS DE SAÚDE PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO E MELHORAR O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE ? MS	Lidiani Figueiredo Santana	UEMS
MELIPONICULTURA E APICULTURA - ATER PARA DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR.	Lilian Oliveira Daniel	AGRAER
Transferência de Tecnologia para o Cultivo de Eucalipto em propriedades rurais da Agricultura Familiar	Luan Carlos Santos Silva	UFGD
Educação Financeira e Empreendedora aos Produtores da Agricultura Familiar e Economia Criativa de Mato Grosso do Sul	Luciane Cristina Carvalho	UFMS
Bioprospecção de cianobactérias do Pantanal na remoção de CO2 atmosférico e produção de biomassa aplicada	Ludovico Migliolo	UCDB
Sistema integrado de produção de alimentos: tecnologia social para a melhoria da segurança e soberania alimentar no Assentamento Itamarati em Ponta Porã MS	Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue	CPAO
Cultivando Futuros Sustentáveis no Viveiro de Mudas para Agricultores Familiares	Marcelo Rigotti	IFMS
Agricultura Familiar e Controle Gerencial: desenvolvimento de mecanismos voltadas a melhoria de práticas	Márcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo	UFMS
Ações do Instituto Alma Pantaneira/Médicos do Pantanal: orientação e resgate do conhecimento dos uso etnobotânico da mangabeira de peões da Fazenda Cáceres Pantanal da Nhecolândia	Marcos Barbosa Ferreira	UNIDERP
SUSTENTABILIDADE NO ENRIQUECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PELA AGRICULTURA FAMILIAR E FOMENTO DE SUA COMERCIALIZAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS	Maria Tainara Soares Carneiro	AGRAER
Fortalecimento das agroindústrias de beneficiamento de mandioca do município de Sidrolândia por meio de oficinas de capacitação para diversificação dos produtos e processos na agregação de valor de produtos hortícolas	Mariana Marques Corrêa	AGRAER
Tecnologia de criação de pintados em tanques de geomembrana para os indígenas Terena: uma alternativa de alimentação e renda	Mario Ney Rodrigues Salvador	IFMS
Che turno: agora eu vou falar - as histórias e as culturas indígenas sul-mato-grossenses como você nunca ouviu.e3`	Mary Fernanda de Sousa de Melo	IFMS
Capacitação de produtores rurais da aquicultura para a gestão sustentável usando a ferramenta indicadores da aquicultura sustentável	Michelle Pinheiro Vetorelli	UFGD
Cultivo de alimentos e regeneração do solo e da vegetação na aldeia Potrero Gassu	Natanael Takeo Yamamoto	UFGD
Processo de Produção de Fitocosméticos a Partir de Matérias Primas Vegetais do Cerrado Sul-Mato-Grossense	Nídia Cristiane Yoshida	UFMS
INTEGRAÇÃO DA PISCICULTURA EM TANQUES DE GEOMEMBRANA COM A HORTICULTURA: EMPODERAMENTO ALIMENTAR SOCIAL ECONÔMICO E AMBIENTAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR	Odair Diemer	IFMS
Doce sombra ? mel e frutas	Paula Pigozzo Silva	AGRAER
FOMENTO e ATER PARA DIVERSIFICAÇÃO PRODUTIVA EM FRUTICULTURA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS MS	Priscila Reginato	AGRAER
Uso de dispositivos de Realidade Virtual para Povos Originários e Indígenas visando a promoção de saúde bucal a partir de instruções de manejo da higiene oral	Rafael Aiello Bomfim	UFMS

A Importância da Polinização por Abelhas Nativas para a Produtividade e Segurança Alimentar em Cultivos de Pequena Escala	Rafael Dettogni Guariento	UFMS
Transferência de tecnologias nas áreas de horticultura e pós-colheita para agricultores familiares	Rafael Ferreira Barreto	UFMS
Produção de Artesanato Tecnológico na Área de Proteção Ambiental da Baía Negra	Rafael Verão Françoço	IFMS
Aproveitamento e desenvolvimento de novos produtos alimentícios a partir dos frutos da sociobiodiversidade?	Raquel Pires Campos	UFMS
Proposta de criação de um núcleo audiovisual para divulgação científica sobre grafismos rupestres no Mato Grosso do Sul	Régis Orlando Rasia	UFMS
Explorando os Aromas do Cerrado: Produção Sustentável de Bioprodutos à Base de Óleos Essenciais	Rogério Cesar de Lara da Silva	UEMS
Bioinseticida: Tecnologia social para o desenvolvimento rural sustentável	Rosilda Mara Mussury Franco Silva	UFGD
Paisagens do interior: representações artísticas construídas em comunidades	Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi	UFMS
Diálogo de Saberes: Produção Sustentável - ODS 02	Sheila Nogueira de Oliveira	UFGD
Horto de plantas medicinais e de PANCs da Escola Agrícola Municipal Barão do Rio Branco melhora a qualidade de vida gera conhecimento e fontes de renda à agricultura familiar	Silvia Cristina Heredia Vieira	UNIDERP
JARDIM TERAPÊUTICO - FITOTERAPIA E SAÚDE INDÍGENA.	Soraya Solon	UFMS
Horta agroflorestal: conjugando produção agroecológica e recuperação de área degradada na comunidade quilombola São Miguel (Maracajú-MS)	Tércio Jacques Fehlauer	AGRAER
Fortalecimento da Ovinocultura por meio da capacitação técnica e gerencial de Agricultores Familiares amparados em uma política pública a PDOA.	Thainara Farias Rocha	AGRAER
Manejo reprodutivo de matrizes leiteiras dos produtores rurais assistidos pela Agraer no município de Itaquiraí/MS	Thiago Lima de Almeida	AGRAER
Abacaxi: Do Plantio à Agroindústria	Valdecir Batista Alves	AGRAER
Desenvolvimento da produção e do beneficiamento do leite em agroindústrias familiares	Vitor Corrêa de Oliveira	AGRAER
BioRecuperação: Estratégias Agroecológicas Integradas para a Recuperação de Solos Degradados em Assentamento de Reforma Agrária no Cerrado Sul-Mato-Grossense	Viviane Capoane	UEMS
PRODUTIVIDADE E CUSTO DE PRODUÇÃO DO FEIJOEIRO IRRIGADO SEM USO DE ENERGIA ELÉTRICA EM DUAS SAFRAS COM O USO DO KIT DE IRRIGAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR	Wesley Alves Martins	IFMS
Musicalidades Indígenas em Mato Grosso do Sul	William Teixeira da Silva	UFMS
RAÍZES DA TERRA: MULHERES INDÍGENAS PLANTANDO SEMENTES DA RESISTÊNCIA ATRAVÉS DA AGROECOLOGIA	Zefa Valdivina Pereira	UFGD

**QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS**

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Motivo(s) do não enquadramento
Automação em Hidroponia	Priscila Silva Martins	UFMS	7.6b
Turismo na Trilha Rupestre	Priscila Vargês da Silva	UFMS	7.6a
AYA: Cultivo Sabores e Cheiros da Culinária Construindo Independência e Fonte de Renda à Comunidade Quilombola Chácara Buriti Campo Grande - MS	Rosemary Matias	UNIDERP	7.6a

Conforme o cronograma e o Item 09 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 10/04/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov>).

br/pae2022/) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande, MS, 04 de abril de 2024.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

### **Chamada Especial Fundect/UEMS Nº 05/2024 - Pantanaltech**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 1395/2024, celebrado entre a Fundect e a UEMS, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

#### **PROJETO APROVADO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PANTANALTECH - TECNOLOGIAS E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL NO PANTANAL DE MS</b>
PESQUISADOR	Tiago Junior Pasquetti
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE ÁREA	Ciências Agrárias
ORÇAMENTO APROVADO	R\$ 3.735.500,45

Revoga-se o extrato da referida chamada publicada no DOE Nº 11.435 de 7 de março de 2024, página 43.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

### **PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 003/2024, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

*Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº003/2024, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:

I - Paulo Ricardo Martins Nunes, matrícula nº 429137025, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

II - Vinicius Cezosimo Naglis, matrícula nº 493732021, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

III - Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

IV - Rosenildo Aparecido de Oliveira, matrícula nº 427513023, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

V - Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, matrícula nº 84837025, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do Edital de Chamamento Público nº 003/2024.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5º A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que

ultrapasse suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85.002.429/2024 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 259/2024

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **Prefeitura Municipal de Eldorado/MS**, inscrita no CNPJ nº 03.741.675/0001-80, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do projeto gerador do fluxo turístico denominado "**14ª Expo-Eldorado**", Município de Eldorado/MS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, no que couber, Resolução SEFAZ 2093/2007, Resolução SEFAZ 2052/2007, do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais) cabendo a FUNDTUR o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e a Prefeitura de Eldorado a contrapartida o valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência no período de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85.904.236.952.224.624.7000.3, Natureza da Despesa:33404102, Fonte:0170380031, UO:850904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000043, emitida em 04/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **AGUINALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 555.663.751-20, pela **Organização Parceira**.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 036/2024/FUNSAU/MS

Nº Cadastral 23950

Processo: 27/009.766/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de EQUIPAMENTOS (SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM DE RAIOS-X)**, para atender o HRMS, referente à **emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante na Proposta Nº 03517.102000/1190-26**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00235/2020/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Resultado de licitação nº. 42415**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0058 - FUNSAU PT. 3902/19 - Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180351.

Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 25/03/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Aline Julie Arias Britto

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 006/FUNSAU/2024 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, vigência até 27/02/2025, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.832.309/0001-97., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Graciela Mudesto Miranda, ocupante do Cargo – enfermeira, matrícula: 127675021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/008.597/2024

ATA N.º 006/FUNSAU/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 016/FUNSAU/2024 de Registro de Preços para Aquisição de seringas de bomba com equipamento em comodato, vigência até 03/01/2025, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E – SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.426.628/0001-33, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.832.309/0001-97., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: : 498418021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/008.847/2024

ATA N.º 016/FUNSAU/2023 OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de seringas de bomba com equipamento em comodato

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 006/FUNSAU/2023 de Registro de Preços para Aquisição de kit para cirurgia bariátrica, vigência até 21/05/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.908.465/0001-79, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: : 5673021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/011.202/2024

ATA N.º 006/FUNSAU/2023 - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de kit para cirurgia bariátrica

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 086/SAD/2023 de Registro de Preços para Aquisição de Correlatos- soluções e saneantes II, vigência até 19/12/2024, conforme Extrato de Ata - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roese, ocupante do Cargo – farmacêutica, matrícula: : 5673021

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/011.527/2024

ATA N.º 086/SAD/2023 - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Correlatos- soluções e saneantes II.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 008/FUNSAU/2023 de Registro de Preços para Aquisição de correlatos hospitalares para Eletrofisiologia, vigência até 01/06/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.741.962/0001-10., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Sandra Dezotti de Oliveira Lopes, ocupante do Cargo – Gerente do Almoxarifado Central, matrícula: : 70960021  
Processo de Utilização da ATA: n.º 27/011.206/2024  
ATA N.º 008/FUNSAU/2023 - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de correlatos hospitalares para Eletrofisiologia.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 001/FUNSAU/2024-1 de Aquisição de medicamentos I, vigência até 21/01/2025, conforme Extrato de Ata - PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CIRURGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.656.587/0001-45., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/003.467/2024  
ATA N.º 001/FUNSAU/2024-1 OBJETO: Aquisição de medicamentos I

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 011/SAD/2023-2 de Aquisição de correlatos XIII, vigência até 16/02/2024, conforme Extrato de Ata PARTES - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ 10.656.587/000145, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/005.236/2024  
ATA N.º 011/SAD/2023-2 OBJETO: Aquisição de correlatos XIII

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 086/SAD/2023 de Aquisição de correlatos- soluções e saneantes II, vigência até 13/12/2024, conforme Extrato de Ata - PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Elisângela Dorneles da Cruz, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 498418021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/006.205/2024  
ATA N.º 086/SAD/2023 OBJETO: Aquisição de correlatos- soluções e saneantes II

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 012/FUNSAU/2023-1 - OBJETO: Aquisição de medicamento quimioterápicos, vigência até 29/10/2024, conforme Extrato de Ata PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E BAYER S.A, inscrita no CNPJ 18.459.628/0001-15., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roesse, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 5673021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/009.703/2024

ATA N.º 012/FUNSAU/2023-1 - OBJETO: Aquisição de medicamento quimioterápicos

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 012/FUNSAU/2023-1 - OBJETO: Aquisição de medicamentos XXV, vigência até 04/09/2024, conforme Extrato de Ata PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ELFA MEDICAMENTOS S.A., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Fabiana Mesquita Roesse, ocupante do Cargo – Farmacêutica, matrícula: 5673021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/009.906/2024

ATA N.º 063/SAD/2023-1 - OBJETO: Aquisição de medicamento quimioterápicos

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Contrato N° 01/2024/FUNTRAB****N° Cadastral 24196**

<b>Processo:</b>	83/007.999/2024
<b>Partes:</b>	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
<b>Objeto:</b>	1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. 1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL. 1.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da UG 83208 Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul; Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB; Custeio Administrativo; Funcional programática: 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte: 0150000001, Nota de Empenho 2024NE000144.
<b>Do Prazo:</b>	2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. 2.1.1. Por meio deste instrumento resolvem as partes prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da assinatura.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 14.133, de 2021
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ademar Silva Junior
<b>Data da Assinatura:</b>	02/04/2024
<b>Assinam:</b>	Ademar Silva Junior e Dian Cleiton de Brito, Jonas Ortiz Rudis

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2023 PROCESSO Nº. 83/053.358/2023**

**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Jardim – MS CNPJ Nº 03.162.047/0001-40, domiciliada em Jardim - MS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, parte integrante deste Termo, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**DATA DA ASS:** 04/04/2024

**ASSINAM:** Ademar Silva Júnior – Diretor Presidente/ FUNTRAB  
Clediane Areco Matzenbacher – Prefeita Municipal de Jardim/ MS

**RETIFICO MATÉRIA PUBLICADA NO DOE Nº 11.454 PÁGINA 53 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2024 POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL.**

**ONDE SE LÊ:** NILZETE COUTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 844.360.691-68.

**LEIA-SE:** NILZETE COUTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF. sob o n. XXX.360.691-XX

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 044-SEC/2024**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o COLÉGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA GERAÇÃO LTDA – Campo Grande – MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2024.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2029 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Rosemeire Oliveira de Rezende (Organização Concedente).

**Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.454, de 04/004/2024, p. 58.**

### **EDITAL N.º 37/2024/PET/DEPPE/PROE-UEMS, DE 03 DE ABRIL DE 2024 PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE AGRONOMIA DA UEMS, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA (GRUPO PET-AGRO)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET AGRO / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA**, de acordo com as normas deste edital e demais legislações aplicáveis.

#### **1. Do Objeto**

1.1. Selecionar discentes do curso de graduação em Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana, para atuarem como bolsista ou não-bolsistas (voluntários) no **Programa de Educação Tutorial - Grupo PET AGRO**, conforme disponibilidade de vagas no ano letivo de 2024.

#### **2. Do Programa**

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de discentes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País e orientados pelo

princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2.1. Os grupos PET são compostos de no máximo por 12 discentes bolsistas e 6 discentes não-bolsistas voluntários.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Vagas para bolsistas PET	Vagas para não-bolsistas voluntários PET
Até 12	Até 06

2.2. São objetivos do PET:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação da UEMS;
- III. intensificar as práticas de ensino, pesquisa e extensão entre os estudantes de graduação da UEMS e promover eventos com essa finalidade;
- IV. estimular a formação de profissionais-docentes de elevada qualificação pedagógica, técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- V. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- VI. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VII. introduzir novas práticas e processos formativos nos cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
- VIII. contribuir com a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- IX. contribuir com a política de diversidade na UEMS, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

### 3. Requisitos para Participação no PET

3.1. São requisitos para a participação dos discentes no grupo PET:

- I. estar regularmente matriculado no curso de graduação em Agronomia, da Unidade de Aquidauana e ser assíduo nas atividades e aulas;
- II. ter bom rendimento acadêmico e apresentar um coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;  
§.1º. Para os ingressantes que ainda não possuem disciplinas concluídas, este critério não será aplicado.  
§.2º. Em casos excepcionais, em que haja sobra de vagas na segunda chamada do edital, os acadêmicos que possuem coeficientes de rendimento menores que 6,0 poderão se inscrever no processo seletivo.
- IV. possuir, no máximo, uma reprovação em disciplina no curso superior;
- V. possuir disponibilidade para dedicar-se vinte horas semanais presencialmente às atividades do grupo sediado na Unidade de Aquidauana, de acordo com as atividades programadas pelo professor tutor;
- VI. comprometer-se a ser assíduo, participativo e colaborativo em todas as atividades do PET e na organização de eventos de ensino, pesquisa e extensão que possam ser promovidos pelo curso de origem;
- VII. firmar termo de compromisso de discente bolsista ou não-bolsista do PET.

### 4. Das Vagas:

- 4.1. A seleção prevista visa preencher as vagas oriundas da saída ou desligamento de integrantes do Grupo PET Agro ao longo do ano de 2024, a fim de sempre manter o quadro máximo possível de integrantes bolsistas e não bolsistas voluntários, conforme previsto no item 2.1 deste edital e no quadro a seguir:
- 4.2. Todos os discentes inscritos concorrerão às vagas para bolsistas;
- 4.3. A distribuição das bolsas será feita conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo e em conformidade com o número de bolsas disponíveis.
- 4.4. Os candidatos melhor classificados podem optar por não receberem a bolsa e integrarem ao Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários.  
§.1º. Os candidatos que optarem por não receberem a bolsa e integrarem o Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários terão prioridade no preenchimento das vagas previstas no item 2.1 deste edital.
- 4.5. O ingresso do estudante no Grupo PET indicado só ocorrerá ao final do processo seletivo, quando for homologada a lista de classificação final dos candidatos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) institucional do PET na PROE/DEPPE.

### 5. Deveres do Discente Participante do PET

5.1. São deveres do discente participante do PET:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. participar de todas as atividades presenciais e remotas programadas pelo professor tutor e em atividades de

- ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo grupo PET ou Curso em que está vinculado;
- III. organizar eventos de ensino, pesquisa e extensão de forma colaborativa que permitam o intercâmbio inter/multi/transdisciplinar entre os cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
- IV. refletir, em grupos, sobre os dilemas contemporâneos da ciência, inovação universitária, pós-graduação e internacionalização;
- V. manter, ao longo do curso, o coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;
- VI. contribuir com a integração dos novos estudantes nas práticas formativas da UEMS, em especial aqueles que necessitam de apoio inclusivo;
- VII. apresentar e publicar pelo menos um trabalho por ano em eventos nacionais e/ou internacionais de natureza científica;
- VIII. fazer referência, em todas as publicações e trabalhos apresentados, que integra como bolsista ou não-bolsista voluntário o Grupo PET;
- IX. cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso do discente participante do PET.
- X. informar ao professor orientador do PET eventuais problemas ou intercorrências relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Grupo.
- 5.2. O discente participante do PET deverá conhecer as disposições da Portaria MEC nº 976/2010 e acompanhar as atualizações das normas supervenientes, do termo de compromisso, das orientações e recomendações advindas da SESu/MEC, da PROE/UEMS ou do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAAPET/UEMS).

## 6. Das Bolsas

- 6.1. O discente participante como bolsista do Grupo PET, fará jus à bolsa mensal concedida pela SESu/MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- 6.2. Atualmente o valor mensal da bolsa PET para discente é de R\$700,00, a critério da SESu/MEC. Esse valor pode sofrer alterações conforme a organicidade das políticas nacionais e governamentais.
- 6.3. Para fazer jus ao recebimento mensal da bolsa PET, o discente deverá cumprir todos os deveres previstos no item 5 deste edital e possuir assiduidade nas atividades programadas pelo grupo.
- 6.4. A bolsa só será implementada após o cômputo de pelo menos 16 dias letivos de atividades no mês de referência de implementação da bolsa.
- 6.5. A distribuição das bolsas seguirá a lista de classificação do processo seletivo prevista no item 4 deste edital.

## 7. Das Inscrições

- 7.1. Poderá se inscrever o(a) discente regularmente matriculado(a) e assíduo no curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana que atendam os requisitos previstos no item 3 deste edital.
- 7.2. A inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, acontecerá via plataforma Google Forms, disponível no link: <https://forms.gle/yUJUs6iVn4zaNxsVA>, conforme período previsto no cronograma disponível no item 12 deste edital.
- 7.3. As inscrições enviadas fora do período de inscrição não serão consideradas.
- 7.4. Ao longo da inscrição o candidato deverá preencher a plataforma com todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento.

## 8. Do Processo Seletivo

- 8.1. O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana será conduzido por uma Banca composta pelo docente tutor do grupo (presidente), dois docentes do curso de Agronomia e, dois acadêmicos (petianos) já vinculados ao projeto.
- 8.2. O processo de seleção que trata este edital será constituído de quatro etapas: análise do histórico escolar; avaliação escrita, entrevistas e dinâmica de grupo.:
- 8.2.1. A análise do histórico será realizada buscando selecionar alunos com rendimento escolar adequado ao Programa. Esta etapa será classificatória e eliminatória. O coeficiente de rendimento das disciplinas cursadas será a nota desta etapa. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). Nos casos que os alunos da 1ª série não possuírem o coeficiente de rendimento, esta etapa não será considerada no processo.
- 8.2.2. A segunda etapa (avaliação escrita), que terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que os candidatos que satisfizerem os requisitos no item 4 deste edital poderão realizar esta etapa. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação escrita.
- 8.2.3. A terceira etapa será composta da entrevista, que terá caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa.
- 8.2.4. A quarta etapa será composta da dinâmica de grupo, que terá caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa.
- 8.3. O resultado final será composto pela média aritmética das quatro etapas da seleção (com exceção dos candidatos que não tiverem o coeficiente de rendimento), sendo apresentado em ordem decrescente e o preenchimento de vagas estabelecido de acordo com o previsto no item 2 deste edital.

**9. Da Classificação**

9.1. O(a) discente candidato(a) com a maior pontuação final será classificado em primeiro e os demais sucessivamente, em ordem cronológica, conforme suas pontuações finais.

9.2. Em caso de empate do resultado final, o critério para desempate será:

I. Não possuir reprovação;

II. Maior coeficiente de rendimento nas disciplinas (exceto se o empate envolver um candidato sem coeficiente de rendimento);

III. Maior nota na redação;

IV. Maior nota na entrevista;

V. Maior nota na dinâmica de grupo.

**10. Da Convocação e da Ocupação das Vagas**

10.1. O(a)s discentes aprovado(a)s e classificado(a)s dentro do limite de vagas para bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana na condição de bolsistas.

10.2. O(a)s discentes classificado(a)s para além do limite de vagas de bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET Agro UEMS U.U. Aquidauana na condição de não-bolsistas voluntários, até o limite de vagas ofertadas para esta condição.

10.4. O(a)s discentes que estiverem vinculado(a)s ao grupo PET na condição de não-bolsistas terão prioridade na ocupação de vagas ociosas de bolsista, caso ocorra disponibilidade, devendo ser observados a antiguidade do vínculo e a ordem de classificação do edital em que foi selecionado.

10.5. Durante o prazo de vigência deste edital, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para além do número de vagas ofertadas no presente edital comporão lista de espera e poderão ser convocados para integrarem o PET, caso ocorra disponibilidade de vaga no grupo, respeitando-se a prioridade mencionada no item 9.2.

**11. Da Divulgação dos Resultados**

11.1. O resultado do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial>.

11.2. Os candidatos poderão protocolar recursos sobre o resultado final do processo seletivo através do e-mail [camacho@uems.br](mailto:camacho@uems.br).

§.1º. Os candidatos terão até 2 dias após a homologação do resultado final para interpor recursos;

§.2º. O docente tutor responsável pelo Grupo PET terá até 2 dias úteis para responder o recurso solicitado deferindo ou indeferindo a solicitação.

11.1. O resultado final do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial> juntamente com a convocatória para assinar o termo de compromisso e implementação de bolsa, quando for o caso.

11.2. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão estar disponíveis para iniciarem as atividades do Grupo PET em até trinta dias após a assinatura do termo de compromisso.

**12. Do Cronograma**

12.1. O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	04/04/2024
Período de inscrições	04/04 a 09/04/2024 (via Google Formulários)
Divulgação do resultado da 1ª etapa	10/04/2024 (até as 10:00h)
Avaliação escrita	10/04/2024, das 14:00h as 16:00h
Divulgação do resultado da 2ª etapa	11/04/2024
Entrevista	12/04/2024, das 13:00h as 17:00h

Divulgação do resultado da 3ª etapa	12/04/2024 (após o término das entrevistas)
Dinâmica de grupo	15/04/2024, das 13:00h as 17:00h
Divulgação do resultado da 4ª etapa e classificação final	A partir do dia 15/04/2024

### 13. Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) discente candidato(a) acompanhar as publicações e mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, referentes a este edital.

13.2 Ao se inscrever para participar do processo seletivo objeto deste edital, o (a) discente aceita todas as disposições nele estabelecidas.

13.3. Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas para o e-mail: [camacho@uems.br](mailto:camacho@uems.br).

Dourados-MS, 04 de abril de 2024.

Prof. Dr. Walter Guedes Da Silva  
Pró- Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### Edital Nº 01/2024 – Comissão de Bolsa/ PROFECM/UEMS, de 04 de abril de 2024.

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Comissão de Bolsas do Curso de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática da UEMS (PROFECM), nomeada pela Portaria UEMS-PROPI nº 20/2023, de 3 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais divulga as normas, os critérios e o período para solicitação de bolsa do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação – PIBAP/UEMS.

#### 1. Da Inscrição

1.1 Poderão inscrever-se ao processo seletivo para concessão de bolsa de estudos do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-graduação – PIBAP/UEMS, os alunos que estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da UEMS, aprovados e classificados pelo 07/2024-PROFECM/UEMS de 27 de fevereiro de 2024 e Edital nº 08/2024-PROFECM/UEMS de 12 de março de 2024.

#### 2. Do Período de Inscrição

2.1. O aluno interessado em pleitear a concessão de bolsa PIBAP, deverá realizar os procedimentos descritos no item 3.1 deste edital, no período de **05 a 12 de abril de 2024**.

#### 3. Dos Procedimentos para a Inscrição

3.1. Para concorrer à seleção de bolsa, o candidato deverá enviar, na versão digitalizada, para o e-mail [profecm@uems.br](mailto:profecm@uems.br), o formulário de inscrição, disponível em [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/recursos\\_financeiros](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/recursos_financeiros), [bem como os documentos comprobatórios descritos no item 4.2, deste edital](#).

#### 4. Dos critérios de pontuação para classificação

4.1. Para classificação dos alunos para a concessão das bolsas considerar-se-á os indicadores, seus respectivos pesos, e as pontuações apresentadas neste edital.

Quadro 1. Indicadores para pontuação e os seus respectivos pesos

Indicadores	Pontuação	Peso
Renda per capita	Conforme tabela abaixo	5
Residência / Deslocamento semanal para estudo	Conforme tabela abaixo	3
Nota no processo seletivo	Conforme tabela abaixo	2

I - Descrição dos Indicadores

- a) Renda per capita – RPC: é a soma da renda líquida de cada membro da composição familiar dividida pelo número de membros. Para composição da renda não considerar adiantamento de férias e décimo terceiro salário. Para pontuação referente a este indicador considerar-se-á o salário-mínimo vigente.

Renda per capita      Pontuação

Renda per capita      Pontuação

0,00 % a 25 %	10	100,01% a 125%	8,0
25,01% a 50%	9,5	125,01% a 150%	7,5
50,01 a 75%	9,0	150,01% a 175%	7,0
75,01% a 100%	8,5	175,01% a 200%	6,0

- b)** Residência do mestrando e o seu deslocamento semanal (DS) para participar das atividades do Programa.

Descrição do deslocamento semanal	Pontuação
O mestrando reside em outro município, se desloca mais de 400 km semanais, ida e volta, para participar das atividades do Programa	10
O mestrando reside em outro município, se desloca mais de 300 km e menos de 400 Km semanais, ida e volta, para participar das atividades do Programa.	9,0
O mestrando reside em outro município, se desloca mais de 200 km e menos de 300 Km semanais, ida e volta, para participar das atividades do Programa.	8,0
O mestrando reside em outro município, se desloca mais de 100 km e menos de 200 Km semanais, ida e volta, para participar das atividades do Programa.	7,0
O mestrando reside em outro município, se desloca mais de 50 km e menos de 100 Km semanais, ida e volta, para participar das atividades do Programa.	6,0
O mestrando reside em Dourados, município onde se realiza as atividades do Programa	5,0

- c)** Nota do processo seletivo (NPS).

4.2 Para pontuação dos indicadores, os candidatos a bolsa devem anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- I – Declaração, devidamente assinada, nomeando os membros que compõem o núcleo familiar, identificando o grau de parentesco de cada um e, quando for o caso, a renda mensal, para cálculo do RPC.
- II – Cópia do comprovante de residência ou declaração da escola onde exerce a docência, para pontuação do DS.

4.3 - Para classificação dos candidatos a bolsa utilizar-se-á a seguinte equação:  $(RPC.5 + DS.3 + NPS.2) / 10$ .

## 5. Do Prazo, Cancelamento e Revogação da Bolsa

5.1. O prazo de concessão da bolsa se estenderá até 12 (doze) meses ou até a integralização do curso (o fato que ocorrer primeiro), sendo avaliada periodicamente pela Comissão de Bolsas do Programa, podendo ser cancelada ou revogada.

5.2. No caso de um candidato renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação.

5.3. Os procedimentos legais para cancelamento e revogação da concessão de bolsa estão previstos na Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 275, de 29 de abril de 2020, disponível na página do Programa.

## 6. Do Resultado

6.1. O resultado final, com a classificação dos discentes/bolsistas, será disponibilizado na página do Programa a partir do dia **18/04/2024**.

## 7. Do Número e valor da Bolsas

7.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) cotas de bolsas, sendo 5 (cinco) cotas para cada linha de pesquisa (Linha 1 e Linha 2), no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) cada.

7.2. A concessão das bolsas se dará, mediante a classificação por linha de pesquisa, considerando o Quadro 1 - Indicadores para pontuação e os seus respectivos pesos, descritos no item 4.1 deste edital.

7.3. Em caso de não preenchimento das cotas por uma das linhas, as residuais poderão ser utilizadas para outra linha de pesquisa.

## 8. Disposição Gerais

8.1. O aluno que for contemplado com a bolsa PIBAP/UEMS deverá atender todas as exigências e obrigações descritas no Artigo 11, da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 275, de 29 de abril de 2020 - Regulamento do Programa Institucional de Bolsa aos alunos da Pós-Graduação – PIBAP/UEMS, bem como, outras normas estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PROFECM/UEMS.

## 9. Disposições Finais

9.1. Na página do Programa [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/recursos\\_financeiros](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/recursos_financeiros), encontra-se disponível formulário de inscrição, normas e demais procedimentos referentes as bolsas PIBAP/UEMS concedidas pelo PROFECM.

9.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PROFECM/UEMS/2024.

Dourados, 04 de abril de 2024.

Profa. Dra. Eliane Cerdas  
Presidente da Comissão de Bolsas /PROFECM/2024

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.454, de 04/04/2024, págs. 56 e 57.

PORTARIA UEMS N. 08, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Notas de Empenhos emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Geral da UEMS, em observância às disposições do Decreto Federal n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações, e considerando o disposto na Resolução-TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos (ANEXO ÚNICO) emitidas no exercício financeiro de 2023 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com os fornecedores.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA UEMS N. 08, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2023

ANO/EMPENHO	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
2023NE002749	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0009-60	851,01
2023NE002939	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0009-60	83,34
2023NE002742	SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	67.803.726/0010-24	0,01
2023NE002747	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	03.982.931/0001-20	4.086,98
2023NE002914	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	15.413.826/0001-50	96.301,45
2023NE002304	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	15.413.826/0001-50	1,00
2023NE003014	AGUAS GUARIROBA SA	04.089.570/0001-50	34.684,97
2023NE001973	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	63,25
2023NE001975	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	8.333,33
2023NE001984	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	1.526,82
2023NE001985	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	1.733,35
2023NE001986	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	5.140,55
2023NE002069	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	20.468,89
2023NE002192	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	8.333,33

2023NE002193	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	5.203,80
2023NE002194	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	1.526,82
2023NE002207	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	2.392,05
2023NE002208	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	28.927,98
2023NE002430	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	4.333,38
2023NE002444	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	5.203,80
2023NE002445	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	30.901,63
2023NE002446	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	8.333,33
2023NE002448	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	1.526,82
2023NE002766	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	8.333,33
2023NE002947	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	1.526,82
2023NE002948	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	30.901,63
2023NE002949	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	4.333,38
2023NE002950	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	5.203,80
2023NE002738	ALCIR LEONEL DA SILVA-ME	07.316.762/0001-40	5.850,42

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 002/2022** – Permissão de uso de espaço físico destinado à instalação de cantina e restaurante localizada na Unidade Universitária da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul em **Dourados**.

**Processo Administrativo: 29/030115/2024**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME.

**Objeto:** alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA**, prorrogando a vigência do termo de permissão de uso, mantendo as mesmas condições vigentes, passando a dispor do seguinte modo:

**Vigência:** O presente instrumento de permissão de uso oneroso terá sua vigência prorrogada no período de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 15.327, de 2019, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto nº 8.625, de 22 de julho de 1996, à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

**Data de Assinatura: 07 de março de 2024.**

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor/UEMS – PERMITENTE.  
RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA - ME – PERMISSIONÁRIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL com

fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a UEMS torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a Março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor da UEMS

PROCESSO: 290517832023 NE: 000396  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA:  
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00  
FAVORECIDO: EVAIR GOMES NOGUEIRA

PROCESSO: 295002352019 NE: 000400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações ORDENADOR DE  
DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290001942024 NE: 000402  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420,00  
FAVORECIDO: SORAYA SEVERINO LEMES

PROCESSO: 29/001.987/2024 NE: 000403  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.368,00  
FAVORECIDO: ASSOC.BRAS.DE DIRIG.DE INST.DE EDUC.SUP.COOP. INT.

PROCESSO: 29/011.458/2024 NE: 000404  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal no 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.350,00  
FAVORECIDO: CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASIL

PROCESSO: 290001942024 NE: 000405  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290010062024 NE: 000406  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290050692023 NE: 000407  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290037742023 NE: 000408  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008, Deliberação CEPE 275/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 338.100,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290679912023 NE: 000409  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2023 DCEL/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 000410  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003 E 042/2023 PIBEXIN ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641562023 NE: 000411  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003/2023 DEX/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.700,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290641852023 NE: 000412  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2023 UEMS/CNPq/PROPPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 221.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290565212023 NE: 000413  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 028/2023 UEMS/PROPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290445922023 NE: 000414  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 023/2023 DAE/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.434.600,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290033692022 NE: 000415  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.897,50  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000416  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 42.550,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000417  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000419  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 372.244,97  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000420  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 583.574,99  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000421  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e sua posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 357.489,91  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290297282022 NE: 000422  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.732,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290187922022 NE: 000423  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00  
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A

PROCESSO: 290899592023 NE: 000424  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.195,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EDIT UNIVERSITARIAS

PROCESSO: 290027732024 NE: 000425

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.796,02  
FAVORECIDO: FAUBAI - ASSOC. DE ASSESSORIAS DE INST. DE ENSINO

PROCESSO: 290019622024 NE: 000426  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: ABRUEM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE REITORES DA

PROCESSO: 290683282021 NE: 000427  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 131.844,17  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 295005952020 NE: 000428  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 914.303,87  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290565172023 NE: 000429  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1319/2023 UEMS/IMASUL , termo cooperação 004/2023  
IMASUL ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290776262022 NE: 000430  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Cooperação Institucional 1260/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.048,00  
FAVORECIDO: FUNAEPE - FUND. DE APOIO AO ENS. A PESQ.EXTEN

PROCESSO: 290733692022 NE: 000431  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 556.706,81  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290501242022 NE: 000432  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.003,01  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 290001942024 NE: 000433  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001942024 NE: 000434  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290683282021 NE: 000435  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 131.844,17  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290556992023 NE: 000436  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 260.690,15

FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME ; ; .

PROCESSO: 290371952021 NE: 000440

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações posteriores

ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 770,00

FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 290205682024 NE: 000441

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução Counci 350/2008 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 417,31

FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 295004012018 NE: 000442

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000443

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.052,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290501242022 NE: 000444

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 568,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290638152023 NE: 000445

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74,inciso I da lei Federal nº 14.133/2021 conforme especificações e custo demonstrando neste processo ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.629,76

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290768912023 NE: 000446

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000447

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000448

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000449

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 209,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000450

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.623,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000451

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 713,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000452

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.604,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000453

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 578,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000454

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.026,13

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000455

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.478,65

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290240102024 NE: 000456

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Res. Couni/UEMS N. 350/08 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 342,24

FAVORECIDO: RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORRÊA SILVA

PROCESSO: 290616182021 NE: 000457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290043862024 NE: 000458

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 29/079.568/2023 NE: 000460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art 75 inciso II e duas posteriores alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00

FAVORECIDO: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROCESSO: 290451932023 NE: 000461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.454,09

FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290466322022 NE: 000462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,35

FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 290387962022 NE: 000463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.312,68

FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290033692022 NE: 000464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.475,00

FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 290516392021 NE: 000465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 166,66

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 295000312019 NE: 000466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.318,30

FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290114152022 NE: 000467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24.Inciso XIII DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.566,67

FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290259092023 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.976,00

FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 295006672020 NE: 000469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290095042024 NE: 000473

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290409362023 NE: 000474

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

FAVORECIDO: QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA-EPP

PROCESSO: 290100782024 NE: 000475

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290044492024 NE: 000476

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: LUAN JUNIOR CHAVES

PROCESSO: 290044492024 NE: 000477

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: SANDRA VERZA DA SILVA

PROCESSO: 290625022021 NE: 000478

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do art.24 da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 283.779,50  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290835992022 NE: 000479  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666-93 e atualizações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.407,88  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 290716542022 NE: 000480  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290047082024 NE: 000481  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 74, Inc I, da Lei Federal 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420,00  
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 290122192024 NE: 000482  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00  
FAVORECIDO: EDNEIA ALBINO NUNES CERCHIARI

PROCESSO: 290122082024 NE: 000483  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00  
FAVORECIDO: CARLOS EDUARDO VILELA GAUDIOSO

PROCESSO: 290121102024 NE: 000484  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00  
FAVORECIDO: THAIS FERRO NOGARA DE TOLEDO

PROCESSO: 290121562024 NE: 000485  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00  
FAVORECIDO: ALEXANDRA AYACH ANACHE

PROCESSO: 290121302024 NE: 000486  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, da Lei Federal no 14.133 de 1o de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00  
FAVORECIDO: RUBEN ARTUR LEMKE

PROCESSO: 290123092024 NE: 000487  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00  
FAVORECIDO: GABRIELA RIEVERES BORGES DE ANDRADE

PROCESSO: 290193572024 NE: 000488  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III alínea "b", da Lei Federal no 14.133 de 1o de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00  
FAVORECIDO: Diego Fernandes Coelho Nunes

PROCESSO: 290114152022 NE: 000489  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24. Inciso XII da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 21/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 57,06

FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290679912023 NE: 000490  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 009/2023 DCEL/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290240392023 NE: 000491  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO 450 08/04/15, 623 15/06/22, E DELIBERAÇÃO 335 CPPGI/CEPE/UEMS DE 18/0123 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 74.800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290268852024 NE: 000492  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital conjunto nº 19/2023 Arelin/PROPPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295004012018 NE: 000493  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 516,43  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000494  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 597,70  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000495  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 580,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000496  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000497  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.250,00  
FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000498  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 653,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290701722023 NE: 000499  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.859,78  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 295004012018 NE: 000500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.243,67  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.047,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000502

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.314,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290001712024 NE: 000503

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.774,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000504

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.987,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.095,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000506

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.475,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000507

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.567,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000508

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.754,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000509

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.409.628,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000510

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 417.066,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000511

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.036,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000512

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 67.916,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000513

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.527,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000514

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.960.156,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000515

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 984.172,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000516

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.376,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000517

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.217,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000518

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.017,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000519

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.943,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000520

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.948,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000521

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.363,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000522

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.448,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000523

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 96.572,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000524

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.246,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000525

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 326,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000526

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.737,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000527

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.271,64

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000528

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 64.222,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000529

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.168,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000530

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.182,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000531

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000532

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.001,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000533

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 454.789,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000534

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 363.382,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000535

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.059,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000536

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.223,10

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000537

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.351,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 119,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.028,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000540

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 163,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000541

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 925,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290002112024 NE: 000542

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.923,20

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290002112024 NE: 000543

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 296.565,81

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290001712024 NE: 000544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 318,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290014182024 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 879.536,07

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290014182024 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.437.107,81

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290013672024 NE: 000547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.029,26

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.827,69

FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290445922023 NE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 023/2023 DAE/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.434.600,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290121742024 NE: 000550

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00

FAVORECIDO: JEFERSON CAMARGO TABORDA

PROCESSO: 290010342024 NE: 000551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 127.967,90

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000552

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 598.179,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290013842024 NE: 000553

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 120.454,10

FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290010342024 NE: 000554

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 148.967,96

FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290641852023 NE: 000556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2023 UEMS/CNPq/PROPPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 221.200,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290126392024 NE: 000557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.476,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -

PROCESSO: 290269922024 NE: 000558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 166/2023 PIM/DEPPE/PROE/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/025611/2024 NE: 000559

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 290013552024 NE: 000560

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.191,96

FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 290430092023 NE: 000561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.901,63

FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA ; .

PROCESSO: 290430092023 NE: 000562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.107,28

FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 29/024482/2024 NE: 000563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEED-CENT.ENS.PESQ.EXTENSÃO EDUCAÇÃO

PROCESSO: 290001712024 NE: 000564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 543.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290641562023 NE: 000565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 003/2023 DEX/PROEC/UEMS ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 175.700,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290430092023 NE: 000566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.974,30

FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

PROCESSO: 29/024274/2024 NE: 000567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS

PROCESSO: 290001712024 NE: 000568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.969.978,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290565212023 NE: 000569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 028/2023 UEMS/PROPI ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/024514/2024 NE: 000570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CENTRO EST. INOV. SEQ. CARBONO-CEISCO

PROCESSO: 290216132022 NE: 000571  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 025/2022 E 020/2023 PIBEXIN ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290472182023 NE: 000572  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Estadual nº 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.310,00  
FAVORECIDO: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA

PROCESSO: 290122772024 NE: 000573  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso III, da Lei Federal no 14.133 de 1o de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00  
FAVORECIDO: Silvia Matravolgyi Damião

PROCESSO: 290122462024 NE: 000574  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso III. alinea "b" da Lei Federal no 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00  
FAVORECIDO: Aline Henriques Reis

PROCESSO: 29/024517/2024 NE: 000575  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CENTRO EN.PES.EXT. REDE SAB. IND-CEPEX

PROCESSO: 290050692023 NE: 000576  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação OEA/GCUB  
ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/024916/2024 NE: 000577  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CEN. EST. FRONT. TERRIT./CEFRONT

PROCESSO: 29/024466/2024 NE: 000578  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM

PROCESSO: 290037742023 NE: 000579  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008, Deliberação CEPE 275/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 338.100,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/024465/2024 NE: 000580  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO

PROCESSO: 29/024325/2024 NE: 000581  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 29/024473/2024 NE: 000582  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE JARDIM

PROCESSO: 29/024344/2024 NE: 000583  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE UNIVERSITARIA DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 290013552024 NE: 000584  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 196,26  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 295004012018 NE: 000591  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 240,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000593  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 352,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000594  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000595  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 583,69  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000596  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 434,18  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000597  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 513,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000598  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 434,18  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/028726/2024 NE: 000600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 295004012018 NE: 000601  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
 DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.118,43  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000602  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
 DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.547,24  
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000603  
 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.232/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores atualizações. ORDERNADOR DE DESPESA: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
 DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.424,00  
 FAVORECIDO: AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA

### Edital UEMS/MPMS Nº 04/2024 –PROPPI/UEMS

#### Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.771 de 23 de fevereiro de 2024, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.552, de 16 de dezembro de 2022, pelo Termo de Convênio n. 1413/2024-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

#### 1. OBJETO

**1.1** Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**, para a concessão de bolsas a profissionais graduados, visando a execução das atividades técnicas previstas no Termo de Convênio n. 1413/2024 – UEMS/MPMS, objetivando dar suporte científico ao Ministério Público de Mato Grosso do Sul para a defesa do meio ambiente.

#### 2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	<b>05/04/2024</b>
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para <b>conveniompms.uems@uems.br</b>	<b>De 05 a 11/04/2024</b>
Divulgação das inscrições deferidas	<b>Até 16/04/2024</b>
Período de recurso à homologação das inscrições	<b>De 16 a 19/04/2024</b>
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	<b>Até 24/04/2024</b>
Divulgação do horário e local das entrevistas	<b>Até 26/04/2024</b>
Período de realização das entrevistas	<b>De 29/04 a 30/04/2024</b>
Divulgação do resultado final	<b>Até 03/05/2024</b>
Período de recurso ao resultado final	<b>De 03/05 a 07/05/2024</b>
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	<b>Até 10/05/2024</b>
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <b>conveniompms.uems@uems.br</b>	<b>De 10 a 14/05/2024</b>
Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2024/2027	<b>A partir de 17/05/2024</b>

#### 3. BOLSAS

**3.1** Pesquisador Visitante A – atuação em Dourados/MS – será concedida **1 (uma) bolsa** para pesquisador(a) visitante, conforme disponibilidade financeira do convênio UEMS/MPMS, com duração de 33 (trinta e três) meses, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com possibilidade de prorrogação a critério do convênio, discriminadas no item 4.1.

**3.2** Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS e Dourados/MS – será concedida **4 (quatro) bolsas** para pesquisadores(as) visitantes, conforme disponibilidade financeira do convênio UEMS/MPMS, com duração de 33 (trinta e três) meses, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com possibilidade de prorrogação a critério do convênio, discriminada nos itens 4.2 a 4.5.

**3.3** Pesquisador Visitante C – atuação em Dourados/MS – serão concedidas **1 (uma) bolsa** para pesquisador(a) visitante, conforme disponibilidade financeira do convênio UEMS/MPMS, com duração de 33 (trinta e três) meses, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com possibilidade de prorrogação a critério do convênio,

discriminadas no item 4.6.

#### **4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS**

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

**4.1** Pesquisador Visitante A – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- e) possuir experiência profissional de no mínimo dois anos em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- f) possuir pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais ou áreas afins;
- g) possuir CNH, no mínimo, categoria “B”;
- h) disponibilidade para viagens;
- i) possuir registro ativo junto ao Conselho Profissional;
- j) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2024.

**4.2** Pesquisador Visitante B – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- e) possuir experiência profissional de no mínimo dois anos em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria “B”;
- g) disponibilidade para viagens;
- h) possuir registro ativo junto ao Conselho Profissional;
- i) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2024.

**4.3** Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS – Graduado (a) em Direito – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Direito;
- e) possuir experiência profissional de no mínimo dois anos em Direito;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria “B”;
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2024.

**4.4** Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária– 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- e) possuir experiência profissional de no mínimo dois anos em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria “B”;
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2024.

**4.5** Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Geografia (bacharel)– 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Geografia (bacharel);

- e) possuir experiência profissional de no mínimo dois anos em Geografia ou áreas afins;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2024.

**4.6** Pesquisador Visitante C – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Agrônoma – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Agrônoma;
- e) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- f) disponibilidade para viagens;
- g) possuir registro ativo junto ao Conselho Profissional;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2024.

**5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:**

**5.1** São compromissos do Pesquisador Visitante A – atuação em todos os municípios de Mato Grosso do Sul:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº. 1413/2024-UEMS/MPMS;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos às atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1413/2024-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas bem com relatório final das atividades desenvolvidas em seu período de participação do convênio;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1413/2024-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

**5.2** São compromissos do Pesquisador Visitante B – atuação em todos os municípios de Mato Grosso do Sul:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº. 1413/2024-UEMS/MPMS;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos às atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1413/2024-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas bem com relatório final das atividades desenvolvidas em seu período de participação do convênio;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1413/2024-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

**5.3** São compromissos do Pesquisador Visitante C – atuação em todos os municípios de Mato Grosso do Sul:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica nº. 1413/2024-UEMS/MPMS;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos às atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1413/2024-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas bem com relatório final das atividades desenvolvidas em seu período de participação do convênio;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1413/2024-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

**6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1** Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1413/2024-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

**6.2** O período de inscrição será do dia 05/04 até as 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 11/04/2024, sem possibilidade de prorrogação.

**6.3** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**.

**6.4** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

**6.4.1 – Pesquisadores Visitantes:**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);

b) Ficha de pontuação do currículo *Lattes*, referente ao período de 2019 a 2023, devidamente preenchida (Anexo 2), **além de preencher a ficha de pontuação no formulário eletrônico** <https://forms.gle/xjya2S6wKP72mrST8>,

e **enviar no formulário os respectivos comprovantes dos itens considerados na ficha de pontuação;**

c) Cópia do Diploma de Graduação (Pesquisadores B e C) e Pós-graduação (Pesquisador A) com seus respectivos históricos escolares;

d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);

e) Certidão de Regularidade profissional junto ao Conselho Profissional (para o Pesquisador(a) A – Engenheiro(a) Ambiental / Engenheiro(a) Ambiental e Sanitário(a), Pesquisadores B – Engenheiro(a) Ambiental / Engenheiro(a) Ambiental e Sanitário(a) e Pesquisador(a) C – Engenheiro(a) Agrônomo(a));

f) Cópia do *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com módulo de impressão tipo completo.

**6.5** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

**6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.**

**6.7** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por videoconferência via *Google Meet*<sup>®</sup>, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

### 7.1 Etapa I: Análise e homologação das inscrições

**7.1.1** A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

**7.1.2** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

**7.1.3** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.4** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 4) para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**.

**7.1.5** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

### 7.2 Etapa II – Análise do Currículo

**7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/UEMS**, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

**7.2.2** Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

**7.2.3** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente ao município de atuação prevista e função.

**7.3 Etapa III: Entrevista**, por videoconferência via *Google Meet*<sup>®</sup>, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

**7.3.1** A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/UEMS**, consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

**7.3.2** Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 2 (duas) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

### 7.4 Classificação Final

**7.4.1** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

**7.4.2** A classificação final será realizada pela Banca Avaliadora, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Município, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

**7.4.3** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga.

**7.4.4** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- a) maior pontuação na entrevista;
- b) maior pontuação no anexo 2;
- c) maior idade do candidato.

## **8. RESULTADO**

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **conveniompms.uems@uems.br**:

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- b) cadastro do pesquisador (Anexo 6);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- f) cópia do cartão de conta-corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil.

**9.2** Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada ou enviada com assinatura eletrônica digital (preferencialmente assinatura gov.br), pois **não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas** nos formulários.

**9.3** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS.

**9.6** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

**9.7** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8** A bolsa de pesquisador visitante poderá ser, a qualquer tempo, prorrogada ou suspensa conforme disponibilidade financeira e/ou interesse técnico-científico do convênio MPMS/UEMS e não configura vínculo empregatício.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 2.552, de 16/12/2022, Resolução CEPE/UEMS 2.771, de 23/02/2024, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 a 5.3 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do(a) bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.4** O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.

**10.5** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 1413/2024-UEMS/

MPMS”.

b) Se publicado em coautoria:

b.1) “Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 1413/2024-UEMS/MPMS”.

**10.7** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 1413/2024-UEMS/MPMS.

### 11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

**11.1** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

### 12. CERTIFICAÇÃO

**12.1** A Certificação dos bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa da PROPPI/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

**12.2** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas à declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

### 13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**13.1** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br) e serão disponibilizados na página da Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS (<https://www.uems.br/pro-reitoria/proppi/Pesquisa/Editais-de-Convenios/MPMS>).

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPI/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 04 de abril de 2024.

**Amanda Cristina Danaga**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### ANEXO 1

**Ficha de inscrição – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e UEMS**

<b>Nome completo do candidato</b>	
<b>Cidade de Atuação</b>	<b>Vaga pretendida (Pesquisador A, B ou C):</b>
<b>Telefone residencial</b>	<b>Telefone celular</b>
<b>Endereço</b>	
<b>e-mail</b>	
<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>
<b>CPF</b>	
<b>Graduação</b>	

**ANEXO 2**  
**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**PERÍODO: de janeiro/2019 – dezembro/2023**

Candidato:

Formação:

Local de Atuação:

1 – Formação acadêmica – Pós-Graduação					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1		5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu – mestrado	10	10		
A3	Pós-graduação stricto sensu – doutorado	15	15		
Total do item A (Máximo 25 pontos)					

2 – Produção Bibliográfica					
B – Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 5 anos					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico indexado <i>Qualis</i>	0,5	5		
B2	Livro publicado	0,5	5		
B3	Capítulo de Livro	0,5	5		
Total do item B (Máximo 15 pontos)					

3 – Experiência Profissional						
C – Experiência Profissional em P, D & I						
Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2019)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
C1	Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (Contrato, CLT, ART)*; **	Ano	6	30		
C2	Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Inovação Tecnológica como Bolsista de Produtividade, Pesquisador Visitante (Declaração ou Certificado de participação)	Ano	6	30		
Total de pontos no item C (Máximo 60 pontos)						

\* Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados; e

\*\* Não serão aceitos períodos de comprovação de experiência profissional em data anterior à conclusão do curso de graduação.

<b>Pontuação total = A + B + C =</b>	<b>Pontos</b>
--------------------------------------	---------------

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome e assinatura do candidato:

**ANEXO 3**  
**Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos**

1 – Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015;

2 – Temáticas técnicas específicas da área de formação.

Bibliografia Referencial:

1 – Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

#### ANEXO 4

### FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato:

Formação:

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

#### ANEXO 5

### TERMO DE COMPROMISSO

### Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS

ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE (A, B ou C)

Candidato:

Formação:

Pesquisador Visitante: ( )A ( )B ( )C

Cidade de Atuação:

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de **MAIO/2024 a FEVEREIRO/2027**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **Pesquisador Visitante**:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica no. 1413/2024-UEMS/MPMS;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos às atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1413/2024-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1413/2024-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- g) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- h) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa;
- i) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Pesquisador(a)** \_\_\_\_\_

**ANEXO 6**  
**CADASTRO DO PESQUISADOR**

Nome completo do Pesquisador Visitante	
Pesquisador Visitante:      ( )A   ( )B   ( )C	
Local de Atuação	Formação:
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 23/100244/2007**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e AGROTERENAS S.A - CANA, CNPJ sob o n. 49.894.132/0001-01.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Produção de Açúcar e Álcool (Cód. 6.108.2), empreendida pela empresa AGROTERENAS S.A - CANA, na Fazenda Aurora II e 3 Barras, no município de Anaurilândia - MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 690/2023 (Digital).

Inclui-se ao objeto deste instrumento o valor remanescente da Medida Compensatória objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 004/2009 e seu 1º Termo Aditivo (empreendimento principal).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber, a Lei Estadual nº 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014, e alterações.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 41.666.539,88 (quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,593% (zero vírgula quinhentos e noventa e três por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** 983.548,20 (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos, que equivalem à 20.312,85 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2024 é de R\$ 48,42.

**META:** Unidades de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2024.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JÚLIO CÉSAR COELHO.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS****Nº 007/2024 - PROCESSO 83.008.382-2024**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e UNIMED CAMPO GRANDE/MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 033.159.918/0001-18.

**OBJETO:** Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área interna do Parque das Nações Indígenas – PNI, denominada Arena de Grandes Eventos, para a realização do evento “Dia Nacional Mude 1 Hábito”.

**DATA DO EVENTO:** 07.04.2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.04.2024.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ALLISON VICTOR DOS SANTOS MOREIRA.

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1402, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1018/2023**, processo n. **00925/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Água Clara/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1018/2023**, processo n. **00925/2023**, em nome de **SUZANO SA**, no município de Água Clara/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **GRANDIS AGROFLORESTAL SA**, processo n. **83.005.671-2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1403, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1962/2023**, expedida em 29/09/2023, processo n. 01129/2022, em nome de **ÍCARO GARDIN RISSATO CAMILO**, no município de Sidrolândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1962/2023**, expedida em 29/09/2023, processo n. 01129/2022, em nome de **ÍCARO GARDIN RISSATO CAMILO**, no município de Sidrolândia/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2024.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**PORTARIA IMASUL N. 1404 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

*Altera a Portaria Imasul nº 676 de 23 de abril de 2019 que estabelece a Normas Técnicas para Georreferenciamento de Áreas de Interesse Ambiental e de atividades sujeitas ao Licenciamento e Regularização Ambiental no IMASUL, e dá outras providências.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas n art. 11 do Decreto n. 16.228, de 07 de julho de 2023,

Considerando a necessidade de revisão e aperfeiçoamento dos trabalhos cartográficos de caracterização do imóvel rural e suas respectivas feições apresentados na formalização dos pedidos de licenciamento e regularização ambiental junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL;

Considerando a necessidade de viabilizar a operacionalização da inscrição dos imóveis e posses rurais de Mato Grosso do Sul no Cadastro Ambiental Rural – CAR-MS e no Programa de Regularização Ambiental – “MS Mais Sustentável”, instituído pelo Decreto Estadual nº 13.977 e regulamentado pela Resolução SEMAC nº 11 de 15 de julho de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 12. 651, de 25 de maio de 2012 e do Decreto Federal nº 7.830;

Considerando a necessidade de padronização dos dados georreferenciados visando alimentar o Banco de Dados Geográficos do IMASUL e sua compatibilização com o Sistema do Cadastro Ambiental Rural - SICAR.

Considerando a publicação da Lei Estadual nº 6.160 de 18 de Dezembro de 2023 e a normatização de novas áreas que são consideradas preservação permanente e outras não passíveis de licenciamento e a necessidade de

adequação da Portaria Imasul 676 de 23 de abril de 2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O *caput* do artigo 2º. e o inciso I da Portaria Imasul 676 de 23 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O georreferenciamento que trata esta Norma Técnica deverá integrar os processos relativos ao licenciamento ambiental e de regularização ambiental que envolva as Áreas de Interesse Ambiental no âmbito do IMASUL, realizando-os na seguinte forma:*

*I. nas atividades de regularização ambiental, incluindo-se a inscrição no cadastro ambiental rural – CAR/MS deverá ser realizada conforme descrito na Tabela 1 do anexo único desta Portaria e suas atualizações."*

Art. 2º. O *caput* do artigo 4º. e os incisos I e II da Portaria Imasul 676 de 23 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º. Os arquivos digitais do georreferenciamento serão apresentados ao IMASUL, conforme abaixo:*

*I. na inscrição do cadastro ambiental rural – CAR/MS os arquivos serão anexados no sítio eletrônico do SIRIEMA- <http://www.siriema.ms.gov.br/>*

*II. no licenciamento, regularização ambiental deverão ser anexados no sítio eletrônico do SIRIEMA- <http://www.siriema.ms.gov.br/>"*

Art. 3º. O *caput* do artigo 5º. da Portaria Imasul 676 de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º O procedimento administrativo de análise referente a licenciamento, regularização ambiental, ou outros envolvendo Áreas de Interesse Ambiental, cujos arquivos digitais de georreferenciamento sejam anexados em discordância com o disposto nesta Portaria, terão seus arquivos negados pelo próprio sistema."*

Art. 4º O *caput* do artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 10 A Área de Uso Restrito da planície pantaneira, correspondente ao mapa do Bioma Pantanal – 2019 e suas atualizações, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). "*

Art.5º. Revoga-se o art. 7º da Portaria Imasul 676 de 23 de abril de 2019.

Art. 6º O anexo único da Portaria Imasul n. 676 de 23 de abril de 2019 passa a vigorar conforme anexo único desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2024.

**André Borges Barros de Araújo**

Diretor-Presidente - Imasul

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA IMASUL N. 1.404 DE 04 DE ABRIL DE 2024 - NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL E DE ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO IMASUL**

TABELA 1 - Informações das feições a serem identificadas na inscrição do Cadastro Ambiental Rural – CAR/MS.

<b>CLASSE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA CLASSE</b>	<b>GEOMETRIA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
101	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	POLÍGONO	
102	ÁREA DO IMÓVEL CERTIFICADA PELO INCRA	POLÍGONO	
103	ÁREA DE REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA	POLÍGONO	
104	ÁREA DE OCUPAÇÃO AGROSILVIPASTORIL, ECOTURISMO E TURISMO RURAL ANTERIOR A 22/07/2008	POLÍGONO	

105	ÁREA DE OCUPAÇÃO POR OUTRAS ATIVIDADES	POLÍGONO	
106	ÁREA DE OCUPAÇÃO AGROSILVIPASTORIL, ECOTURISMO E TURISMO RURAL POSTERIOR A 22/07/2008	POLÍGONO	
107	ÁREA DE ATIVIDADE DE MANEJO FLORESTAL ANTERIOR A 28/05/2012	POLÍGONO	
108	ÁREA DE ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO INDICADA NO INCISO 10 DO ART. 2º DO DECRETO ESTADUAL, EM DELIBERAÇÃO CECA OU EM PLANO DE MANEJO DE U.C	POLÍGONO	LARGURA MÁXIMA: 10 METROS
109	ÁREA DE INTERESSE SOCIAL INDICADA NO INCISO 11 DO ART. 2º DO DECRETO ESTADUAL nº13.977/14	POLÍGONO	
110	ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA INDICADA NO INCISO 12 DO ART. 2º DO DECRETO ESTADUAL nº13.977/14	POLÍGONO	
111	ÁREA DE RESERVA PARTICULAR DE PATRIMÔNIO NATURAL	POLÍGONO	
112	ÁREA DE SERVIDÃO AMBIENTAL	POLÍGONO	
113	ÁREA DE POUSSIO	POLÍGONO	
114	ÁREA DE PASTAGEM NATIVA	POLÍGONO	
115	SEDE DO IMÓVEL	POLÍGONO	
116	BENEFETORIAS DO IMÓVEL	PONTO, LINHA OU POLÍGONO	
117	VIAS INTERNAS NÃO REGISTRADAS COMO ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA	LINHA OU POLÍGONO	
118	ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - UTILIDADE PÚBLICA	POLÍGONO	
119	ÁREA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - RESERVATÓRIO D'ÁGUA ARTIFICIAL DESTINADO A GERAÇÃO DE ENERGIA OU ABASTECIMENTO PÚBLICO	POLÍGONO	
120	ÁREA DO CURSO D'ÁGUA EFÊMERO	LINHA	
121	ÁREA DO CURSO D'ÁGUA NATURAL PERENE OU INTERMITENTE COM LARGURA INFERIOR A 10 M	LINHA	DEVE INFORMAR TAMBEM O ATRIBUTO LARGURA, CONTENDO A LARGURA DO CURSO D'ÁGUA
122	ÁREA DO CURSO D'ÁGUA NATURAL PERENE OU INTERMITENTE COM LARGURA DE 10 A 50 M	POLÍGONO	DEVE INFORMAR TAMBEM O ATRIBUTO LARGURA, CONTENDO A LARGURA DO CURSO D'ÁGUA
123	ÁREA DO CURSO D'ÁGUA NATURAL PERENE OU INTERMITENTE COM LARGURA SUPERIOR A 50 E ATÉ 200 M	POLÍGONO	DEVE INFORMAR TAMBEM O ATRIBUTO LARGURA, CONTENDO A LARGURA DO CURSO D'ÁGUA
124	ÁREA DO CURSO D'ÁGUA NATURAL PERENE OU INTERMITENTE COM LARGURA SUPERIOR A 200 E ATÉ 600 M	POLÍGONO	DEVE INFORMAR TAMBEM O ATRIBUTO LARGURA, CONTENDO A LARGURA DO CURSO D'ÁGUA

125	ÁREA DO CURSO D'ÁGUA NATURAL PERENE OU INTERMITENTE COM LARGURA SUPERIOR A 600 M	POLÍGONO	DEVE INFORMAR TAMBEM O ATRIBUTO LARGURA, CONTENDO A LARGURA DO CURSO D'ÁGUA
126	ÁREA DO LAGO E LAGOA NATURAL	POLÍGONO	
127	ÁREA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ARTIFICIAL DECORRENTE DE BARRAMENTO OU REPRESAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS	POLÍGONO	
128	ÁREA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ARTIFICIAL DESTINADO A GERAÇÃO DE ENERGIA OU ABASTECIMENTO PÚBLICO	POLÍGONO	
129	ÁREA DA NASCENTE E OLHO D'ÁGUA PERENE	PONTO	
130	ÁREA DA ENCOSTA COM DECLIVIDADE SUPERIOR A 45 GRAUS	POLÍGONO	
131	ÁREA DA BORDA DE TABULEIRO E CHAPADAS	POLÍGONO	
132	ÁREA DO TOPO DE MORRO	POLÍGONO	
133	ÁREA SUPERIOR A 1.800 METROS	POLÍGONO	
134	ÁREA DA VEREDA	POLÍGONO	
135	APP DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ARTIFICIAL DECORRENTE DE BARRAMENTO OU REPRESAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS	POLÍGONO	ÁREA DEFINIDA NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
136	APP DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ARTIFICIAL DESTINADO A GERAÇÃO DE ENERGIA OU ABASTECIMENTO PÚBLICO	POLÍGONO	ÁREA DEFINIDA NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
137	ÁREA DE USO RESTRITO COM INCLINAÇÃO DE 25 A 45 GRAUS DE DECLIVIDADE	POLÍGONO	
140	ÁREA DE REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL	POLÍGONO	
141	ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL	POLÍGONO	
142	ÁREA DE RESERVA LEGAL APROVADA E AVERBADA EM MATRÍCULA	POLÍGONO	
143	ÁREA DE RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO	POLÍGONO	
144	ÁREA PARA CONSTITUIÇÃO DE COTA DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL	POLÍGONO	
145	ÁREA DO PERÍMETRO DAS MATRÍCULAS INDIVIDUALIZADAS *	POLÍGONO	DEVERÁ INFORMAR TAMBÉM O ATRIBUTO MATRÍCULA, COM O NÚMERO DA MATRÍCULA ONDE AS COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL ESTARÃO INSERIDAS
146	ÁREA DE VEGETAÇÃO REMANESCENTE A SER INCORPORADA A RESERVA LEGAL DO IMÓVEL, DECORRENTE DE ACORDOS DE COMPENSAÇÃO POR INFRAÇÕES AMBIENTAIS E TACS	POLÍGONO	
147	ÁREA DAS BENFEITORIAS EM APP CONSOLIDADAS ANTERIORES A 22/07/2008	POLÍGONO	A INCLUSÃO DAS ÁREAS DAS BENFEITORIAS , ISENTA ESTE PASSIVO NA APP
148	50% DA VEGETAÇÃO NATIVA DE FORMAÇÕES DE CERRADO EXISTENTES NO IMÓVEL DA ÁREA DE USO RESTRITO DO PANTANAL	POLÍGONO	

149	40 % DA VEGETAÇÃO NATIVA DE FORMAÇÕES CAMPESTRES EXISTENTES NO IMÓVEL DA ÁREA DE USO RESTRITO DO PANTANAL	POLÍGONO	
150	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ESTABELECIDADA EM LEGISLAÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL ESPECÍFICA.	LINHA e POLÍGONO	INFORMAR TAMBÉM O ATRIBUTO "APP", CONTENDO A LARGURA DA APP ESTABELECIDADA EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
151	ÁREA SUPRIMIDA EM ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO OU A SUPRIMIR	POLÍGONO	
152	ÁREAS INDÍGENAS *	POLÍGONO	
153	ÁREAS QUILOMBOLAS **	POLÍGONO	
154	ÁREAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO ***	POLÍGONO	
155	ÁREA EMBARGADA POR DECISÃO JUDICIAL OU POR DETERMINAÇÃO DE ÓRGÃO DO SISNAMA	POLÍGONO	
156	ÁREA ÚMIDA BREJOSA *	POLÍGONO	
157	ÁREA ÚMIDA CAMPO DE INUNDAÇÃO **	POLÍGONO	
158	ÁREA INUNDADA ***	POLÍGONO	
159	ÁREA INUNDADA OU A SER INUNDADA POR PCH	POLÍGONO	
160	ÁREA PRIORITÁRIA BANHADOS DE USO RESTRITO DO DECRETO NORMATIVO 15197/2019 ALTERADO PELO DECRETO 15661/2021	POLÍGONO	
161	FAIXA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DAS MARGENS DOS RIOS PRATA, FORMOSO E SEUS AFLUENTES CONFORME LEI ESTADUAL 1871/1998	POLÍGONO	
162	APP LANDIS E DE TODA VEGETAÇÃO ARBÓREA QUE COBRE O CURSO D'ÁGUA NA AUR DO PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	
163	ÁREAS DE SALINAS, O CORPO DE ÁGUA NA AUR DA PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	
164	ÁREA PROTEGIDA DE 80% DE VEGETAÇÃO ARBÓREA-ARBUSTIVA DE CAPÕES E CORDILHEIRAS NA AUR DA PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	
165	ÁREA DOS 20% DE VEGETAÇÃO ARBÓREA-ARBUSTIVA DE CAPÕES E CORDILHEIRAS NA AUR DA PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	
166	ÁREA BAIXAS COMPREENDIDAS POR PASTAGENS NATIVAS DE QUALIDADE CONFORME A LEI ESTADUAL N. 6160/2023, NA AUR DA PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	
167	MURUNDUS NA AUR DA PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	
168	ÁREA DE ATIVIDADE AGROSSILVIPASTORIL NO PERÍODO DE 22/07/2008 A 28/05/2012 NA AUR DA PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	
169	CORREDORES ECOLÓGICOS IDENTIFICADOS NA AUR DA PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	
170	APP DE SALINAS, UMA FAIXA MARGINAL DE 100 (CEM) METROS NA AUR DA PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	
171	ÁREA DE AGRICULTURA IMPLANTADA NA AUR DA PLANÍCIE PANTANEIRA	POLÍGONO	

172	ÁREA DO RESERVATÓRIO D'ÁGUA ARTIFICIAL DECORRENTE DE BARRAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME PROGRAMA DE MANANCIAS SUSTENTÁVEIS DA LEI ESTADUAL N. 6165/2023.	POLÍGONO	
173	ÁREA DE INFORMATIVO DE PRADE, FORA DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E PRESERVAÇÃO PERMANENTE	POLÍGONO	

\* A classe 145 (Área do Perímetro das Matrículas Individualizadas) será obrigatória quando se tratar de solicitação de instituição de Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, pois o perímetro da área do Título poderá estar inserido total ou parcialmente em uma ou mais matrículas, devendo neste caso todas estas serem delimitadas na inscrição. Caso o imóvel possua apenas uma matrícula, a classe 145 será igual a classe 101 (Área Total do Imóvel).

No caso de posse para o shape 145, no atributo matrícula deverá ser colocado a palavra "posse".

\* Classe 147 - benfeitorias em áreas de preservação permanente de uso consolidado, ou seja, anterior a 22/07/2008, neste caso o sistema não incluirá como áreas de passivo ambiental.

\* Classes 152,153 e 154 - Classes exclusivas de uso dos órgãos gestores.

\* Classe 156 - úmida brejosa - Superfícies terrestres encharcadas durante o ano todo ou não, podendo na estação chuvosa possuir temporariamente lâmina d'água visível, coberta por vegetação nativa arbórea e/ou campestre adaptadas ao encharcamento, adjacentes ou não as áreas de preservação permanente de cursos d'água ou nascentes, incluindo as veredas.

\* Classe 157 - úmida campo de inundação - Superfícies terrestres, coberta por vegetação nativa predominantemente campestre, submetidas anualmente ao encharcamento ou a inundação temporária e sem lâmina d'água visível na estação seca, exceto nas acumulações naturais de água com espelho inferior a 1 (um) hectare.

\* Classe 158 - inundada - Superfícies inundadas com lâmina d'água visível durante o ano todo ou maior parte do ano, de formato irregular não arredondados o que a diferença de lagos e lagoas, cobertas ou não por vegetação aquática, incluídas as acumulações naturais de água com espelho superior a 1 (um) hectare, .

OBS: Os Campos de Inundação somente encontram-se na área de uso restrito da planície inundável do pantanal e as Brejosas nas demais regiões do estado de Mato Grosso do Sul, devendo assim ser inseridas no Cadastro Ambiental Rural (CAR/MS).

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 007/2022, firmado com o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

**Processo:** 71/016054/2022

**Partes:**  
 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS,  
 CNPJ: 37.226.644/0001-02, em Novo Horizonte do Sul/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 20/04/2024 à 19/04/2026.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 03/04/2024.

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 38/2024 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos desistentes convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na

legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação  
ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2024 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A  
CONTRATAÇÃO

Data: 09 de abril de 2024;

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
12ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-12 – Três Lagoas		Avenida Antônio Trajano dos Santos, nº 603 – Três Lagoas/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4733	Eliane Karina Pereira Martins Fulanetti	ASSISTENTE SOCIAL	3º

Unidade		Município/Endereço	
9ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-9 – Nova Andradina		Rua da Saudade, nº 757, Bairro Capilé - Nova Andradina/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4234	Caroline Aparecida Nunes	PSICÓLOGO	7º

Unidade		Município/Endereço	
12ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-12 – Três Lagoas		Avenida Antônio Trajano dos Santos, nº 603 – Três Lagoas/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4218	Thais Nathalie Da Silva	PSICÓLOGO	5º

EDITAL n. 39/2024 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição à candidata que apresentou atestado médico por incapacidade temporária convocada por meio do Edital n. 16/2023, de 25 de abril de 2023, observando-se:

1. A candidata convocada deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 39/2024 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 9 de abril de 2024;

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00;

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
2ª Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana - Cre-02-Campo Grande Metropolitana		Rua 13 de Maio, n. 1090, Centro – Campo Grande/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
5135	Lidia Moreira Costa	ASSISTENTE SOCIAL	10º

EDITAL n. 12/2024 - SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. No Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo II deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão,
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www2.concursos.ms.gov.br](http://www2.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

4. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

5. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 12/2024 – -SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
TERENOS	<b>EE EDUARDO PEREZ</b> Rua: Gumercindo Anns da Silva, 70 - Jd. América
FÁTIMA DO SUL	<b>EE VICENTE PALLOTTI</b> Rua: Pastor Lemos, 2.011 - Bairro Santa Rita - CEP: 79700-000
DOURADOS	<b>CRE 5- DOURADOS</b> Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470 – Centro - CEP: 79.826-435
ITAPORÃ	<b>EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO</b> Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609 – Centro CEP: 79890-000
MARACAJU	<b>EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE</b> R. Waltrudes Ferreira Muzzi, 991 – Centro - CEP: 79150-000
APARECIDA DO TABOADO	<b>EE FREI VITAL DE GARIBALDI</b> Rua Máximo José da Rocha, 3.560 - Chácara Boa Vista CEP: 79570-000
PARANAÍBA	<b>CRE 10- PARANAÍBA</b> Rua: Mello Taques, n. 1740, Bairro Centro - CEP: 79.500-000
AMAMBAI	<b>EE CEL. FELIPE DE BRUM</b> R. Duque De Caxias, 569 – Centro - CEP: 79990-000
PONTA PORÃ	<b>CRE 11 – PONTA PORÃ</b> Rua: Calógeras, 1352 – Bairro Centro - CEP: 79.904-540
CAMPO GRANDE	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b> Av: Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V – Parque dos Poderes CEP: 79031-350
DOURADOS(Aldeia Jaguapiru)	<b>EEIEM. INTERCULTURAL GATEKA MARÇAL DE SOUZA</b> Endereço: Aldeia Jaguapiru - Dourados/MS CEP: 79810-050

ANEXO II AO EDITAL n. 12/2024 – -SAD/SED/ADM  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 8/4/2024 (Segunda-Feira)   Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142792191663	Elineize Aparecida da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	86º	AC	AC
142792190035	Edileuza Soares da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	87º	AC	AC
142792189023	Silvana Amâncio de Jesus	Agente de Limpeza - Campo Grande	88º	AC	AC
142792182596	Graziela Vicente Nantes	Agente de Limpeza - Campo Grande	90º	AC	AC
142792192099	Janiny Dourado Codta	Agente de Limpeza - Campo Grande	91º	AC	AC
142792188851	Ester Luzia da Silva Barreto	Agente de Limpeza - Campo Grande	92º	AC	AC
142792190492	Fatima Maria José da Motta	Agente de Limpeza - Campo Grande	93º	AC	AC
142792048442	Rosilene da Silva Vicente	Agente de Limpeza - Campo Grande	94º	AC	AC
142792133882	Edilaine Augusto Bispo	Agente de Limpeza - Campo Grande	95º	AC	AC
142792188925	Rayssa Gomes Oliveira de Lima	Agente de Limpeza - Campo Grande	96º	AC	AC
142792191757	Alexandra Vanderley de Oliveira Santana	Agente de Limpeza - Campo Grande	97º	AC	AC
142792188948	Cristina Garcia de Souza	Agente de Limpeza - Campo Grande	98º	AC	AC
142792189827	Ronaldo Rodrigues Francisco	Agente de Limpeza - Campo Grande	99º	AC	AC
142792049231	Nilda Oliveira da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	100º	AC	AC
142792190291	Alrenice Aparecida Ferreira	Agente de Limpeza - Campo Grande	101º	AC	AC
142797191245	Lucimar Pereira Costa Jobbins	Agente de Limpeza - Dourados	41º	AC	AC
142797192402	Kleberon Salina de Soua	Agente de Limpeza - Dourados	42º	AC	AC
142797190327	Marcia Borges Leite	Agente de Limpeza - Dourados	43º	AC	AC
142797044433	Luciene Alves Rodrigues	Agente de Limpeza - Dourados	44º	AC	AC
142797046729	Laura Lopes da Silva Araujo	Agente de Limpeza - Dourados	45º	AC	AC
142797050968	Eveline Siqueira Vicari	Agente de Limpeza - Dourados	46º	AC	AC
142797191107	Sandra Regina de Almeida Viana	Agente de Limpeza - Dourados	47º	AC	AC
142797190236	Elizandra Viana Recalde	Agente de Limpeza - Dourados	48º	AC	AC
142797020686	Ana Raquel Rodrigues Ostapenko	Agente de Limpeza - Dourados	49º	AC	AC
142797132949	Gislayne Ferreira dos Santos Passos	Agente de Limpeza - Dourados	50º	AC	AC
142797189102	Antonia Luzia da Conceição Oliveira Andrade	Agente de Limpeza - Dourados	51º	AC	AC
142799190736	Edileuza Vieira da Silva	Agente de Limpeza - Fátima do Sul	4º	AC	AC
142802189262	Josimeire Aparecida Ribeiro da Rocha	Agente de Limpeza - Itaporã	2º	AC	AC
142816189326	Neila Maria dos Santos	Agente de Limpeza - Paranaíba	5º	AC	AC
142816189952	Patricia Oliveira da Silva	Agente de Limpeza - Paranaíba	6º	AC	AC
142818188832	Fernanda da Silva Gonçalves	Agente de Limpeza - Ponta Porã	19º	AC	AC
142832133719	Ana Paula Vilarim dos Santos	Agente de Merenda - Aparecida do Taboado	4º	AC	AC
142841143935	Jessica Cristina Bizarria Borges	Agente de Merenda - Campo Grande	108º	AC	AC
142841184942	Ana Caroline Silva Gomes	Agente de Merenda - Campo Grande	109º	AC	AC
142841192157	Rafaela Maria Sa da Silva Santos	Agente de Merenda - Campo Grande	110º	AC	AC
142841190943	Sonia Abadia Oliveira de Moura	Agente de Merenda - Campo Grande	111º	AC	AC
142841191796	Wilma Assistir Calle	Agente de Merenda - Campo Grande	112º	AC	AC
142841192456	Leoneide Nazareth Delara	Agente de Merenda - Campo Grande	114º	AC	AC
142841189159	Claudia Priscila de Oliveira Rosa	Agente de Merenda - Campo Grande	115º	AC	AC

Data: 8/4/2024 (Segunda-Feira)   Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142841191566	Deise Mazia Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	116º	AC	AC
142841190055	Aline Lino	Agente de Merenda - Campo Grande	117º	AC	AC
142841191594	Noêmia Lucia Santana da Silva Minano	Agente de Merenda - Campo Grande	118º	AC	AC
142841190326	Walquiria Cristina Rotenberg	Agente de Merenda - Campo Grande	119º	AC	AC
142841191787	Maria Edite Gonçalves da Rocha	Agente de Merenda - Campo Grande	120º	AC	AC
142841192150	Lucelia Sá da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	121º	AC	AC
142841190707	Maiara Cristina dos Santos	Agente de Merenda - Campo Grande	122º	AC	AC
142841190520	Cristina Aparecida Vieira Maciel	Agente de Merenda - Campo Grande	123º	AC	AC
142841190945	Seuma Brandão do Vau Rosa	Agente de Merenda - Campo Grande	124º	AC	AC
142841191231	Neli Sebastiana Vieira Maciel	Agente de Merenda - Campo Grande	125º	AC	AC
142841191489	Kelly Regina de Oliveira	Agente de Merenda - Campo Grande	126º	AC	AC
142845137087	Irene Calixto de Oliveira	Agente de Merenda - Dourados	23º	AC	AC
142845189475	Roseli Osorio de Carvalho	Agente de Merenda - Dourados	24º	AC	AC
142845189091	Midiane Alves do Nascimento	Agente de Merenda - Dourados	25º	AC	AC
142845189992	Dilma Conceição Pereira Dau	Agente de Merenda - Dourados	27º	AC	AC
142845133841	Luciana Soares Alves	Agente de Merenda - Dourados	28º	AC	AC
142847189428	Josimeire Moreira Reis	Agente de Merenda - Fátima do Sul	3º	AC	AC
142861189841	Elaine Samuel Santos	Agente de Merenda - Maracaju	6º	AC	AC
142869191396	Rosely Souza Rodrigues	Agente de Merenda - Paranaíba	7º	AC	AC
142869191192	Patricia Helena da Silva Antunes	Agente de Merenda - Paranaíba	10º	AC	AC
142870049890	Simone Cristina Pessoa	Agente de Merenda - Ponta Porã	16º	AC	AC
142870039921	Elizangela Colman Nunes	Agente de Merenda - Ponta Porã	17º	AC	AC

## EDITAL n. 59/2024 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, em cumprimento da decisão do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) nº 70.183 e de acordo com a OCDJ/PGE/MS/PRB/Nº 023/202, para provimento em cargo de Agente de Polícia Científica, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, sendo que a homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL
631301	JOSÉ LUCIANO TALDIVO	Ampla Concorrência	238,42	97,7016	433,8232

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Delegado-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### EDITAL n. 10/2024 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/ PMMS/QOS/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.654, de 14 de maio de 2018, e na republicação, por decisão judicial, do Edital n. 31/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, no Diário Oficial Eletrônico nº 10.129, de 26 de março de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, na condição “**sub judice**”, da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para efetuar a matrícula no CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de Ação de Obrigação de Fazer nº 0844266-31.2020.8.12.0001(OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 000094/2024), e nos termos da INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA PGE/MS/PP - Procuradoria de Pessoal nº 000002/2024, de 25 de março de 2024 (NUP 15.003.536.2024), observando-se:

**I** - A candidata, relacionada no Anexo Único deste Edital, deverá apresentar-se no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira), às 07h30min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Polícia Militar - APM.  
**Endereço:** Av. Duque de Caxias, n. 8423, Nova Campo Grande.  
**Cidade:** Campo Grande – MS.  
**CEP:** 79105-000

**II** – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

**III** – Para a realização da matrícula a candidata deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos os “FORMULÁRIOS” citados estão disponíveis no site: [www.pm.ms.gov.br/concursos/](http://www.pm.ms.gov.br/concursos/).

#### 1 - Candidatos Cívicos:

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional (cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH (cópia e original);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso (cópia e original);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino (cópia e original);
- f) Título de Eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória (cópia e original);
- i) Diploma, certificado ou certidão da área de especialização médica, odontológica ou médica veterinária em que o candidato optou no ato de inscrição, comprovando ser possuidor de nível superior de graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente; (cópia e original)
- j) Histórico escolar da Graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- k) Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na respectiva área de especialidade médica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (cópia e original); **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico;** (cópia e original);
- l) Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade (Registro de Qualificação de Especialista), podendo ser aceita a Declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina (registro provisório), e no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul - CRMMS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico;** (cópia e original)
- m) Diploma, certificado, certidão ou declaração que comprove ser possuidor de Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO, promovido por instituição, entidade ou órgão de educação superior devidamente credenciada ou protocolada no Ministério da Educação, na respectiva área de especialidade odontológica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Dentista;** (cópia e original).
- n) Certidão, Certificado, Declaração ou outro documento hábil que comprove ser detentor de Registro no Conselho Regional de Odontologia, dentro da respectiva especialidade, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Mato Grosso do Sul - CROMS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Dentista;** (cópia e original).
- o) Diploma, certificado, certidão ou declaração que concluiu a Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, Residência e/ou Aprimoramento) ou Título de Mestre e/ou de Doutor conferido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na respectiva área de especialização médica veterinária em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico Veterinário;** (cópia e original).
- p) Certidão, Certificado, Declaração ou outro documento hábil que comprove ser detentor de Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - CRMVMS, **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico Veterinário;** (cópia e original).
- q) Declaração ou outro documento equivalente expedido pelo Conselho Regional de Medicina, de Odontologia e de Medicina Veterinária do Estado, onde os candidatos em suas respectivas especialidades estão registrados, de que não foi punido por sanção administrativa, bem como constar se responde a processos administrativos; (cópia e original);
- r) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) - (cópia e original)

s) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

m) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

n) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;

p) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor (cópia e Original);

r) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (FORMULÁRIO 3);

s) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

t) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

u) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

## **2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos - (§1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009)**

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional (cópia e original);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH (cópia e original);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso (cópia e original);

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos (cópia e original);

f) Título de Eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória (cópia e original);
- i) Diploma, certificado ou certidão da área de especialização médica, odontológica ou médica veterinária em que o candidato optou no ato de inscrição, comprovando ser possuidor de nível superior de graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente; (cópia e original)
- j) Histórico escolar da Graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- k) Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na respectiva área de especialidade médica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (cópia e original); **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico;** (cópia e original);
- l) Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade (Registro de Qualificação de Especialista), podendo ser aceita a Declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina (registro provisório), e no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul - CRMMS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico;** (cópia e original)
- m) Diploma, certificado, certidão ou declaração que comprove ser possuidor de Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO, promovido por instituição, entidade ou órgão de educação superior devidamente credenciada ou protocolada no Ministério da Educação, na respectiva área de especialidade odontológica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Dentista;** (cópia e original)
- n) Certidão, Certificado, Declaração ou outro documento hábil que comprove ser detentor de Registro no Conselho Regional de Odontologia, dentro da respectiva especialidade, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Mato Grosso do Sul - CROMS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Dentista;** (cópia e original).
- o) Diploma, certificado, certidão ou declaração que concluiu a Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, Residência e/ou Aprimoramento) ou Título de Mestre e/ou de Doutor conferido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na respectiva área de especialização médica veterinária em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico Veterinário;** (cópia e original).
- p) Certidão, Certificado, Declaração ou outro documento hábil que comprove ser detentor de Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - CRMVMS, **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico Veterinário;** (cópia e original).
- q) Declaração ou outro documento equivalente expedido pelo Conselho Regional de Medicina, de Odontologia e de Medicina Veterinária do Estado, onde os candidatos em suas respectivas especialidades estão registrados, de que não foi punido por sanção administrativa, bem como constar se responde a processos administrativos; (cópia e original);
- r) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc.) - cópia e original;
- s) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos

locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- t) Certidão, Ofício ou documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
  - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
  - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- u) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- v) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- x) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- y) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- z) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- 1) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- 2) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**IV**– A candidata deverá acessar o site: [www.pm.ms.gov.br/concursos/](http://www.pm.ms.gov.br/concursos/), preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS - 2 (duas) vias: Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- b. FORMULÁRIO 1 E 2 - APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- c. FORMULÁRIO 3 E 4 - TODOS OS CANDIDATOS;

- d. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- e. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- f. FORMULÁRIO 7 - Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**V** - Os documentos deverão ser entregues na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo/Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser frente e verso, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VI** - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

**VII** - Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**VIII** - O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2024 DRSP/PMMS/ CFO QOSPM-1/2

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/ PMMS/QOS/2018

#### APRESENTAÇÃO EM 15 DE ABRIL DE 2024, ÀS 7H30MIN

ORD	INSCR.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	OBS.
1	492816	FERNANDA CHARLIER PEREIRA	OFICIAL - DENTISTA - ENDODONTIA	AC	82,00	Autos n. 0844266-31.2020.8.12.0001

Legenda: AC: Ampla Concorrência

#### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL Nº 011/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por não comparecerem às etapas de contratação para qual foram convocados, conforme item 20.2 do Edital de Abertura, ou manifestaram desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Leonardo de Oliveira Dresch	Administrador	3º	Campo Grande

EDITAL Nº 012/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 09/04 /2024 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 09 e 10 de abril.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Lucas Ribeiro Zampieri	Técnico em Edificações	4º	Dourados
Tuani Barros De Oliveira	Assistente Administrativo	10º	Naviraí
Luiz Pires Taira	Assistente Administrativo	6º	Campo Grande
Danielle Augusto Miranda	Técnico em Recursos Humanos	8º	Campo Grande
Marcelly Almeida Pereira	Administrador	4º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 25/04/2024 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 3623 - Jardim dos Estados. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 26/04/2024 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 1848 - Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Campo Grande, 3 de abril de 2024.

Renato Marcílio da Silva  
Diretor-presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 163/2024 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica

solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **163/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **08/04/2024**

Seleção: EDITAL nº <b>051/2022</b> – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº <b>10.992</b> de 21/11/2022, pág. 74 Homologação: EDITAL nº <b>06/2023</b> – RTR/UEMS, de 09/02/2023 - D.O <b>11.073</b> de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIZANDRA NOGUEIRA EVANGELISTA GRAEFF TEIXEIRA – Atendimento Educacional Especializado – AEE – 12/04/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado	Medicina – Campo Grande	<b>10 h</b>

Seleção: Edital nº 64/2023–PRODHS/PROE, de 05/10/2023, <b>D.O. nº 11.289</b> – 06/10/2023, pág. 109 Homologação: Edital nº 74/2023–RTR, de 30/11/2023, <b>D.O. nº 11.336</b> – 01/12/2023. pág. 83			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GRAZIELA CÁCERES CARPEJANI DO AMARAL – Motivo: Subst: Elis Regina de Moraes Garcia: Licença por doença em pessoa da família – 08/04/2024 a 30/04/2024	Zootecnia II	Zootecnia – Aquidauana	<b>18 h</b>

**Republica-se por incorreção, publicado no DO 11454, de 04 de abril de 2024, páginas 90 à 92.**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 010/2024 – DEX/PROEC/ UEMS FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS e CURSOS) (UEMS)**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DA EDUCAÇÃO FISCAL

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade pública, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.86.891.363/0001-80, com sede à Rua Bezerra de Menezes, Jardim Florida, CEP: 79.822-249, Dourados/MS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEC e da Divisão de Extensão da UEMS, no uso das suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizarão o Processo Seletivo Simplificado 010/2024, objetivando a Seleção de bolsistas de Projetos da Educação Fiscal, para atuarem no projeto, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. DO OBJETO

Seleção para participantes vinculados a um projeto de ensino, pesquisa e extensão UEMS, a serem contemplados com Bolsa de Pesquisa/Extensão Universitária, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Extensão denominado **“Uma Nova História para a Educação Fiscal do MS”**, sob coordenação do Professor Dr. Nataniel dos Santos Gomes, conforme os termos do acordo de Parceria n. 003/2024, vinculado ao projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrando entre o Estado de Mato Grosso do Sul – UFMS CNPJ: 15.461.510/0001-33; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS – CNPJ: 10.973.078/0001/20; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS – CNPJ: 86.891.363/0001-80; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC – CNPJ: 15.513.690/0001-50, (Processo n. 11/004.436/2023). O recurso financeiro deste

Edital será proveniente do PROFISCO II – EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA N. 003/2024 publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 11.440 14 de março de 2024 Página 20-21.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A seleção de acadêmicos (as) bolsistas para as vagas discriminadas no Quadro abaixo será regida por este Processo Seletivo Simplificado e executado pela UEMS.  
 b) A análise e avaliação de currículos é de caráter classificatório e eliminatório.  
 c) A pontuação se dará por análise curricular e técnica pela comissão.  
 d) A classificação será realizada a partir da pontuação atribuída por comissão avaliadora instituída para este fim.

## 3. DAS VAGAS

Função	Descritivo	Vagas Disponíveis	Período	Valor da Bolsa
Equipe de desenvolvimento das revistas em quadrinhos UEMS	Os membros dessa equipe ficarão responsáveis pelo desenvolvimento das revistas em quadrinhos do projeto, com auxílio da coordenação geral. Todos os membros devem ter vínculo com a UEMS Campo Grande.	1 acadêmico(a)	24 meses	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento dos vídeos e podcasts UEMS	Os membros dessa equipe ficarão responsáveis pelo desenvolvimento dos vídeos e podcasts do projeto, com auxílio da coordenação geral. Todos os membros devem ter vínculo com a UEMS Campo Grande.	2 acadêmicos(as)	20 meses	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento das oficinas	Os membros dessa equipe ficarão responsáveis por desenvolver oficinas preparatórias, com auxílio da coordenação geral. Todos os membros devem ter vínculo com a UEMS Campo Grande.	2 acadêmicos(as)	20 meses	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento dos Webinars	Os membros dessa equipe ficarão responsáveis pelo desenvolvimento dos webinars com auxílio da coordenação geral. Todos os membros devem ter vínculo com a UEMS Campo Grande.	1 acadêmico(a)	20 meses	R\$ 700,00

## 4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página de Projetos de Extensão/UEMS <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO">https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO</a>	Até 05/04/2024
Período das inscrições	De 05/04/2024 a 08/04/2024
Homologação das inscrições	09/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 10/04/2024
Prazo final para interposição de recurso	11/04/2024
Divulgação do resultado da seleção	Até 12/04/2024

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
 b) Estar em pleno exercício dos direitos civis;  
 c) Ter vínculo e estar frequentando as aulas da graduação da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande;  
 d) Ter vínculo ou participado do projeto como colaborador(a) do NUPEQ/UEMS;  
 e) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;  
 f) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto (20 horas semanais), incluindo-se o levantamento de resultados e apresentações formais dos resultados parciais e finais.  
 g) Ter disponibilidade de realização do curso de treinamento do projeto.  
 h) Não possuir qualquer pendência com a UEMS.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de envio de e-mail para [hqeducacaofiscal@uems.br](mailto:hqeducacaofiscal@uems.br) entre os dias 03 de

abril de 2024 até às 23h59min do dia 6 de abril de 2024, com os seguintes documentos, no formato PDF em arquivo único e deverão ser anexados ao e-mail de inscrição em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB:

- a) Histórico Escolar (emitido pelo portal do aluno);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada;
- d) Carta de Intenção que deverá o seguinte critério: responder a seguinte questão: **"Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto da Educação Fiscal pela UEMS?"**. O texto dissertativo ou argumentativo deverá ser redigido com o mínimo de 250 palavras e no máximo 500 palavras, em formato Arial, fonte 12. O arquivo deverá ser encaminhado no formato PDF em arquivo único e deverão ser anexados ao e-mail de inscrição em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

- a) Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br)
- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção.
- c) O aprovado será convocado para, no prazo de até 72 horas apresentar a documentação de admissão exigida para implementação da bolsa de estudos, que será informado pela coordenação geral do Projeto.
- d) No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.
- e) O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.
- f) Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEMS ou com a Fundação de Apoio, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.
- b) O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.
- c) Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela UEMS, e se necessário, encaminhados à Assessoria Jurídica.
- d) Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado somente poderão ser feitas por meio de retificação no site da [www.uems.br](http://www.uems.br)

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2024.

#### **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Professor Dr. Nataniel dos Santos Gomes  
(Coordenador Geral)

**Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**  
**PROEC/UEMS**

#### **ANEXO 1** **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME COMPLETO SEM ABREVIACÃO:**

**CPF:**

**RG:**

**RA n.:**

**DATA DO NASCIMENTO:**

**CURSO:**

**SEMESTRE DE MATRÍCULA:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**CELULAR:**

**E-MAIL:**

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO I

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2024

**PROCESSO:** 77/016.806/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 18 de abril de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizada no município BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.023.194-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, localizada no município BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): BRAULIO CACERES LTDA, CNPJ N. 10.396.426/0001-60, vencedora dos itens: 4, 7, 10, 13, 15, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 39, 43, 45, 48, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.737,48 (treze mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos);

- Empresa (2): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 8, 9, 11, 14, 18, 20, 29, 30, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.411,60 (treze mil e quatrocentos e onze reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 5, 12, 16, 17, 22, 25, 26, 33, 34, 35, 52, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.259,28 (onze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

BELA VISTA/MS, 3 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO

CPF n. 020.353.371-27

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.864-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município ARAL MOREIRA/MS.

- Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 8,

11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.123,74 (trinta e seis mil e cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 9, 10, 13, 15, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.779,51 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 3 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA  
CPF n. 988.647.771-72

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, localizada no município ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.741-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, localizada no município ARAL MOREIRA/MS.

- Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 20, 22, 25, 27, 32, 35, 37, 39, 40, 43, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.272,94 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 8, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 44, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.919,04 (trinta e um mil e novecentos e dezenove reais e quatro centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 3 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES  
CPF n. 923.613.151-49

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.079-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 8, 12, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.087,00 (quatorze mil e oitenta e sete reais);

- Empresa (2): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 1, 4, 11, 14, 15, 17, 19, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.033,20 (onze mil e trinta e três reais e vinte centavos);

- Empresa (3): FRANIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.992,90 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos);

- Empresa (4): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 6, 9, 16, 20, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.765,60 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 9,00 (nove reais).

DOURADOS/MS, 3 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL  
CPF n. 870.544.931-68

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizada no município PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.017.199-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, localizada no município PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$

46.601,43 (quarenta e seis mil e seiscentos e um reais e quarenta e três centavos);

- Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 8, 13, 14, 20, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.907,50 (quarenta e seis mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 23, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.926,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais);

- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.662,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais).  
PONTA PORÃ/MS, 3 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI  
CPF n. 454.928.241-04

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.452, de 2 de abril de 2024, página 120

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, localizada no município ANTONIO JOAO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.201-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER, localizada no município ANTONIO JOAO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL COUTINHO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ N. 16.024.267/0002-30, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais);

- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);

- Empresa (3): ELLEN RODRIGUES DUARTE LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 24, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.073,00 (quinze mil e setenta e três reais);

- Empresa (4): PEDROSO E LEITE LTDA, CNPJ N. 23.474.980/0001-60, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 9, 12, 17, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.265,66 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.541,10 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).

ANTONIO JOAO/MS, 4 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PANTALEÃO COELHO XAVIER  
CPF n. 766.499.971-53

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.441, de 15 de março de 2024, página 165

#### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.491-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.027,05 (dez mil e vinte e sete reais e cinco centavos);

- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.395,84 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 16, 22, 26, 32, 33, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.457,92 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 4, 9, 19, 28, 29, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.047,93 (sete mil e quarenta e sete reais e noventa e três centavos);

- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos

itens: 3, 5, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.693,83 (vinte mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 4 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual LUISA VIDAL BORGES DANIEL  
CPF n. 942.785.041-87

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA, localizada no município SAO GABRIEL DO OESTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.014.963-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA, localizada no município SAO GABRIEL DO OESTE/MS.

- Empresa (1): BERNARDI LTDA EPP, CNPJ N. 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens: 7, 15, 22, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.817,07 (seis mil e oitocentos e dezessete reais e sete centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 10, 12, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.998,99 (três mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);

- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 3, 6, 21, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.636,35 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 8, 19, 28, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.293,65 (cinco mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (5): Jean Carlos Lepamara ME, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.114,80 (três mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 5, 23, 26, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.906,32 (três mil e novecentos e seis reais e trinta e dois centavos);

- Empresa (8): MARCIANO BORTOLI LTDA, CNPJ N. 12.271.408/0001-87, vencedora dos itens: 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.957,03 (cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos);

- Empresa (9): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.366,92 (quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (10): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.420,14 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos);

- Empresa (11): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 29, 30, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.269,80 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

- Empresa (12): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.560,06 (três mil e quinhentos e sessenta reais e seis centavos).  
SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 4 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual BERNARDINO FERREIRA DA CUNHA  
CPF n. 850.087.451-15

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.030.613-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 17 de abril de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee Ana Maria De Souza, SELVIRIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, situada à Av. Profª Marilucia Rosa Torres Laluca Nº 556, Bairro Centro, Cep 79.590-000.

SELVIRIA/MS, 4 de abril de 2024.

Daniel Alves dos Santos  
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA  
CPF N. 857.999.631-72

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, localizada no município TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.010.779-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, localizada no município TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.923,43 (vinte mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos);
  - Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.891,50 (um mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
- TRES LAGOAS/MS, 4 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN  
CPF n. 013.708.361-04

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.020.156-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 37, 38, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.422,00 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais);
  - Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.773,50 (dezoito mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
  - Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.683,00 (um mil e seiscentos e oitenta e três reais);
  - Empresa (4): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.831,00 (três mil e oitocentos e trinta e um reais);
  - Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.565,00 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
  - Empresa (6): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.236,00 (quatro mil e duzentos e trinta e seis reais);
  - Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.670,40 (um mil e seiscentos e setenta reais e quarenta centavos);
  - Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.025,60 (três mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
- CAMPO GRANDE/MS, 4 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER  
CPF n. 528.829.691-04

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.012.177-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.994,00 (dez mil e novecentos e noventa e quatro reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 9, 16, 18, 19, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.609,02 (quatro mil e seiscentos e nove reais e dois centavos);
- Empresa (3): CRISTIANE DARTORA - ME, CNPJ N. 08.984.351/0001-96, vencedor(a) do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.565,60 (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
  - Empresa (5): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 8, 23, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.958,88 (um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
  - Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 15, 17, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.554,19 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos);
  - Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.191,00 (sete mil e cento e noventa e um reais).
- RIO BRILHANTE/MS, 4 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS  
CPF n. 475.480.371-04

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/014.221/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
<b>BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA</b>	56.998.982/0031-22	001	R\$ 333.053,98

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0024/2023

PROCESSO Nº. 27/003.536/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0024/2023: os objetos dos ITEM (s)

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL SP) / CNPJ: 09.944.371/0003-68				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 010	EMS/TEPEV	1 - Un.	79.900	1,44
TOTAL				<b>115.056,00</b>

RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 15.145.035/0001-96				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 008	AUROBINDO/GENÉRICO	1 - Un.	1.246.140	0,30
TOTAL				<b>373.842,00</b>

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 009	APSEN/REUQUINOL	1 - Un.	223.320	0,95
TOTAL				<b>212.154,00</b>

**CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA - CNPJ: 30.766.874/0001-15**

ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 011	EUROFARMA/ GENÉRICO/1004314240010	1 - Un.	107.700	1,59
<b>TOTAL</b>				<b>171.243,00</b>

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 07.729.499/0001-11				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 005	BERGAMO	1 - Un.	280	3,34
ITEM 012	SANDOZ	1 - Un.	7.696	281,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.163.511,20</b>

MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 003	UNIAO QUIMICA	1 - Un.	12.474	4,50
ITEM 016	UNIAO QUIMICA	1 - Un.	30.230	0,49
<b>TOTAL</b>				<b>70.945,70</b>

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL CNPJ: 44.734.671/0022-86				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ITEM 013	CRISTÁLIA/DIMORF 10MG COMP.	1 - Un.	358.650	0,49
ITEM 014	CRISTÁLIA/DIMORF 30MG COMP.	1 - Un.	113.100	1,34
<b>TOTAL</b>				<b>327.292,50</b>

Em, 04/04/2024.

**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS nº 11.444, de 20 de março de 2024 – página 94:

Onde se lê:

**Homologação/Adjudicação:** Processo nº 51/002.584/2024.

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS. **Valor Global:** R\$ 9.194,03 (nove mil e cento e noventa e quatro reais e três centavos), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 37-38, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 46-119 e Autorização de Compra nº 43088 juntada à f. 213, todas do processo nº 51/002.584/2024. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para o curso Gestão de Gás Natural e Energia Elétrica, em modalidade EAD – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 18/03/2024.

Leia-se:

**Homologação/Adjudicação:** Processo nº 51/002.584/2024.

**Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** IPETEC INSTITUTO DE PESQUISA, EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA. **Valor Global:** R\$ 9.194,03 (nove mil e cento e noventa e quatro reais e três centavos), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 37-38, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 46-119 e Autorização de Compra nº 43197 juntada à f. 254, todas do processo nº 51/002.584/2024. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para o curso Gestão de Gás Natural e Energia Elétrica, em modalidade EAD – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 03/04/2024.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
ABERTURA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/012.063/2023

**CONCORRÊNCIA:** 047/2023-DLO/AGESUL

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-352, TRECHO: PONTE DO GREGO SOBRE O RIO AQUIDAUANA – INÍCIO TRECHO URBANO DE TABOCO (ENTR.MS-244), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 63,60 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E CORGUINHO/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.

**DATA:** 08.04.2024, ÀS 08:30 HORAS.

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 04 de abril de 2024.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE CONVOCAÇÃO  
ABERTURA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/011.819/2023

**CONCORRÊNCIA:** 050/2023-DLO/AGESUL

**OBJETO:** elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive OAE'S, da Rodovia MS-465, trecho: Entr. Rodovia BR-163 – Entr. Rodovia MS-145, com extensão aproximada de 65,50 km, no Município de Rio Brilhante/MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.

**DATA:** 10.04.2024, ÀS 08:30 HORAS.

**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 04 de abril de 2024.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 043/2023 - DLO/AGESUL

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/011.267/2023

**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA CONTROLE DE ENCHENTES NA REGIÃO DA LAGOA DO SAPO, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

**CLASSIFICADA:** KM ENGENHARIA LTDA

**VALOR:** R\$ 20.624.424,42 (vinte milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 DIAS

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2024.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/007.773/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: Confiança Empreendimentos Digital Ltda

CNPJ: 26.768.764/0001-15

Valor Global: R\$ 2.005,50 (dois mil e cinco reais e cinquenta centavos).

Objeto: Contratação de certificado digital de pessoa física e-CPF com token tipo criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Ratificação: 03/04/2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

## Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROC. Nº 027/2024

**OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de reforma e ampliação da Central de Gestão de Resíduos Sólidos da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A. - CEASA/MS, localizada na Rua Antônio Rahe, n.º 680, bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS

**ABERTURA DA SESSÃO:** 26/04/2024 – 09h horário de Mato Grosso do Sul.

**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 25/04/2024 até às 12h horário de Mato Grosso do Sul na Divisão de Licitações e Contratos-DILIC.

Recursos: Próprios.

O Edital, e demais documentos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site do CEASA/MS [www.ceasa.ms.gov.br](http://www.ceasa.ms.gov.br), demais informações através do e-mail: [ceasams.dilic@gmail.com](mailto:ceasams.dilic@gmail.com), Fone: (67) 3351-1770.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/003.558/2024

Do Objeto: contratação de **JH e B Produções Artísticas Ltda** na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Centenário da Paroquia Sagrado Coração de Jesus**", no dia 06 de abril de 2024 a partir das 22 horas, na Rua Treze de Maio 385, Centro, em Porto Murtinho/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JH e B Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 46.324.805/0001-91

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 03 de abril de 2024.

### Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

### Processo: 85/003.618/2024

Do Objeto: contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, de nome artístico "**Arthur Vilalva**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS**", no dia 03 de abril de 2024 a partir das 18 horas, na Unidade Universitária da UEMS – Av. Brasil, 679, Centro – Ivinhema/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**

CNPJ 28.187.291/0001-98

Do Preço R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Data da Ratificação: 03 de abril de 2024.

### Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.640/2024**

Do Objeto: contratação de **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**, na condição de empresária exclusivo do grupo "**Cia Habilidoces**", para que realize 01 (uma) apresentação teatral, no dia 03 de abril de 2024 a partir das 17 horas e 30 minutos, no evento "**Lançamento do Edital Esporte Novas Conquistas em MS**", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo – Av. Waldir dos Santos Pereira, s/nº, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**

CNPJ: 49.593.376/0001-46

Do Preço R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Data da Ratificação: 03 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.634/2024**

Do Objeto: contratação de **Filipe Muller da Mota**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Mario e Filipe**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS**", no dia 03 de abril de 2024 a partir das 18 horas, na Unidade Universitária da UEMS – Av. João Pedro Fernandes, 2.101 – Centro, Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Filipe Muller da Mota**

CNPJ: 42.702.432/0001-94

Do Preço R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Data da Ratificação: 03 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.616/2024**

Do Objeto: contratação de **Silvio Santos da Silva MEI**, na condição de empresário exclusivo da banda "**CALI**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS**", no dia 03 de abril de 2024 a partir das 18 horas, na Unidade Universitária da UEMS, no município de Ponta Porã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Silvio Santos da Silva MEI**

CNPJ: 24.921.3069/0001-82

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 03 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.617/2024**

Do Objeto: contratação de **Gravidade Zero Eventos e LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Banda Filho dos Livres**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS**", no dia 03 de abril de 2024 a partir das 16 horas, na Unidade Universitária da UEMS Rodovia, em Campo Grande/MS com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Gravidade Zero Eventos e LTDA**

CNPJ: 23.746.224/0001-42  
Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Data da Ratificação: 03 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.619/2024**

Do Objeto: contratação de **Elivaldo Calixto Ferreira**, na condição de empresário exclusivo da **"DJ Calixto"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Lançamento do Edital Esporte Novas Conquistas em MS"**, no dia 03 de abril de 2024 a partir das 17 horas, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo – Parque dos Poderes, s/nº, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Elivaldo Calixto Ferreira**

CNPJ: 12.458.420/0001-80  
Do Preço R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Data da Ratificação: 03 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.620/2024**

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, para que realizem 01 (um) Espetáculo/ Apresentação Circense – Receptivo, no evento **"Lançamento do Edital Esporte Novas Conquistas em MS"** no dia 03 de abril de 2024 a partir das 17 horas, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo – Av. Waldir dos Santos Pereira, s/nº, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ: 07.036.069/0001-14  
Do Preço R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)  
Data da Ratificação: 03 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.628/2024**

Do Objeto: contratação de **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Gideão Dias"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Lançamento do Edital Esporte Novas Conquistas em MS"**, no dia 03 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo – Parque dos Poderes, s/nº, em Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**

CNPJ: 26.742.116/0001-90  
Do Preço R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)  
Data da Ratificação: 03 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.687/2024**

Do Objeto: contratação de **Renato Oliveira dos Reis**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Renato e Rennan**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS**" no dia 04 de abril de 2024 a partir das 18 horas, na Unidade Universitária da UEMS – Rua General Mendes de Moraes, 370, em Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Renato Oliveira dos Reis**

CNPJ: 36.566.071/0001-01

Do Preço R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Data da Ratificação: 04 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.686/2024**

Do Objeto: contratação de **R N Ferreira LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Rodrigo Nogueira**", para que realize 01 (um) show musical, no "**I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS**", no dia 04 de abril de 2024 a partir das 18 horas, Unidade Universitária da UEMS - Rodovia MS 306, Km 6,4 – Zona Rural - Cassilândia/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido **R N Ferreira LTDA.**

CNPJ. 08.955.624/0001-74

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 04 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.688/2024**

Do Objeto: contratação de **Terezinha Maria Miranda Espíndola - Eventos**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Aryane Delvalle**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Centenário da Paróquia Sagrado Coração de Jesus**", no dia 04 de abril de 2024 a partir das 20 horas e 30 minutos, Rua Treze de Maio, 385, Centro, em Porto Murtinho/MS, com 02 horas de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Terezinha Maria Miranda Espíndola - Eventos**

CNPJ: 52.874.968/0001-40

Do Preço R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 04 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.649/2024**

Do Objeto: contratação de **Terezinha Maria Miranda Espíndola - Eventos**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Tetê Espíndola**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**EXPOGRANDE 2024**", no dia 05 de abril de 2024 a partir das 20 horas, Parque Laucídio Coelho, rua Américo Carlos da Costa, 320, em Campo Grande/MS, com 10 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Terezinha Maria Miranda Espíndola - Eventos**

CNPJ: 55.431.852/0001-25

Do Preço R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Data da Ratificação: 04 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.647/2024**

Do Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) show musical, no "**I FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTE E CULTURA DA UEMS**", no dia 04 de abril de 2024 a partir das 18 horas, na Unidade Universitária da UEMS - Rua Projetada A, s/nº, no município de Gloria de Dourados/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro**

CNPJ: 23.978.634/0001-19

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 04 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.645/2024**

Do Objeto: contratação de **DS Escritano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Paulo Simões**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS**", no dia 04 de abril de 2024 a partir das 09 horas, na Unidade Universitária da UEMS -Rodovia Graziela Maciel Barroso, Km 12 Zona Rural - Camisão, Aquidauana/ MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **DS Escritano Produções ME**

CNPJ: 14.056.460/0001-46

Do Preço R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Data da Ratificação: 04 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/003.556/2024**

Do Objeto: contratação de **FEF Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Fred & Fabricio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**EXPOGRANDE 2024**", no dia 07 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no Parque de Exposições Laucídio Coelho - Rua Américo Carlos da Costa, 320, no município de Campo Grande/ MS, com 01 hora e 45 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **FEF Produções Artísticas LTDA**

CNPJ: 45.114.202/0001-00

Do Preço R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Data da Ratificação: 04 de abril de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 231, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" nº 714, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.887, de 23 de abril de 2019, que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão definitiva, proferida nos autos nº 0840944-13.2014.8.12.0001:

Cargo: Fiscal Tributário Estadual

Inscrição nº	Nome	Classificação
43275148477	Bruno Giglio de Freitas	153º
43275133604	Valmir Menezes Magalhaes	169º

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 232, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 380, de 7 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.100, de 13 de março de 2023, na parte referente a cedência do Servidor DIELTON ELENO DE SOUZA, matrícula nº 27207022, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a pedido do servidor, a contar de 1º de março de 2024 (NUP: 29.022.546-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 233, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOVECI DE QUEVEDO MARCARINI, matrícula nº 105343021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.020.880-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 234, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LIGIA MARIA BENELLI ROSA, matrícula nº 8179021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Brillhante/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.018.433-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 235, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES, matrícula nº 78316021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.018.409-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 237, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS) a se ausentar do País, no período de 19 a 24 de maio de 2024, com destino a cidade de Tartu, Estônia, para participar do evento "e-Governance Conference 2024", conforme justificativas constantes no Ofício nº 9854/2024/ASGAB, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
Campo Grande, 4 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 238, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022, Secretária Especial do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas, a se ausentar do País, no período de 11 a 18 de maio de 2024, com destino a Nova Iorque, Estados Unidos da América, para participar da 9ª edição do Latam GRI Infra & Energy, conforme justificativas constantes na CI nº 721/2024/SEGOV/EPE.

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 236, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, HERCULANO BORGES DANIEL, matrícula n. 108466022, do cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente Interino da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 5 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 602, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	Processo nº 51/004.745/2023 firmado entre a <b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/Casa Militar</b> e <b>NEP Aviation Comércio, Importação e Exportação LTDA</b> inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.501.334/0001-81 cujo objeto é aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos.
<b>PROCESSO Nº</b>	51/004.745/2023
<b>FISCAIS DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Adalberto Ortale Júnior - Cel QOPM - Matrícula 47815027
	<b>Substituto:</b> Fernando da Costa Neves - Maj QOPM- Matrícula 130635021
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>Titular:</b> Paula Monteiro Padilha - Matrícula 463091022
	<b>Substituto:</b> Simone Prieto Florenciano - Matrícula 70217024
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.</li><li>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li><li>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li></ol>

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**Rodrigo Perez Ramos**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 595, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRÉ APARECIDO ARAÚJO CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção

Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 596, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
499770021	Paula Pigozzo Silva	FCE-07	Agraer	14/3/2024
94566038	Claudomiro Almeida Santos	FCE-03	Fadab	1º/4/2024
47432022	Vanilda Rodrigues Severino	FCE-05	SED	25/3/2024
45449023	Kátia Regina Teixeira Roncatti	FCE-05	Sefaz	1º/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 597, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2024.:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
504848021	Caio Cesar de Souza Campinas	FCE-07	Agraer
469300030	Sara Santana Armoa da Silva	FCE-03	Fadab
84897021	Ana Luiza Sanguino	FCE-01	Imasul
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	FCE-01	Imasul
73738021	Ana Célia Pereira Oliveira Madruga	FCE-07	PGE
104825021	Arlete Albuquerque de Oliveira	FCE-05	SED
52875021	Humberto Carlos Roberto Nogueira	FCE-05	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 598, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CICERO ROSA VILELA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 599, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAMILSON DE MATOS, matrícula nº 489882022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 600, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO CESAR LIMÃO MONTILHA, matrícula nº 72714025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 601, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 51178024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 603, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VANILDO NEVES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Assessor Especial II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 604, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ, matrícula nº 429137025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 5 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 606, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IVAN MANSO GUEDES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 607, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA MADALENA SOTO OVIEDO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 70, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, no mês de março de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLAYTON GOUVEA DA COSTA	72401024	14/04/2021 A 13/04/2022	18/03/2024 A 27/03/2024
ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA	72831023	22/02/2022 A 21/02/2023	04/03/2024 A 08/03/2024
ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA	72831023	22/02/2023 A 21/02/2024	11/03/2024 A 20/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 197 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ROSANGELA DE FÁTIMA GONÇALVES RANSOLIN, matrícula n. 63338021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Amambai/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Paranhos e Tacuru, em virtude do afastamento do responsável, João Batista Queiroz Neto, matrícula n. 32599022, no período de 16 a 19 de abril de 2024 (04 dias), por dispensa da Justiça Eleitoral. NUP 11.004.981-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 198 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 441, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Paraíso das Águas, em virtude do afastamento do responsável, Geraldo Aparecido Galindo Passos, matrícula n. 70290021, no período de 16 a 30 de abril de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.004.933-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 199 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, no período de 2 a 11 de abril de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.004.928-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 200 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ELYZABETH SOARES, matrícula n. 104033021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Maracaju/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Fátima do Sul/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Glória de Dourados, Jateí e Vicentina, em virtude do afastamento da responsável, Ceila Duek Souza, matrícula n. 87255021, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.004.929-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 201 DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, André Chicarone Pereira, matrícula n. 478663021, no período de 1 a 15 de abril de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.004.926-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 202 DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ODENIR LOPES FLORES, matrícula n. 38638021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo

expediente da Agência Fazendária de Aquidauana/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Leodomiro Lopes Flores, matrícula n. 24407021, no período de 1 a 15 de abril de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.004.884-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 203 DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Três Lagoas/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Água Clara/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Ribas do Rio Pardo, em virtude do afastamento do responsável, Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto, matrícula n. 17185021, no período de 1 a 15 de abril de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.004.875-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.018.805-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
437548021	ADRIANA ANDRADE DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.502-2022
131025021	MARIA DE ARAÚJO MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.028.261-2024
434458021	MARIA ELISANGELA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.027.657-2024
481949025	MARIA SELENE DE ALMEIDA AKATSUKA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.022.392.2024
39637021	MARISTELA GARCIA DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.088.937-2022
506437021	PAMELA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.027.657-2024
506429021	SIMONE CRISTINA FERREIRA RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.027.664-2024

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 656, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA MARIA DINIZ, matrícula n. 48089021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município Glória de Dourados/MS, no período de 8 a 22 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, que responde pela direção (NUP: 29.030.348-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 657, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DIOGO SENE, matrícula n. 499928021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de abril de 2024 (Processo n. 29/028669/2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 658, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LAZARO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 503722021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009779/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 659, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISLENE SOUZA ALVES, matrícula n. 67601028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010050/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 660, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINA BARBOSA MOURA DA SILVA, matrícula n. 503581021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010553/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 661, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS VINICIUS RAMOS, matrícula n. 481830023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga (Processo n. 29/010010/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Izaura Higa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	integral

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 662, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ARYANE JAQUELINE ROITMAN BARROS LOPES, matrícula n. 31082022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010264/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 663, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA CRISTINA BERTOLI MARQUES SOARES, matrícula n. 6137021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 26 de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010632/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 664, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA MARTINS CAVALCANTI, matrícula n. 85523023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010733/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 665, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALCIDIO ROGERIO PILEGGI, matrícula n. 74235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009832/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 666, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VINICIUS PANACHUK FRAGA, matrícula n. 38276023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009488/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EM	1	matutino
Geografia	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 667, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VALFRIDO LEITE ROLIM, matrícula n. 132893021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pe. Mario Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/012529/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 668, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROGÉRIO DE SOUSA GASPAR, matrícula n. 483542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual e nas escolas estaduais abaixo especificados, todos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011391/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual 11 de Outubro

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	3	noturno

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	5	noturno

Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 669, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RAFAEL BARTIMANN DE ALMEIDA, matrícula n. 31103022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009795/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 670, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor NIVALDO CORREA TENORIO, matrícula n. 102610022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011302/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof.ª Izaura Higa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	integral

Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 671, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCO AURELIO PLAÇA, matrícula n. 19131023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008556/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 672, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MADALENA APARECIDA PASCHOALINO DA SILVA, matrícula n. 6292025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/012928/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 673, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA LOPES DA COSTA, matrícula n. 6309021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010450/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 674, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LOURIVAL RAMOS DE ALMEIDA, matrícula n. 81565021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010735/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 675, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADRIANO DE SOUZA LIPOLI, matrícula n. 97928021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (Processo n. 29/011868/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	5	noturno

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Flavina Maria da Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	noturno

Escola Estadual 11 de Outubro

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	noturno

Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 676, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE NETO DE SOUZA PELIZZA, matrícula n. 98560021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.008.189-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual São Gabriel

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	10	integral
Física	EM	10	matutino
Física	EM	03	vespertino
Física	EM	05	noturno

Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	04	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 677, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MAGALI SANCHEZ LISBOA VALERIO, matrícula n. 79720021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Constança de Barros Machado, para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com

fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.008.006-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 678, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DENISE APARECIDA CAMARGO MACHADO, matrícula n. 10524021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luísa Vidal Borges Daniel, para a Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.007.219-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 679, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora REGINA DUARTE MARTINS, matrícula n. 56256028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, para a Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.007.513-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 680, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 979, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.808, de 20 de abril de 2022, página 247, que concede 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ELIZANGELA MARIA MORAES CASAGRANDE DE ALENCAR, matrícula n. 96036021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, com validade a partir de 4 de abril de 2024 (Processo n. 29/025621/2022 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 681, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Educação, de 3 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.454, de 4 de abril de 2024, página 119, referente ao Apostilamento de Nome

da servidora MARIANA DOS SANTOS DE LIMA MENDES, matrícula n. 59047029, por duplicidade de publicação (29.027.039-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 118, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ ANTONIO DOMINGUES, matrícula n. 51494023, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/002370/2009).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.865, de 02/09/1994,página 26	Resolução "P" SES nº440 de 31 de agosto de 1994	05 anos	10
7.526, de 20/08/2009,página 26	Resolução "P" SES nº241 de 17 de agosto de 2009	10 anos	05
7.526, de 20/08/2009,página 26	Resolução "P" SES nº241 de 17 de agosto de 2009	15 anos	05
7.526, de 20/08/2009,página 26	Resolução "P" SES nº242 de 17 de agosto de 2009	20 anos	05
8.588, de 06/01/2014,página 16	Resolução "P" SES nº467 de 23 de dezembro de 2013	25 anos	05
9.798, de 11/12/2018,página 44	Resolução "P" SES nº595 de 06 de dezembro de 2018	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 119, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ ANTONIO DOMINGUES, matrícula n.51494023, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 117/2024. (Processo n. 27/002370/2009).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	03/10/1988 a 30/04/1989 + 05/06/1989 a 23/07/1989 + 24/07/1989 a 05/11/1993	06/11/1993
05%	10	06/11/1993 a 04/11/1998	05/11/1998
05%	15	05/11/1998 a 03/11/2003	04/11/2003
05%	20	04/11/2003 a 01/11/2008	02/11/2008
05%	25	02/11/2008 a 31/10/2013	01/11/2013
05%	30	01/11/2013 a 30/10/2018	31/10/2018

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 120, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	5	35	31/10/2018 a 29/10/2023	27/002370/2009	30/10/2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 149, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, inciso VII do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, a servidora Gabriela Benevides da Silva Alves dos Santos, matrícula nº 132121021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais - cód. 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, inciso 5º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que compete ao servidor, o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos arts. 22-A, 23 e 28, incisos 3º e 4º, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 26 de março de 2024. (Processo nº 81.001.289-2024).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

### RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 168, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/002.214/2024
Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de compras	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Wanessa de Souza Lima	7419021	Assistente de Ações Sociais	81/002.214/2024
Substituto: Luciane Cavalcanti Malheiros Silva	78574021	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 147, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REVOGAR** a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa **os servidores abaixo relacionados**, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	MUNICÍPIO
Pedro Barros de Melo	Res. 30	11.063	31/01/2023	162/163	Campo Grande
Alonso Pereira da Paz	Res. 30	11.063	31/01/2023	162/163	Dois Irmãos do Buriti
Marcela Ferraz de Lima	Res. 59	9.154	29/04/2016	32	Campo Grande
Naara Daniele Pinheiro da Silva	Res. 52	11.091	02/03/2023	162/163	Taquarussu
Karla Lethir Jesuino Sandim Demenciano	Res. 12	8.857	06/02/2015	21	Campo Grande
Ana Lucia Américo Antonio	Res. 30	11.063	31/01/2023	162/163	Campo Grande
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre	Res. 30	11.063	31/01/2023	162/163	Campo Grande
Luciana Cristina Pereira	Res. 77	9.626	03/04/2018	45	Campo Grande
Bassan Fahd Maarouf	Res. 31	11.063	31/01/2023	164	Corumbá
Edna Yamakawa	Res. 119	10.807	19/04/2022	175	Campo Grande
Solange Rodrigues Pereira	Res. 152	10.837	19/05/2022	185	Douradina

Campo Grande, 22 de março de 2024.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 161, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

**Substituir** a servidora Gislaine Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula nº 469694023 e a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designadas pelas Resoluções "P" SEDHAST, pelos servidores abaixo identificado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor	Suplente
----------	----------	---------------	------------	--------	----------

ABA- Associação Brasileira Assistencial Campo Grande/MS	81/012.684/2023	366	DOE 11.268-15/09/2023 Pag.319	Nome: Naira Rodrigues Cendon Nogueira Matricula: 12846026 Lotação CAOSC	Nome: Elza de Souza Franke Matrícula: 74282021 Lotação CAOSC
Fraternidade Despertar em Campo Grande/MS	81/014.948/2023	442	DOE 11.295-18/10/2023 Pag.300		
Associação Espaço Vida Ativa - EVA em Campo Grande/MS	81/020.054/2023	549	DOE 11.342-06/12/2023 Pag.130		
Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social Lar Infantil Lygia Hans em Campo Grande/MS	81/012.685/2023	373	DOE 11.270-08/09/2023 Pag.155		

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 162, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Substituir a servidora Gislaíne Moraes Brufato de Queiroz - Matrícula nº 469694023 e a servidora Laura Perez da Silva - Matrícula nº 505701021, designadas pelas Resoluções "P" SEDHAST, pelos servidores abaixo identificado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor	Suplente
Projeto Som e Vida Campo Grande/MS	81/012.245/2023	366	DOE 11.268-15/09/2023 Pag.319	Nome: Naira Rodrigues Cendon Nogueira Matricula: 12846026 Lotação CAOSC	Nome: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matricula: 65059024 Lotação CAOSC
Fraternidade Despertar em Campo Grande/MS	81/012.247/2023	442	DOE 11.295-18/10/2023 Pag.300		
CTA - Centro de Treinamento All-Star - Campo Grande/MS	81/011.600/2023	442	DOE 11.295-18/10/2023 Pag.300		
Sociedade Assistencial MEIMEI - Campo Grande/MS	81/014.862/2023	410	DOE 11.283-02/10/2023 Pag.230		

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2024.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**RESOLUÇÃO P SEAD Nº174, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CRENCIAR** o servidor abaixo relacionado, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Edilson de Souza Trindade	104717022	65/000.014/2015	CAOSC

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024.

**PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 064, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 006/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa MOSKO LTDA, visando a "aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP", objeto do Processo Administrativo n. 83/010.109/2023, com efeitos de 01 de abril de 2024, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 080, de 28 de março de 2023.

<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA Gestão e Assistência Matrícula: 508797021	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026
<b>Fiscal Substituto</b>	<b>Gestor Substituto</b>
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 480324024

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2024.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado da Cidadania****RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 21, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias da servidora APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA, matrícula 132360022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania, a **contar de 02/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, prevista para ser usufruída no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, por superior interesse da administração Pública.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" N. 22, DE 03 DE ABRIL 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a servidora **IRINEIA LINA CESARIO** matrícula n.º 54541021, para desempenhar a função de Subsecretária de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, no período de 01 de abril de 2024 até 15 de abril de 2024, em virtude das férias regulamentares da titular VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE, matrícula n.º 105437027 para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 03 de abril de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" N. 23, DE 03 DE ABRIL 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALDEREIS FREITAS DE SOUZA** matrícula n.º 69746028, para desempenhar a função de Subsecretário de Políticas Públicas LGBTQIA+, no período de 23 de abril de 2024 até 07 de maio de 2024, em virtude das férias regulamentares do titular VAGNER CAMPOS SILVA, matrícula n.º 71765025 para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 03 de abril de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, para desempenharem as funções especificadas no quadro.

Campo Grande, 04 de abril de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" N.24

Nome	Cargo	FUNÇÃO	Símbolo	Validade
JOELMA DAIANE BEKER	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CHEFE DE GABINETE	CCA-05	01.03.2024
MARA ALVES OLIVEIRA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	COORDENADORA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	CCA-08	02.02.2024
FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCA-09	01.03.2024

CIBELE DA SILVA CÂNEPA	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	COORDENADORA DE GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	CCA-09	01.04.2024
LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	CCA-08	02.01.2024
CRISTIANE PINHEIRO DUARTE	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	COORDENADORA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CCA-09	01.04.2024
GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	COORDENADORA DO CENTRO ESTADUAL DE CIDADANIA LGBT+	CCA-12	01.03.2024
TELMA NANTES DE MATOS	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CCA-06	02.01.2024
FERNANDO DA SILVA SOUZA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POVOS ORIGINÁRIOS	CCA-07	02.01.2024
JAIRO LUIZ DA SILVA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	CCA-07	02.01.2024
MANUELA NICODEMOS BAILOSA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	CCA-07	25.01.2024
JESSÉ FRAGOSO DA CRUZ	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	CCA-07	02.01.2024
VAGNER CAMPOS SILVA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTQIA+	CCA-07	02.01.2024
VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	CCA-07	02.01.2024
ZIRLEIDE SILVA BARBOSA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS IDOSAS	CCA-07	02.01.2024

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 25, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **JOELMA DAIANE BEKER**, matrícula 429852026, ocupante do cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar de 01 de abril de 2024.

Campo Grande, 04 de abril de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 152/2024 – de 03 de abril de 2024.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR**, matrícula 423699021 para desempenhar a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **23 de maio de 2024 a 1º de junho de 2024** em razão de férias da titular Josiane Silva Pereira (NUP 31.077.022-2024).

Campo Grande-MS, 03 de abril de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 153/2024 – de 04 de abril de 2024**

***Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.***

O **SECRETÁRIO DE ESTADO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

**I** - receber da unidade setorial de DGPL (Diretoria Geral de Patrimônio e Logística) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

**II** - analisar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

**a)** ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a PMMS (Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul);

**b)** obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

**c)** recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

**d)** antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

**e)** irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

**III** - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

**IV** - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

**V** - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

**VI** - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

**VII** - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

**VIII** - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

**Art. 2º** Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta DGPL/PMMS, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES	122711021	CAP QAOPM - PRESIDENTE
MAURICIO BENVENGO RUIZ	88338021	3º SGT QPPM - MEMBRO
RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	109547022	3º SGT QPPM - MEMBRO
CLAUDIO DOS SANTOS	36689021	CB QPPM - SUPLENTE

RENATA CRISTINA DA SILVA

121219023

CB QPPM

- SUPLENTE

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2024

**ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**  
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" N. 011/DRSP/DRSP-4/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do artigo 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e em cumprimento definitivo decorrente de sentença transitada em julgado, nos termos da ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N. 000085/2024, referente aos Embargos de Declaração n. 0801508-37.2022.8.12.0043/50000, **RESOLVE:**

**PROMOVER**, por ordem judicial, à graduação de Subtenente QPPM, no Quadro Suplementar de efetivos da PMMS, o 1º SGT QPPM RR CVMRR JORGE RODRIGUES DA SILVA MARIANO, matrícula n. 53695021. (NUP 15.003.290-2024).

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" N. 01/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014,

#### RESOLVE:

**EXCLUIR a cláusula "sub judice"** dos assentamentos funcionais do SD QPPM RODRIGO ORNELA MARECO, matrícula n. 490411021, em cumprimento definitivo de decisão judicial, referente aos autos n. 0802187-57.8.12.0004.

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 375, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DENILSON DA SILVA RAMIRES**, Mat 84334021, da **2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia – MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.083.359-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

**MAURO CESAR SALES ORMAY** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 376, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **BPMChoque**, agregados conforme Diário Oficial n. 11.326, de 23 de novembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 30 de março de 2024**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
Sub Ten QPPM	127428021	<b>ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR</b>
3º Sgt QPPM	85392021	<b>JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES</b>
3º Sgt QPPM	79285021	<b>THIAGO VARZIM CABISTANY</b>

(Solução ao Processo n. 31.083.061-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

**PORTARIA "P" N. 041/GABCMTG/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, em suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matr.	NOME	OPM	DOE DESIGN.	SOLUÇÃO AO NUP
1º SGT PM	101285021	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.913	31.078.889-2024
1º SGT PM	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.758	31.078.889-2024
2º SGT PM	107859021	JOSE ROBERTO DE FREITAS	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.758	31.078.889-2024
3º SGT PM	133338021	SILVANO FIGUEREDO MIRANDA	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.913	31.078.889-2024
3º SGT PM	126418021	VALDENIR ROBERTO DIAS	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	11.044	31.078.889-2024
3º SGT PM	120626021	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	11.044	31.078.889-2024
3º SGT PM	126874021	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.942	31.078.889-2024
CB PM	387868021	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.868	31.078.889-2024
CB PM	130487021	JOZIEL FERREIRA LOPES	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	11.256	31.078.889-2024
CB PM	24174021	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	11.218	31.078.889-2024
CB PM	115205021	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.890	31.078.889-2024
CB PM	15026021	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.868	31.078.889-2024

CB PM	86617021	ROGERIO GRANGEIRA	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.758	31.078.889-2024
CB PM	424966021	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.968	31.037.649-2024
CB PM	40610021	KIELVO RIBEIRO	8ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.055.136-2024
3º SGT PM	89465021	JUAREZ CARRILHO DE ARANTES	10ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.902	31.055.166-2024
3º SGT PM	102858021	NAERCIO NEVES MONTOVANI	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	11.014	31.053.971-2024
1º SGT PM	87893121	LAUDINEI JOSÉ CARDOSO	1º BPMA/CPAMB/BONITO	10.986	31.055.508-2024
2º SGT PM	114648021	VENICIO LAUDEMIRA	1º BPMA/CPAMB/BONITO	10.986	31.055.508-2024
ST PM	120217021	VITELMO DE SOUZA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.055.946-2024
ST PM	33096021	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.918	31.055.946-2024
ST PM	128167021	ADENIUÇO LOPES VEIGA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.918	31.055.946-2024
ST PM	96817021	PAULO VASQUES DE MORAES	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.942	31.055.946-2024
ST PM	110426021	ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.918	31.055.946-2024
1º SGT PM	89018021	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.800	31.055.946-2024
3º SGT PM	89120021	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.055.946-2024
3º SGT PM	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.055.946-2024
3º SGT PM	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.055.946-2024
3º SGT PM	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.952	31.055.946-2024
3º SGT PM	96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.875	31.055.946-2024
3º SGT PM	122435021	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.875	31.055.946-2024
3º SGT PM	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.918	31.055.946-2024
CB PM	14914021	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.191	31.055.946-2024
CB PM	424982021	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.191	31.055.946-2024
CB PM	426866021	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.055.946-2024
CB PM	425431021	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.059	31.055.946-2024
1º SGT PM	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.790	31.055.233-2024
3º SGT PM	89687021	ADEMILSON VALDEZ SERPA	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.123	31.055.233-2024
3º SGT PM	98062021	VALÉRIO DE OLIVEIRA IGNÁCIO	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.171	31.055.233-2024

3º SGT PM	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.325	31.055.233-2024
3º SGT PM	28908021	ROGÉRIO MOURA DO NASCIMENTO	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.266	31.056.654-2024
CB PM	128818021	MARCELO NUNES DAS NEVES	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	11.256	31.056.654-2024
CB PM	100478021	AUGUSTO CESAR PEREIRA	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.799	31.056.654-2024
CB PM	33037021	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.056.654-2024
CB PM	20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.056.654-2024
CB PM	114400021	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.056.654-2024
CB PM	7562021	JOSUÉ BERNARDO DA SILVA	5º BPM/CPA-6/COXIM	11.200	31.056.101-2024
2º SGT PM	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.969	31.065.817-2024
2º SGT PM	132695021	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.065.817-2024
3º SGT PM	89120021	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.060.373-2024
3º SGT PM	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	14º BPM/CPA-1/FATIMA DO SUL	11.029	31.054.211-2024
CB QPPM	103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	14º BPM/CPA-1/FATIMA DO SUL	11.266	31.054.211-2024
CB QPPM	34483021	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	14º BPM/CPA-1/FATIMA DO SUL	11.377	31.054.211-2024
CB QPPM	40610021	KIELVO RIBEIRO	8ª CIPM/CPM/SIDROLÂNDIA	10.758	31.039.401-2024
3º SGT PM	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	11.359	31.012.372-2024
CB PM	13122021	DANILO DE SOUZA LOPES	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	11.010	31.012.372-2024
2º SGT PM	117166021	ALDINEY GONCALVES DA SILVA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE	11.093	31.070.045-2024
3º SGT PM	128788021	JANETH DE OLIVEIRA CIDRAO GOMES DA SILVA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE	10.758	31.070.045-2024
3º SGT PM	119112021	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	11.123	31.060.623-2024
CB PM	434085021	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	11.093	31.060.623-2024
ST PM	93398021	ARISTIDES FELIZARDO DO NASCIMENTO	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	10.758	31.069.390-2024
ST PM	83044021	ANDRE DE OLIVEIRA CASTRO	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	10.911	31.069.390-2024
2º SGT PM	98815021	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	10.758	31.069.390-2024
3º SGGT PM	43245021	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	10.758	31.069.390-2024
CB PM	125943021	MAGNO SANCHES BARBOSA	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	10.758	31.069.390-2024
CB PM	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	11.266	31.069.390-2024

CB PM	434149021	RONALDO JERONIMO SANTOS	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	11.359	31.069.390-2024
ST PM	82159021	VALDIR RAMOS PINTO	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.758	31.044.174-2024
ST PM	35672021	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.758	31.044.174-2024
ST PM	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRÉ	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.758	31.044.174-2024
ST PM	85602021	NILSON OTAVIANO DA SILVA	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	11.235	31.044.174-2024
ST PM	33288021	CLÁUDIO JAIR GUCKERT	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.758	31.044.174-2024
2º SGT PM	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.879	31.044.174-2024
2º SGT PM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	11.141	31.044.174-2024
2º SGT PM	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	11.141	31.044.174-2024
2º SGT PM	70804021	CLAUDEMIR JOSE DIAS	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.758	31.044.174-2024
2º SGT PM	107250021	CARLOS DA SILVA	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.093	31.044.174-2024
2º SGT PM	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.758	31.044.174-2024
2º SGT PM	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.758	31.044.174-2024
2º SGT PM	76609021	OSVALDO COELHO NUNES	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	11.141	31.044.174-2024
3º SGT PM	96839021	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	11.141	31.060.623-2024
3º SGT PM	55046021	VALDECIR PINHEIRO ALVES	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	11.029	31.044.174-2024
3º SGT PM	46419021	MARCOS MARCANTE	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	10.921	31.044.174-2024
3º SGT PM	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	11.352	31.044.174-2024
1º SGT PM	73413021	MAGNO BACAO JUNIOR	BPMRV/CPRV/PONTA PORÃ	11.250	31.065.013-2024
1º SGT PM	72789021	EDSON CARDOSO	BPMRV/CPRV/CAMPO GRANDE	10.773	31.065.013-2024
2º SGT PM	73443021	IVALDO PEREYRA AGUILAR	BPMRV/CPRV/CAMPO GRANDE	10.758	31.065.013-2024
2º SGT PM	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	BPMRV/CPRV/PARANAÍBA	10.773	31.065.013-2024
3º SGT PM	25062021	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA	10.758	31.057.864-2024
3º SGT PM	128139022	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR	13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA	10.805	31.057.864-2024
CB PM	426971021	LUCAS ALVES DA SILVA	13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA	10.805	31.057.864-2024
3º SGT PM	19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	10.758	31.056.751-2024
ST PM	84599021	SANTO EVANILDO MELO CACILDO	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	31.056.751-2024

ST PM	110951021	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	11.191	31.056.751-2024
1º SGT PM	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	11.928	31.056.751-2024
1º SGT PM	72424021	GILMAR DE MELO MOREIRA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	31.056.751-2024
2º SGT PM	86215021	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	31.056.751-2024
2º SGT PM	116080021	JORGE LUIZ DE SOUZA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	31.056.751-2024
2º SGT PM	108870021	VAINE PAIOLI DE SOUZA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	31.056.751-2024
3º SGT PM	7466022	ATILA GERMANO GOMES	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	11.200	31.056.751-2024
3º SGT PM	109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.906	31.056.751-2024
3º SGT PM	122586021	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	11.191	31.056.751-2024
3º SGT PM	114143021	EMERSON ALVES MACHADO	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.928	31.056.751-2024
3º SGT PM	125597021	EWALDO WOLFF BRACHMANN	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.906	31.056.751-2024
3º SGT PM	121860021	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	31.056.751-2024
3º SGT PM	108486021	JOSE MARCIO SANCHES	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.805	31.056.751-2024
3º SGT PM	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	11.200	31.056.751-2024
3º SGT PM	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	31.056.751-2024
3º SGT PM	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	31.056.751-2024
3º SGT PM	124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.758	31.056.751-2024
CB PM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	11.029	31.056.751-2024
CB PM	80075021	CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.805	31.056.751-2024
CB PM	129521021	IVAN DA SILVA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.902	31.056.751-2024
CB PM	425535021	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.868	31.056.751-2024
CB PM	114280021	MAURICIO DOS SANTOS	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.868	31.056.751-2024
CB PM	12869021	RODOLFO ARCE CORREA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	10.805	31.056.751-2024
CB PM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	11.029	31.056.751-2024
SD PM	459848021	WELYTON PEREIRA DA SILVA FREITAS	2ª CIPM/CPA-1/MARACAJU	11.029	31.056.751-2024
1º SGT PM	78039021	JANUARIO FLEITAS	11º BPM/CPA-7/JARDIM	10.758	31.048.430-2024

**1. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matr.	NOME	OPM	SOLUÇÃO AO NUP
3º SGT PM	77484021	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
CB PM	25081021	SANDRO SARJON ALVES DIAS	7ª CIPM/CPA-5/BATAGUASSU	31.044.402-2024
CB PM	425355021	ELI FERNANDO GIL ESPINDOLA	7ª CIPM/CPA-2/BATAGUASSU	31.060.623-2024
CB PM	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	7ª CIPM/CPA-5/BATAGUASSU	31.044.402-2024
3º SGT PM	117524022	ELOY OROSCO FIGUEIRA	8ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.050.087-2024
ST PM	122210021	ANGELO ANSELMO CANALE	10ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.166-2024
3º SGT PM	425365021	HENRIQUE LEMES DA COSTA	10ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.166-2024
3º SGT PM	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	31.053.971-2024
ST PM	114690021	FABIO SILVA	1º BPMA/CPAMB/BONITO	31.055.508-2024
3º SGT PM	125237021	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	1º BPMA/CPAMB/BONITO	31.055.508-2024
2º SGT PM	114292021	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	1º BPMA/CPAMB/RIO NEGRO	31.055.508-2024
3º SGT PM	25192021	MAURÍCIO RODRIGUES BERSANETI	1º BPMA/CPAMB/TRES LAGOAS	31.055.508-2024
3º SGT PM	133341021	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	1º BPMA/CPAMB/TRES LAGOAS	31.055.508-2024
3º SGT PM	81460021	LUCAS FERRARI CARVALHO	1º BPMA/CPAMB/TRES LAGOAS	31.055.508-2024
3º SGT PM	73469021	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	1º BPMA/CPAMB/NAVIRAÍ	31.055.508-2024
ST PM	119769021	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	1º BPMA/CPAMB/CAMPO GRANDE	31.061.441-2024
CB PM	426103021	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	1º BPMA/CPAMB/CORUMBÁ	31.055.508-2024
2º SGT PM	110069021	LUCIO CARLOS NEVES	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.946-2024
3º SGT PM	132338021	RODRIGO WALTER DE SOUZA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.946-2024
3º SGT PM	31036021	SILVONEI LEDESMA CHAVES	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.946-2024
3º SGT PM	121580021	ABRAO CACERES	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.946-2024
3º SGT PM	130641022	JETSON DE SOUZA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.946-2024
3º SGT PM	89120021	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.060.373-2024
SD PM	483804021	JÉSSICA DE OLIVEIRA	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	31.037.649-2024
ST PM	86429022	ORICO AQUINO	11ª CIPM/CPM/ROCHEDO	31.055.233-2024
ST PM	96138022	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.233-2024
1º SGT PM	75295021	WALMIR ALFREDO SOARES	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.233-2024
3º SGT PM	123958023	VALDIR REZENDE ALVES	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.055.233-2024
ST PM	86565021	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.056.654-2024
ST PM	129201021	MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.056.654-2024
3º SGT PM	120033021	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.056.654-2024
3º SGT PM	79347021	VALDINEI DE LIRA COELHO	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.056.654-2024
3º SGT PM	126608021	FLAVIO CANUTO DA SILVA	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE	31.056.654-2024
3º SGT PM	116096021	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	5º BPM/CPA-6/COXIM	31.056.101-2024

CB PM	124200021	FÁBIO DE ALMEIDA DA SILVA	5º BPM/CPA-6/COXIM	31.056.101-2024
SD PM	483757021	BRUNO DA SILVA BEZERRA	5º BPM/CPA-6/COXIM	31.056.101-2024
3º SGT PM	113152021	MARCELO SALAPATA DA SILVA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	31.072.334-2024
2º SGT PM	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	31.012.372-2024
3º SGT PM	33371021	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	31.012.372-2024
CB PM	425037021	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	1ª CIPM/CPA-7/BONITO	31.046.598-2024
1º SGT PM	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	31.060.623-2024
CB PM	426089021	ELZA DE SOUZA	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	31.060.623-2024
CB PM	46365021	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	31.060.623-2024
CB PM	423434021	GEOVANA DOS SANTOS	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	31.060.623-2024
CB PM	425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	31.060.623-2024
CB PM	120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	8º BPM/CPA-5/NOVA ANDRADINA	31.069.390-2024
CB PM	426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	31.060.623-2024
3º SGT PM	9806021	DENILSON LEITE GUIMARÃES ALIENDRES	11º BPM/CPA-7/JARDIM	31.048.430-2024
CB PM	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	11º BPM/CPA-7/JARDIM	31.074.650-2024
ST PM	82159021	VALDIR RAMOS PINTO	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
ST PM	35672021	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
ST PM	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRÉ	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
ST PM	85602021	NILSON OTAVIANO DA SILVA	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
ST PM	33288021	CLÁUDIO JAIR GUCKERT	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
2º SGT PM	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
2º SGT PM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
2º SGT PM	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
2º SGT PM	70804021	CLAUDEMIR JOSE DIAS	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
2º SGT PM	107250021	CARLOS DA SILVA	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
2º SGT PM	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
2º SGT PM	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
2º SGT PM	76609021	OSVALDO COELHO NUNES	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
3º SGT PM	55046021	VALDECIR PINHEIRO ALVES	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
3º SGT PM	46419021	MARCOS MARCANTE	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
3º SGT PM	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	14ª CIPM/CPA-4/MUNDO NOVO	31.044.174-2024
1º SGT PM	90656021	KESTER DE OLIVEIRA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE	31.070.045-2024
2º SGT PM	73443021	IVALDO PEREYRA AGUILAR	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE	31.070.045-2024
2º SGT PM	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE	31.070.045-2024
3º SGT PM	131812021	STEFANI DIGIONE MOROZ	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE	31.070.045-2024
3º SGT PM	120913021	DEIWID DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE	31.070.045-2024

3º SGT PM	43596021	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	13º BPM/CPA-2/PARANAÍBA	31.057.864-2024
3º SGT PM	126262021	JOÃO DOS SANTOS FERREIRA NETO	BPMRV/CPRV/PARANAIBA	31.065.013-2024
3º SGT PM	102935021	FABIO JUNIOR LOPES	BPMRV/CPRV/NOVA ANDRADINA	31.065.013-2024
3º SGT PM	124371021	RENATO BORGES GARCIA	BPMRV/CPRV/PONTA PORÃ	31.065.013-2024
3º SGT PM	107218021	RAFAEL ARANTES SANDIM	BPMRV/CPRV/PARANAIBA	31.065.013-2024
3º SGT PM	84051021	ANTONIO MARCOS ÁVALOS DA SILVA	BPMRV/CPRV/MARACAJU	31.065.013-2024
ST PM	110951021	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
1º SGT PM	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
1º SGT PM	72424021	GILMAR DE MELO MOREIRA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
2º SGT PM	86215021	EDILSON OLIVEIRA DE SOUZA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
2º SGT PM	116080021	JORGE LUIZ DE SOUZA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
2º SGT PM	108870021	VAINE PAIOLI DE SOUZA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	7466022	ATILA GERMANO GOMES	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	122586021	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	114143021	EMERSON ALVES MACHADO	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	125597021	EWALDO WOLFF BRACHMANN	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	121860021	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	108486021	JOSE MARCIO SANCHES	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
3º SGT PM	124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
CB PM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
CB PM	80075021	CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
CB PM	129521021	IVAN DA SILVA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
CB PM	425535021	JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
CB PM	114280021	MAURICIO DOS SANTOS	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
CB PM	12869021	RODOLFO ARCE CORREA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024
CB PM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	15º BPM/CPA-1/MARACAJU	31.056.751-2024

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 44, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 195 (cento e noventa e cinco) dias de tempo de contribuição, prestados pelo CEL QOBM HUGO DJAN LEITE, matrícula n. 84.488-021, junto a empresas vinculadas ao INSS, em solução ao NUP 51.001.722-2024, a serem computados apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- L M S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – Período: 02.05.1994 a 01.06.1994;
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO – Período: 16.03.1995 a 02.09.1995.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 49, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 262 (duzentos e sessenta e dois) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo 1º SGT BM MARCELO DANIEL GOMES, matrícula n. 98.124-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 13.03.1995 a 30.11.1995, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB 64037.003649/2023-42, emitida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate/Exército Brasileiro, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. (NUP 31.068.054-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 50, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 407 (quatrocentos e sete) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo 1º SGT BM LUCIANO FERNANDES, matrícula n. 95.206-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 07.03.1994 a 17.04.1995, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB 23/2023, emitida pelo 9º Batalhão de Suprimento/Exército Brasileiro, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. (NUP 31.069.096-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 010/2024**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VIII, e o EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n. 058/2024 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP,

**RETIFICA O EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/Nº 009/2024** no que abaixo se segue:

**Onde consta** :“... PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **DELEGADO DE POLÍCIA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, realizado na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no período de 22 de janeiro de 2024 a 28 de abril de 2024...”.

**Deve constar**: “...PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **DELEGADO DE POLÍCIA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, realizado na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no período de 22 de janeiro de 2024 a 28 de março de 2024...”.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 011/2024**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VIII, e o EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n. 058/2024 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP,

**RETIFICA O EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/Nº 008/2024** no que abaixo se segue:

**Onde consta** :“... Tornar público no (**ANEXO I**) resultado da AVALIAÇÃO DE APTIDÃO E CONDUTA PARA O SERVIÇO POLICIAL CIVIL, do **Curso de Formação Policial Individual para o Cargo de Delegado de Polícia**, realizado na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no período de 22 de janeiro de 2024 a 28 de abril de 2024...”.

**Deve constar**: “...Tornar público no (**ANEXO I**) resultado da AVALIAÇÃO DE APTIDÃO E CONDUTA PARA O SERVIÇO POLICIAL CIVIL, do **Curso de Formação Policial Individual para o Cargo de Delegado de Polícia**, realizado na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no período de 22 de janeiro de 2024 a 28 de março de 2024...”.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "P" AEM-MS/N.33, de 4 de abril de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO DE CASTRO**, matrícula n. 14603022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, no período de 22/04/2024 a 01/05/2024, em substituição ao titular ALBERTO PIRES GONÇALVES, matrícula n. 46913021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 4 de abril de 2024.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS – INMETRO

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 245, de 04 de abril de 2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.096, de 04/12/2023, publicada na página 259, do DOE nº 11.340, de 05/12/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.234/2023, **a contar de 06/04/2024**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 04 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 246, de 04 de abril de 2024**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.097, de 04/12/2023, publicada na página 259/260, do DOE nº 11.340, de 05/12/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/049.916/2023, **a contar de 06/04/2024**, observando-se o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 04 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 247, de 03 de abril de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade** à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
33564022	Patricia Pompeu Galhardo	Policial Penal	12/04/2024 a 10/06/2024	Campo Grande

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS**

Na Portaria 207, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.450, de 01 de abril de 2024, página 308, que trata a designação por substituição, foram feitas as seguintes apostilas:

**ONDE CONSTA:**

"... no período de 02/01/2024 a 16/01/2024..."

**PASSE A CONSTAR:**

"...no período de 02/01/2024 a 14/01/2024 ..."

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 248, de 03 de abril de 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	Concessão
491666023	Alex da Cruz Martins	Policial Penal	14	29/01/24 a 11/02/24	Campo Grande
25472028	Aline de Souza Mendes	Policial Penal	30	18/02/24 a 18/03/24	Corumbá
85410022	Antonio dos Santos M. Junior	Policial Penal	5	14/02/24 a 18/02/24	Campo Grande
55896021	Antonio Jose dos Santos	Policial Penal	30	28/02/24 a 28/03/24	Dourados
467972022	Bárbara Andrade Ribeiro	Policial Penal	90	29/02/24 a 28/05/24	Campo Grande
52708021	Carmo Soares Feitosa	Policial Penal	60	16/02/24 a 15/04/24	Campo Grande
28785022	Danielle Coimbra Ferle	Policial Penal	60	02/03/24 a 30/04/24	Campo Grande
64633023	Darlene Alves de Oliveira	Policial Penal	60	26/02/24 a 25/04/24	Campo Grande
102853023	Denise Lopes Mansilha	Policial Penal	30	07/03/24 a 05/04/24	Campo Grande

437862022	Dilcelene dos Santos	Policial Penal	30	10/03/24 a 08/04/24	Campo Grande
59353021	Diolandes Pereira De Lima	Policial Penal	30	29/01/24 a 27/02/24	Campo Grande
127983021	Eder Custodio B. de Oliveira	Policial Penal	30	18/03/24 a 16/04/24	Paranaíba
31956021	Elenice Domingos	Policial Penal	30	14/02/24 a 14/03/24	Campo Grande
74841022	Eliana da Silva Borges Garcia	Policial Penal	15	17/03/24 a 31/03/24	Ponta Porã
105400022	Evaldo Cristovao de Souza	Policial Penal	30	15/02/24 a 15/03/24	Aquidauana
5374022	Eveline Alves Esteves	Policial Penal	30	31/01/24 a 29/02/24	Fátima do Sul
427899031	Everson Pereira Gomes	Policial Penal	30	19/02/24 a 19/03/24	Dourados
449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	Policial Penal	30	28/02/24 a 28/03/24	Campo Grande
127449021	Fernanda Carneiro Lacerda	Policial Penal	20	29/02/24 a 19/03/24	Campo Grande
301691022	Gabriela Francisco Alonso	Policial Penal	15	21/02/24 a 06/03/24	Campo Grande
129910022	Gisele Aparecida C. Romeiro	Policial Penal	20	03/03/24 a 22/03/24	Ponta Porã
112839037	Joao da Silva Vieira	Policial Penal	10	21/02/24 a 01/03/24	Dourados
468326023	Joao Henrique Souza Guerino	Policial Penal	30	16/02/24 a 16/03/24	Campo Grande
132264024	Joao Paulo Peixoto Silva	Policial Penal	60	13/02/24 a 12/04/24	Dourados
73369021	Joao Sergio de Souza Pires	Policial Penal	30	18/03/24 a 16/04/24	Ladário
477668022	Laise Gomes Navarro	Policial Penal	25	07/02/24 a 02/03/24	Campo Grande
468255022	Leandro de Oliveira Silva	Policial Penal	60	20/02/24 a 19/04/24	Dourados
59629022	Leonardo Pinasso Filho	Policial Penal	30	08/03/24 a 06/04/24	Campo Grande
71858021	Ligia Vania Oliveira	Policial Penal	30	04/03/24 a 02/04/24	Campo Grande
54352021	Mario Antun de Lima	Policial Penal	30	05/03/24 a 03/04/24	Ponta Porã
476972022	Marta Cristina Cassimiro Del Grande	Policial Penal	30	26/02/24 a 26/03/24	Campo Grande
63240021	Nilson dos Santos	Policial Penal	30	12/02/24 a 12/03/24	Naviraí
63240021	Nilson dos Santos	Policial Penal	30	13/03/24 a 11/04/24	Naviraí
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	Policial Penal	20	25/02/24 a 15/03/24	Anastácio
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	Policial Penal	30	16/03/24 a 14/04/24	Anastácio
50626022	Paulo Sergio Vieira	Policial Penal	60	03/03/24 a 01/05/24	Campo Grande
127298028	Raquel Mendonça da Silva	Policial Penal	60	08/02/24 a 07/04/24	Coxim
125392021	Rhulienne Souza dos Santos	Policial Penal	30	04/03/24 a 02/04/24	Ponta Porã
10384022	Rita Aparecida R. de Oliveira	Policial Penal	30	10/03/24 a 08/04/24	Campo Grande
477896022	Rodrigo Goncalves Silva	Policial Penal	30	07/02/24 a 07/03/24	Campo Grande
43850022	Rosa Albina Silva Arce Longue	Policial Penal	30	04/02/24 a 04/03/24	Campo Grande

477147022	Samir Ferreira Castro J. Maria	Policial Penal	30	14/02/24 a 14/03/24	Bataguassu
105586021	Sandro Roberto dos Santos	Policial Penal	30	28/02/24 a 28/03/24	Campo Grande
56804023	Stephanie Pires Conti	Policial Penal	30	19/02/24 a 19/03/24	Campo Grande
56804023	Stephanie Pires Conti	Policial Penal	30	20/03/24 a 18/04/24	Campo Grande
477774022	Suelen Longoni Peres	Policial Penal	10	15/03/24 a 24/03/24	Campo Grande
84799021	Tamy Ingrid Rezende	Policial Penal	30	26/02/24 a 26/03/24	Campo Grande
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	Policial Penal	46	20/01/24 a 05/03/24	São Gabriel D' oeste
399844022	Thaísa Milena Ruiz Soares	Policial Penal	30	15/02/24 a 15/03/24	Aquidauana
60604022	Thiago Gimenes Moraes	Policial Penal	30	12/02/24 a 12/03/24	Campo Grande
453422023	Valeria de Almeida Soares	Policial Penal	35	10/03/24 a 13/04/24	Naviraí
53563021	Valter Fernandes dos Santos	Policial Penal	14	19/03/24 a 01/04/24	Campo Grande
476951023	Vitur Matos Fernandes	Policial Penal	30	06/03/24 a 04/04/24	Campo Grande
63256021	Wanderley Herculano Olive	Policial Penal	15	03/02/24 a 17/02/24	Campo Grande
116453022	Wilson dos Santos Araújo	Policial Penal	30	15/03/24 a 13/04/24	Campo Grande
39367023	Yara Barnabe da Silva	Policial Penal	30	04/03/24 a 02/04/24	Três Lagoas

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0224, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-BM CLAUDENICE NUNES, matrícula n. 101011021, símbolo 644/CB/1/2, código 40040, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/060070/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0225, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-PM WILDSCLEY CORREA DE FREITAS, matrícula n. 93585021, símbolo 644/CAP/1/1, código 40012, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei

Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/077596/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0226, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, "ex officio", por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM CARLOS APARECIDO CAMARGO, matrícula n. 69441022, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso VIII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso III, §1º, art. 99, §1º e §2º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/067889/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0227, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a RONNEY ZIOLKOWSKI SALIBA, representado pelo curador Bernardo Ziolkowski Saliba, na condição de Filho maior inválido de Maria Lourdes Ziolkowski, matrículas n. 35911022 e 35911024, aposentada nos cargos de Especialista de Serviços de Saúde/Especialista de Serviços de Saúde, classe G/G, códigos 50187/50017, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0801957-24.2022.8.12.0001, com validade a contar de 1º de outubro de 2023 (Processo n. 77/011992/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0228, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a VANDA MONTEIRO SALGADO, na condição de Companheira de IVAN JORGE GOMES FERRO, matrícula n. 25866023, aposentada no cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo 570/DCA/8, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0803905-98.2022.8.12.0001, com validade a contar de 1º de março de 2024 (Processo n. 77/012040/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0229, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANTONIA FIGUEREDO, matrícula n. 96661021, ocupante do cargo de Agente de Atividades

Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E2, nível 6, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/049211/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0230, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA DE FÁTIMA GALVAN LEITE, matrícula n. 43611021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/074282/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500497/2015, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ALBERTO CARLOS LODI JUNIOR, matrícula n. 94683023, aposentado no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0508/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009820/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por REGINA CELIA GARCIA ZANONI, matrículas n. 23401021 e n. 23401023, em que solicita a inclusão da dependente LILIANE ZANONI DE SOUZA, na condição de filha maior inválida, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0648/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001121/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por DIRCEU RONDON SIMÕES, matrícula n. 25317024, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0598/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001251/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARCIA MONTEIRO SALOMÃO SIMÕES, matrícula n. 125146023, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0597/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/017169/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PUREZA BARBOSA COUTINHO, matrícula n. 51422021, aposentado no cargo de Técnico Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0582/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015827/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RITA DE CASSIA DE BARROS GALICIA, matrícula n. 125899022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 12 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0485/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012905/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARLOS CARDOSO, matrícula n. 32573022, reformado no cargo de Segundo Sargento-BM, a contar de 12 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0386/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013322/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por TELMA CONSUELO DE ALENCAR, matrículas n. 123328021 e n. 123328022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0458/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016246/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIZETE MARIA

PIVETTA CAMACHO, matrícula n. 54353024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 03 de novembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0431/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014472/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CIBELE IRENE BODELAO, matrícula n. 105212022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 17 de outubro de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0245/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003796/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ARACY DE LOURDES NUNES BUENO, matrícula n. 32742022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0428/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002167/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula n. 94822022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo-Sargento-PM em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0303/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004509/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por OTACILIO MENDES, na condição de Companheiro, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0610/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003726/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por VICENTE DE PAULO RINHEL, na condição de Companheiro, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0657/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004554/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELVA RAMIRES DO REGO, matrícula n. 20943022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0553/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004960/2024, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por FABIANA GUERRERO VILLALBA, matrícula n. 4796022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0613/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/046800/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por OSCAR LEITE RIBEIRO, matrícula n. 78042022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Major-PM em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0442/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0187, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.417, de 24 de fevereiro de 2021, página n. 75, referente ao Major-PM OSCAR LEITE RIBEIRO, matrícula n. 78042022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/046800/2024):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Major-PM OSCAR LEITE RIBEIRO, matrícula n. 78042021, símbolo 231/MAJ/5..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente-Coronel PM OSCAR LEITE RIBEIRO, matrícula n. 78042021, símbolo 231/TCE/5 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0090, de 20 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.075, de 21 de janeiro de 2020, página n. 84, referente a aposentadoria por idade concedida a SIMIÃO ALVES DE CARVALHO, matrícula n. 12882021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/004625/2024):

ONDE CONSTA: "...com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 ..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0450, de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.148, de 16 de abril de 2020, página n. 64, referente a aposentadoria voluntária concedida a ARISMARES SOUZA PRATES, matrícula n. 86958021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/004622/2024):

ONDE CONSTA: "... ARISMARE SOUZA PRATES ..."

PASSE A CONSTAR: "... ARISMARES SOUZA PRATES ..."

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0231, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a AMANDA FERNANDES TRINDADE, na condição de filha universitária de Wagner Brum Trindade, matrícula n. 40885022, aposentado no cargo de Professor, classe D, nível II, código 1605, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0800635-30.2022.8.12.0013 (Processo n. 15/002996/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 076, de 03 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.319/2022**.

EDITAL: **TP Nº 050/2023-DLO / AGESUL - NÚMERO GCONT: 23975**

OBJETO: **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, PROJ. DE ACESSIBILIDADE, PROJ. DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJ. EXECUTIVO P/ INSTALAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADA, REFORMA DE COZINHA E LAVANDERIA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSP. REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR**  
**ARQUITETO - MATRÍCULA: 427 225 023**

FISCAL DE OBRAS: **DEBORA CAMARGO NUNES DOMINGOS**  
**ARQUITETA – CAU/MS – A590010 - MATRÍCULA: 469 763 024**

FISCAL DE OBRAS: **KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA**  
**ENGENHEIRA ELETRICISTA – CREA/MS – 11003 /D - MATRÍCULA: 504 121 022**

FISCAL DE OBRAS: **BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA**  
**ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS – 60561 /D - MATRÍCULA: 503 192 022**

FISCAL DE OBRAS: **CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA**  
**ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS – 5082 /D - MATRÍCULA: 79990022**

FISCAL SUBSTITUTA: **TALITA OLIVEIRA DOMINGUES**  
**ARQUITETA – CAU/MS – A1620347 /D - MATRÍCULA: 480 299 025**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de abril de 2024.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 127, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Allan Siqueira Trindade, matrícula n. 341625021, para responder pelo Escritório municipal da Agraer em Bandeirantes, em substituição ao titular Alfeu Ohlweiler, matrícula n. 84589021, durante suas férias regulamentares no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril 2024.

Washigton Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 128, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ademar Santana Junior, matrícula n. 128842021, para responder pelo Escritório municipal da Agraer em Amambai, em substituição ao titular Emerson Costa Machado, matrícula n. 126174021, durante suas férias regulamentares no período de 08/04/2024 a 17/04/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril 2024.

Washigton Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 129, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Tercio Jacques Fehlauer, matrícula n. 46718021, para responder pela Gerencia de Pesquisa Agropecuária, em substituição ao titular Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, matrícula n. 76022024, durante suas férias regulamentares no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da

Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril 2024.

Washigton Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 130, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Eduardo Barreto Aguiar, matrícula n. 499793021, para responder pelo Setor de Transferência e Tecnologia, em substituição ao Edimilson Volpe, matrícula n. 116387023, durante suas férias regulamentares no período de 08/04/2024 a 22/04/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril 2024.

Washigton Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 228/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 197/2024, Processo 85/003.628/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Safra Boa Eventos e Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.742.116/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

#### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

#### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

#### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento  
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/Nº 227/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 196/2024, Processo 85/003.640/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Renata Cáceres Cunha Ferreira ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.593.376/0001-46, vigorará

da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento  
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 226/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 195/2024, Processo 85/003.634/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Filipe Muller da Mota**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 42.702.432/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento  
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 225/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 194/2024, Processo 85/003.619/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Elivaldo Calixto Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.158.420/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 224/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 193/2024, Processo 85/003.620/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 223/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 192/2024, Processo 85/003.616/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Silvio Santos da Silva MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.921.3069/0001-82, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 222/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 191/2024, Processo 85/003.618/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Giovanna Graal Bassi

Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 221/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 190/2024, Processo 85/003.617/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Gravidade Zero Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.746.224/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 220/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 184/2024, Processo 85/003.494/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **WPD Representações Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.490.642/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Giovanna Graal Bassi

Matrícula: 503340021

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 219/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 183/2024, Processo 85/003.493/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Pereira & Padilha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 5.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento  
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 218/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 182/2024, Processo 85/003.492/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva  
Matrícula: 502690021  
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento  
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção dos projetos apresentados em editais publicados por esta Fundação e que visem apoio financeiro às Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (Lei Federal nº 13.019/2016 e Decreto Estadual nº 14.494/2016) e Municípios (Decreto nº 11.261/03):

Nome	Função
Danielle Cardoso de Moura	Presidente
Débora Bordin Fluhr	Membro titular
Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja	Membro titular
Flávia Neri de Moura	Membro titular
Nancineide Cácia da Silva Gonçalves	Membro titular
Rogério Eduardo Ruas Chelotti	Membro Suplente
Bolivar Porto	Membro Suplente

Campo Grande-MS, 03 de abril de 2024.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.401, de 31/01/2024, página 191.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 119, de 30 de janeiro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marcos Vinicius Teixeira 429877021	Professor de Ensino Superior	V 60082	22	01/02/2024 a 22/02/2024	Não

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 482, de 04 de abril de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar TIAGO DE LIMA MARINHO, matrícula nº. 40926025, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível III, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 05 de março de 2024 a 03 de maio de 2024, em substituição a titular THAISE BOCCHI SONODA, matrícula nº. 499214021, em Licença Maternidade (prorrogação) no período. (Processo nº. 29/082588/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

1.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 483, de 04 de abril de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral de ADMA CRISTHINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 71341022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, na Associação dos Docentes da Universidade Estadual – ADUEMS – Seção Sindical, no período de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 156, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 10, de 31 de maio de 2022. (Processo nº 29.027.622-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 484, de 04 de abril de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor LAURO JOPPERT SWENSSON JUNIOR, matrícula nº. 436564022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Naviraí para a Unidade Universitária de Dourados, com fulcro no §3º, do artigo 61, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/087572/2023)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 485, de 04 de abril de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº. 12.577, de 26 de junho de 2008, a partir do dia 01/08/2023 ao servidor ELÓI PANACHUKI, matrícula nº 78733022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60083, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, a partir de 01 de agosto de 2023 (Processo nº 29/500706/2014).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 486, de 04 de abril de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/027809/2024.

RESOLVE:

Conceder o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora SHEILA APARECIDA VILLA ROSA, matrícula nº. 57761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Secretário Acadêmico, classe/nível D2/VII, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.858 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito) dias, correspondentes ao período de 10/07/1990 a 06/05/1998, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- b) 3.035 (três mil e trinta e cinco) dias, correspondentes ao período de 07/05/1998 a 27/08/2006, do cargo de Assistente de Administração, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 487, de 04 de abril de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Daniel Massen Frainer 122597021	Professor de Ensino Superior V/60073 29.026.152-2024	04/04/2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 481, de 04 de abril de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

#### CONTRATADO.

Lorraine Malafaia da Conceição					CPF: xxx.396.017-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000335/2024	28h	03/04/2024	12/04/2024 a 01/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 3.521,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					
Karine Cordazzo					CPF: xxx.661.399-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000343/2024	16h	04/04/2024	05/04/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Marcelo Bueno de Paula					CPF: xxx.275.179-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000344/2024	6h	04/04/2024	05/04/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.530,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11298 de 20 de outubro de 2023)					

Charline Andrade					CPF: xxx.728.291-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000345/2024	20h	04/04/2024	02/05/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Eliana Maria Ferreira					CPF: xxx.824.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000346/2024	20h	04/04/2024	05/04/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.248 de 23 de agosto de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 30, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora, THAIS BERTOTTO SEIDENFUSS, matrícula nº 492875022, ocupante da função Assessor III – Símbolo CCA-09, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.599 de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 30 de Março de 2024 a 27 de julho de 2024 (Processo nº 83.015.161-2024).

Campo Grande, 03 de Abril de 2024.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

### PORTARIA "P" IMASUL N. 31, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor Matheus de Souza Cavanho, matrícula nº 488885022, ocupante do Cargo em Comissão de Gestão Operacional e Assistência-Símbolo CCA-17, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, 05(cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 19/03/2024 a 23/03/2024, com fundamento no inciso V, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande, 04 de Abril de 2024.

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****PORTARIA "V" Nº 11/2024-CGDP, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Ana Carla de Almeida Braiani	Campo Grande	04/03/2024
Beatriz Fonseca Amaral	Campo Grande	18/03/2024
Carlos Cardoso Pizetta	Campo Grande	25/03/2024
Larissa Yukari Iwashiro Nishioka	Dourados	18/03/2024
Marcelly Vitória Melo Rocha	Cassilândia	08/04/2024
Maria Rita Nascimento da Silva	Cassilândia	08/04/2024
Mayke Henrique de Souza Alves	Campo Grande	11/03/2024
Rayssa Leite Artigas	Anastácio	01/04/2024

Campo Grande, 04 de abril de 2024.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral

**PORTARIA "V" Nº 12/2024-CGDP, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Lucas Benante Dias	Campo Grande	01/04/2024
Marcia Regina de Mauro Paulo	Nova Andradina	09/02/2024

Campo Grande, 04 de abril de 2024.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral

## Atos de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO n. 010/DPGE/2024****Processo DPGE n. 33/005766/2023****Pregão Eletrônico n. 0006/2023 – SAD – ARP 032/SAD/2023****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Harmonia Serviços Administrativos LTDA.**Objeto:** Aquisição de Café.**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Do valor:** O valor total da contratação é de R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.**Foro:** As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.**Data da assinatura:** 04 de abril de 2024.**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e FÁTIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA pela contratada.

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 291/2024, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares e remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**5ª REGIONAL DE JARDIM:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bela Vista	Yuri César Novais Magalhães Lopes	2º P. 2016/2017	15 a 29/2/2024
		1º P. 2023/2024	1º a 15/3/2024

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 239/2024, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR GIOVANA DE MARCO PESSÔA DO EGITO, matrícula n. 55259103, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de abril de 2024. (Processo SEI n. 33/001291/2024)

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 240/2024, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GIOVANA DE MARCO PESSÔA DO EGITO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-

Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 5 de abril de 2024. (Processo SEI n. 33/001291/2024)

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 241/2024, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARIANA DE SOUZA MAIA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 5 de abril de 2024. (Processo SEI n. 33/001291/2024)

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 242/2024, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 33/005537/2023)

<b>CONTRATO</b>	Contrato Administrativo n. 006/DPGE/2024	
<b>FAVORECIDO</b>	GENTE SEGURADORA S.A.	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro em grupo, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 243/2024, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo SEI n. 33/006061/2023)

<b>CONTRATO</b>	Contrato Administrativo n. 009/DPGE/2024	
<b>FAVORECIDO</b>	C. S. REGLIN ENGENHARIA	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Sondagem do Solo do tipo SPT ( <i>Standard Penetrations Test</i> ).	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	ANGELO ULPIANO FACIONI	Matrícula: 55280163 Cargo: Coordenador de Infraestrutura
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	Matrícula: 55273863 Cargo: Assessor Administrativo II
<b>F I S C A L ADMINISTRATIVO</b>	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 244/2024, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55133823	ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ	16/03/2024
55299783	ALEXANDRE CARVALHO RAMOS	16/03/2024
55291503	ALINE LOPES FRANCISCO	16 e 28/03/2024
55302663	EDUARDO MARWELL TÓMAZ DE LIMA	16/03/2024
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	09, 16, 23, 28 e 29/03/2024

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 245/2024, DE 4 DE ABRIL DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Coordenadoria de Projetos e Convênios - CPEC, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005265/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATAS
55133823	MATHEUS SILVA QUIRINO	09, 16 e 23/03/2024

Campo Grande, 4 de abril de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 021/2024. Pregão Eletrônico nº 009/2024. Ata nº 004/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição, de cestas básicas (gêneros alimentícios, higiene pessoal, etc), destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao grupo de usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assistidos pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Agua Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedor Registrada: Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios – EIRELI. CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 004.023.536, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.043.208,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e oito reais). Valor Total Global: R\$ 1.043.208,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses.  
Água Clara - MS, 03 de abril de 2024.

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

**O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitação, por intermédio de seu Agente de Contratação, comunica aos interessados que que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de infraestrutura urbana - modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led e implantação de refletores de iluminação em campos de futebol municipais, conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 938568/2022, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Antônio João/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**TIPO:** GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**DATA DE ABERTURA:** 22 DE ABRIL DE 2024

**HORA DA ABERTURA:** ÀS 09H00MIN (BRASÍLIA)

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitação, localizada na Rua Vitório Penzo, nº 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.antoniojoao.ms.gov.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Antônio João – MS, 04 de abril de 2024

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS**, vem por meio deste tornar público, a adjudicação e Homologação do Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a aquisição de materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com recursos do convênio nº 31.174/2021 – processo nº 65/006637/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Trabalho – SEDHAST/MS e o Município de Aquidauana/MS. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima- Núcleo de Licitação e Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com recursos do convênio nº 31.174/2021 – processo nº 65/006637/2021, celebrado entre a secretaria de estado de direitos humanos e trabalho – SEDHAST/MS e o município de Aquidauana/MS.

**VALOR:** R\$ 5.534,58 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.001.28.001.08.244.0019.4344.0003 4.4.90.52.00.00.00.00.0000  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/03/2024 até 21/03/2025.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Youssef Saliba.  
**FISCAL DO CONTRATO:** Isac Luiz Gomes  
**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes e Renata Camilo do Nascimento.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTRATADA: ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com recursos do convênio nº 31.174/2021 – processo nº 65/006637/2021, celebrado entre a secretaria de estado de direitos humanos e trabalho – SEDHAST/MS e o município de Aquidauana/MS.  
**VALOR:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.001.28.001.08.244.0019.4344.0003 4.4.90.52.00.00.00.00.0000  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/03/2024 até 21/03/2025.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Youssef Saliba.  
**FISCAL DO CONTRATO:** Isac Luiz Gomes  
**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes e Renata Camilo do Nascimento.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTRATADA: EMBALAGENS VIDA LTDA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com recursos do convênio nº 31.174/2021 – processo nº 65/006637/2021, celebrado entre a secretaria de estado de direitos humanos e trabalho – SEDHAST/MS e o município de Aquidauana/MS.  
**VALOR:** R\$ 1.677,84 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.001.28.001.08.244.0019.4344.0003 4.4.90.52.00.00.00.00.0000  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/03/2024 até 21/03/2025.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Youssef Saliba.  
**FISCAL DO CONTRATO:** Isac Luiz Gomes  
**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, EMBALAGENS VIDA LTDA, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes e Renata Camilo do Nascimento.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**CONTRATADA: RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com recursos do convênio nº 31.174/2021 – processo nº 65/006637/2021, celebrado entre a secretaria de estado de direitos humanos e trabalho – SEDHAST/MS e o município de Aquidauana/MS.  
**VALOR:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.001.28.001.08.244.0019.4344.0003 4.4.90.52.00.00.00.00.0000  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/03/2024 até 21/03/2025.  
**GESTOR DO CONTRATO:** Youssef Saliba  
**FISCAL DO CONTRATO:** Isac Luiz Gomes  
**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes e Renata Camilo do Nascimento.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para a realização dos exames ocupacionais, elaboração dos documentos de Segurança e Medicina do Trabalho, envio dos eventos e-social e Serviços de Assessoria em Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalhador, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMAFIP, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00408, processo administrativo nº 007/2024, justificando o devido cancelamento do processo em epígrafe com base no pedido de revogação assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, fundamentado na conveniência e oportunidade, conforme o art. 71, inciso II, § 2º e § 4º da Lei nº 14.133/2021, afim de adequações ao instrumento convocatório e instrumentos de planejamento. A requerente abrirá um novo processo onde serão realizadas todas as adequações necessárias a fim de dar andamento a contratação. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporã-MS, 04 de abril de 2024. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

### RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 014/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de uso contínuo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01046, processo administrativo nº 014/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 51.578.226/0001-05 para fornecedor o lote 01 no valor total de R\$ 3.588,31 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). Batayporã-MS, 03 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de GÁS DE COZINHA (somente líquido), acondicionado em cilindro de P13 -Botijão com 13kg para atender a demandada Secretaria Municipal de Saúde, destinada a casa de apoio de Barretos -SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01104, processo administrativo nº 025/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 7/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/04/2024 a 08h00min de 11/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 11 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 04 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação - Decreto nº 7/2024.

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a aquisição de Pão Francês, para atender a demanda da Secretaria Municipal, e demais setores vinculados ao fundo Municipal de Saúde de Saúde (ESF'S -Estratégias de Saúde da Família, UBS-Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM - Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00695, processo administrativo nº 026/2024. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 7/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/04/2024 a 08h00min de 12/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 12 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 04 de abril de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL

Agente de Contratação - Decreto nº 7/2024.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa especializada para instalação e confecção de parede de gesso, forro de gesso acartonada e portas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00426, processo administrativo nº 027/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 7/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/04/2024 a 08h00min de 15/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 15 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 04 de abril de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação - Decreto nº 7/2024.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia, para atender demanda da Secretaria Municipal através do PAM –Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01090, processo administrativo nº 028/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 7/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/04/2024 a 08h00min de 16/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 16 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 04 de abril de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação - Decreto nº 7/2024.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para prestação de serviços na hospedagem dedicada, manutenção e suporte do site oficial do município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01239, processo administrativo nº 029/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 7/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/04/2024 a 08h00min de 17/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 17 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 04 de abril de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação - Decreto nº 7/2024.

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE RESULTADO DE APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**

Em face da aprovação e reprovação das amostras da empresa classificada provisoriamente vencedora dos itens: 06, 12, 13, 20, 32 e 47 (APROVADOS), e itens 19 e 56 (REPROVADOS), sendo DESCLASSIFICADA os itens 07 e 44 por não ter apresentado amostra para análise. A Pregoeira, torna público aos interessados o prazo recursal de 03 (três) dias, a contar da publicação deste, para aqueles que desejarem recorrer da Análise/Parecer

Técnico das técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme registrado em ata e encaminhado às empresas interessadas. Decorrido o prazo recursal, sem que haja apresentação de recursos, será dado continuidade aos demais atos do certame.

Caarapó-MS, 04 de abril de 2024.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.**

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia, Critério de Julgamento e Empreitada por Preço Global, sob Regime de Execução Indireta, para a Implantação da Iluminação do Estádio Municipal "O Carecão", conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.** A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS relativo a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe. Conforme Decisão da CPL a proposta da empresa M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI está CLASSIFICADA e a proposta da empresa ELÉTRICA RADIANTE MAT. ELÉTRICO LTDA está DESCLASSIFICADA. Intimem-se os licitantes deste resultado e abre-se o prazo para apresentação de recurso quanto ao julgamento das propostas, 05 (cinco) dias úteis (art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993). Caso não haja recursos será dada continuidade aos demais atos do certame.  
Caarapó-MS, em 04 de abril de 2024.

**Maria Inês da Silva**  
**Presidente da CPL**

**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2024

Processo nº 0021/2024

Concorrência Pública nº 001/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Vila Nova no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 004/2024/AGESUL, firmado entre o município de Coronel Sapucaia (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGESUL e demais anexos que fazem parte do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-15.782.1400.1-004-4.4.90.51.00-1.701.0000-000 - Ficha: 479

Valor: R\$ 2.886.414,57 (dois milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)

Vigência: 02/04/2024 à 02/04/2025

Data da Assinatura: 02/04/2024

Fundamento Legal: Lei 14.133/21.

Fiscal do Contrato: Celso Ricardo Maciel Ferreira e Rinaldo Takeshi Senno de Assunção.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e IVAN ADDRIANO VERMOHLEN, pela contratada.

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2024

PREGÃO PRESENCIAL: 22/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: JANAINA DE SOUZA BARBOSA NEMORO LTDA LTDA

ENDEREÇO: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, CENTRO - CAMPO GRANDE/MS

CNPJ: 13.750.273/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023-Pregão Eletrônico Nº 022/2023, para a eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo

setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 11.935,17 ( Onze mil novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) Empenho Nº 162 e 165/2024

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170-Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 06/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEGEPLAN.

Corumbá / MS, 03 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e Janaina De Souza Barbosa Nemoto LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5895/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA DELAMARE ,CENTRO - CORUMBÁ/MS

CNPJ: 12.706.257/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2023-Pregão Eletrônico Nº 043/2023, para a eventual aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF, conforme endereço apresentado

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 7.499,75 ( Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) Empenho Nº 160/2024

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5051- Desporto de Rendimento

33.90.30.14 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 031/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 043/2023/SEGEPLAN.

Corumbá / MS, 02 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e STS Comercio Varejista LTDA - EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 018/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: ZELITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

ENDEREÇO: RUA: TRÊS LAGOAS, Nº 1231 – VILA PALMIRA, CAMPO GRANDE/MS.

CNPJ: 10.144.274/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual - EPI, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor

competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Corumbá / MS, 02 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e ZELITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 019/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

ENDEREÇO: RUA: 13 DE JUNHO, Nº 749 - CENTRO, CORUMBÁ/MS.

CNPJ: 24.602.765/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Consumo (Gelo Triturado de 10 KG), para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5052 - Desporto de Participação Popular e Lazer

27.811.0101.5051 - Desporto de Rendimento

33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 007/2024/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Corumbá / MS, 03 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - SMS

Pelo presente instrumento de Apostilamento, o Município de Corumbá (MS), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua titular, Beatriz Silva Assad, nos autos do processo nº 5.699/2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 039/2022 - SMS, com a finalidade de promover reajuste referente ao 1ª período na ordem de 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento) e 2ª período na ordem de 15,96% (quinze vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor atual do contrato, correspondendo ao montante total de R\$ 87.822,68 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo apresentado na fl. 1.336 pela contratada, fls. 1.337 de análise a anuência pelo fiscal do contrato bem como Análise técnica nº 46/2024 - CGM, de fls. 1340/1.342, cujos documentos são partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65,§8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 22 de Março de 2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, torna público a anulação do Pregão Eletrônico n.º 092/2023, relativo ao Processo n.º 344/2023, cujo objeto trata da "FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PROVENIENTES DO PROGRAMA NUTRIR DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

A justificativa o despacho autorizando e o Termo de Anulação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, também disponível no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView". Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de março de 2024.

**Izabel Lemes da Silva**  
*Pregoeira*

**EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2024/DL/PMD**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44. / POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 03.492.162/0001-82.

Empréstimo N° BRA-33/2022. Edital de Licitação Pública Nacional – LPN N° 008/2023. Processo n° 326/2023/DL/PMD.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de Empresa para Execução das Obras de Construção da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato de Empréstimo n° 033/2022 celebrado entre Prefeitura Municipal de Dourados e o FONPLATA; Lei Federal n° 8666, de 21/06/93, alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.000 - Secretaria Municipal de Obras Públicas / 08.001- Secretaria Municipal de Obras Públicas / 1.013 - Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano / 224.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência de 690 (seiscentos e noventa dias), contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 11.394.747,59 (Onze milhões e trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

**GESTOR DO CONTRATO:** Luís Gustavo Casarin.

**FISCAL DO CONTRATO:** Adelson de Matos Araujo Ferreira – Matrícula n° 47411-4.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Ricardo Satochi Takahashi - Matrícula n° 114772591-1.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Eldorado****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n° 013/2024**

Processo n° 015/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: contratação de prestação do serviço de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Convênio n° 931501/2022 – Processo n° 167892022 e contrapartida do município

Dotação Orçamentária:

02.04.15.451.0302-1.001.4.4.90.51.00.1.700.0000

02.04.15.451.0302-1.001.4.4.90.51.00.1.500.0000

Valor: R\$ 472.521,19 (quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos)

Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025

Data da Assinatura: 02/04/2024

Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e ARIEL BETEKZOSWSKI MACIEL, pela contratada.

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 173/2023-PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2023-OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, COM NATUREZA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificação - ANEXO, do Edital. **DECISÃO ADMINISTRATIVA-1. ADOTO** os fundamentos apresentados no parecer jurídico e, tendo em vista que a empresa **PROTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA não comprovou**, em seus documentos, a execução de equipamentos médico-hospitalares e, ainda, deixou de apresentar os requisitos exigidos no edital de responsável técnico na área de engenharia clínica, **MANTENHO A DECISÃO** acerca de sua **INABILITAÇÃO**. 2. Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 03 de abril de 2024. **Alexsandra Ricken-PREGOEIRA-DECISÃO ADMINISTRATIVA**-Diante dos fatos e documentos constantes nos autos, **DECIDO** pelo: 1. **CONHECIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas PROTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA e C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI ME, vez que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade; 2. **IMPROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **PROTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA** e pelo **PROVIMENTO** da empresa **C.O.M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI ME**, tendo em vista que de acordo com os documentos colacionados a empresa **PROTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA** não demonstra capacidade técnica para execução do objeto requerido nesta licitação, sendo assim: 3. **MANTENHO** a INABILITAÇÃO realizada pela Pregoeira; Comunique-se, publique-se e intime-se. Ivinhema/MS, em 04 de Abril de 2024. **JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 152/2023**

**Processo administrativo nº. 142/2023-Dispensa de licitação nº. 037/2023**

**PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **item 5.12**, assim como da **alínea "d", do item 5.14, da CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, do Contrato nº 152/2023, parte integrante da **dispensa de licitação nº. 037/2023 - Processo Administrativo nº. 142/2023** cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTROLE E RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme detalhado no plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela Agesul e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 79/007.857/2023, Convênio nº 049/2023- SGI/COVEN Nº 33.528 - AGESUL, conforme Termo de Referência. **ALTERAÇÕES REALIZADAS:** Ambas as cláusulas indicadas no objeto foram alteradas a fim de prever o término da execução do serviço até 05 de setembro de 2024, observando-se o cronograma executivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Aditivo tem fundamento legal em fato superveniente devidamente comprovado nos autos, observando o que dispõe o **Art. 75, VIII** da Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n. 152/2023, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 26 de março de 2024. **ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela Contratante e **Ivan Felix de Lima** pela Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2024**

**Processo Administrativo n. 157/2023-Concorrência Pública nº 004/2023**

**PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do contrato nº 06/2024 parte integrante do Processo Administrativo n. 157/2023, gerado pela Concorrência Pública nº 004 /2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços para Execução de Obra de REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DE IVINHEMA E ILUMINAÇÃO VIÁRIA E DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 937.996,39 (novecentos trinta seis mil e setecentos quarenta um reais e vinte centavos) referente à reprogramação da obra. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2024. **DATA:** 12 de março de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Ivan Felix de Lima, pela contratada.

**Extrato do Contrato nº 018/2024**

**Processo nº 010/2023**

**Pregão Presencial nº 006/2023**

**PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **BARCELOS & FUZETO LTDA.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS** PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.

**PRAZO: 12/03/2024 a 31/12/2024.**

**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa, José de Barros da Silva, Valmir Silva Cruz, Peri Carlos Pael Lopes Filho, Luciano Morisco Rapchan e Antonio Alves Moreira.

**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Leonardo Fuzeto.

**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 12 de março de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato nº 019/2024**

**Processo nº 010/2023**

**Pregão Presencial nº 006/2023**

**PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS** PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.

**PRAZO: 12/03/2024 a 31/12/2024.**

**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 18.701,00 (dezoito mil, setecentos e um reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa, José de Barros da Silva, Valmir Silva Cruz, Peri Carlos Pael Lopes Filho, Luciano Morisco Rapchan e Antonio Alves Moreira.

**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Edne Elias Camero.

**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 12 de março de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato nº 020/2024**

**Processo nº 010/2023**

**Pregão Presencial nº 006/2023**

**PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS** PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.

**PRAZO: 12/03/2024 a 31/12/2024.**

**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 65.774,20 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa, José de Barros da Silva, Valmir Silva Cruz, Peri Carlos Pael Lopes Filho, Luciano Morisco Rapchan e Antonio Alves Moreira.

**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Mirsail Gabriel da Silva Junior.

**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 12 de março de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato nº 021/2024**

**Processo nº 010/2023**

**Pregão Presencial nº 006/2023**

**PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **PLATINA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS** PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.

**PRAZO: 12/03/2024 a 31/12/2024.**

**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 20.419,40 (vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa, José de Barros da Silva, Valmir Silva Cruz, Peri Carlos Pael Lopes Filho, Luciano Morisco Rapchan e Antonio Alves Moreira.

**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e José Aparecido Campos.

**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 12 de março de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato nº 022/2024****Processo nº 010/2023****Pregão Presencial nº 006/2023****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS** PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.**PRAZO:** 12/03/2024 a 31/12/2024.**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 100.094,00 (cem mil, noventa e quatro reais).****FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa, José de Barros da Silva, Valmir Silva Cruz, Peri Carlos Pael Lopes Filho, Luciano Morisco Rapchan e Antonio Alves Moreira.**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Volmir Weschenfelder.**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 12 de março de 2024.

**Juliano Ferro Barros Donato** - Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Maracaju****AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2023**

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, que versa sobre: **Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de reforma do Ciei Joana Sayd no Distrito de Vista Alegre, por força do Convênio nº 33.910, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED e o Município de Maracaju/MS**, realizado em 23/01/2024, com início às 14h00min (horário local), sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 830.216,21 (oitocentos e trinta mil duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**. Maracaju /MS, 04 de abril de 2024. **HELTON MENDONÇA MATOS** Supervisor de Licitações e Contratos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6.293/2023, referente a Tomada de Preços nº 010/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 687/688 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME**. Publique-se. Maracaju-MS, 04 de abril de 2024. **JOSE MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024  
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Processo Nº PM-ADM-2024/09554, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Aquisição de bicicletas elétricas motorizadas, capacetes para ciclista e protetores solar para os agentes comunitários de saúde (acs) e agente comunitário de endemias (ace)**, conforme solicitação 12/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e o demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 08 de abril de 2024 - 08 : 00 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 - 08 : 00 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES**

19 de abril de 2024 - 08h:30min (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 - 08h:55min (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA!

**SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina- MS, 4 de abril de 2024

**Osmar Ferreira da Nobrega**  
Agente de contratação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 004/2024****CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.****DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade retificar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 004/2024,

em razão de erro material quanto aos valores mencionados na taxa administrativa e no desconto, sem alterar o valor global do contrato, conforme resultado do pregão presencial n.: 124/2023. Dessa forma:

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA - DA TAXA ADMINISTRATIVA, DO DESCONTO, DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** A taxa administrativa é de 0,0%, e a Média do Percentual de Desconto Estimativo (%) **16,41** sobre o valor a ser administrado que é de **R\$ 1.500.000,00** perfazendo o valor global de **R\$ 1.253.850,00**, conforme tabela abaixo:

Valor Estimativo da Contratação		
	Quant. Estimada para 12 meses	Valor Total (R\$)
<b>Peças</b>	<b>1.200.000,00</b>	1.200.000,00
<b>Mão de obra</b>	<b>300.000,00</b>	300.000,00
Valor Total Estimativo (Peças e Mão de Obra)		<b>R\$ 1.500.000,00</b>
Preço total estimado com Taxa de Administração		<b>R\$ 1.500.000,00</b>
<b>Taxa de administração</b>	<b>Menor Taxa/ Percentual Estimativo (%)</b>	<b>Valor Estimativo das Peças / mão de obra + Taxa de Administração</b>
Administração/gerenciamento (B)	0%	R\$ 1.500.000,00
<b>Desconto a incidir sobre os preços das Peças e Mão de Obra</b>	<b>Média do Percentual de Desconto Estimativo (%)</b>	<b>Valor Estimativo do Desconto (C)</b>
	16,41 %	R\$ 246.150,00
<b>Valor Total Estimativo da Contratação (A + B - C)</b>		<b>R\$ 1.253.850,00</b>

Nova Andradina MS, 23 de fevereiro de 2024.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**  
Patrícia Aparecida De Lima  
Contratada

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**  
**Sistema de Registro de Preços – Menor preço POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/0461, com critério de julgamento (menor preço por LOTE), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Aquisição de oxigênio medicinal – cilindro em comodato, com a finalidade de atender ambulâncias e unidades moveis (UTIs), nas transferências hospitalares para atender pacientes com problemas respiratórios.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 08 de abril de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de abril de 2024 – 07:30 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES**

19 de abril de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de abril 2024 – 08:55 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina- MS, 04 de abril de 2024

**Osmar Ferreira da Nobrega**  
Agente de contratação

**EXTRATO DA DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL**

**Ref.:** Contrato nº. 193/2022

**Processo:** 107340/2022

**Contratada:** SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP (CNPJ nº 41.499.247/0002-62)

Pelo presente instrumento, eu, **Giuliana Masculi Pokrywiecki**, ordenadora de despesas, Secretária Municipal

de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina, venho à presença de Vossa Senhoria comunicá-lo que, após análise da execução do objeto do contrato nº. 193/2022, referente à Ampliação com Construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, no Município de Nova Andradina –MS, **DECIDI pela rescisão unilateral do contrato nº. 193/2022**, firmado com esta empresa, em decorrência da incidência dos motivos elencados no art. 78, I, a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Assim, com fulcro na previsão contida na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Cláusula 12.1 do Contrato nº. 193/2022, cujo conteúdo é de conhecimento por esta empresa, DECIDO pela rescisão unilateral do contrato supracitado. Não obstante, com fulcro no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, aplico as sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, quais sejam a multa e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.**

Por fim, informo que o Município de Nova Andradina está disponível para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (67) 3441-1250 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina – MS, 04 de abril de 2024.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Ordenadora de Despesas

### EXTRATO DA DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

**Ref.:** Contrato nº. 184/2022

**Processo:** 107339/2022

**Contratada:** SCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP (CNPJ nº 41.499.247/0002-62)

Pelo presente instrumento, eu, **Giuliana Masculi Pokrywiecki**, ordenadora de despesas, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina, venho à presença de Vossa Senhoria comunicá-lo que, após análise da execução do objeto do contrato nº. 184/2022, referente à Ampliação com Construção de 05 (cinco) salas de aula da Escola Luis Claudio Josué - Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina –MS, **DECIDI pela rescisão unilateral do contrato nº. 184/2022**, firmado com esta empresa, em decorrência da incidência dos motivos elencados no art. 78, I, a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Assim, com fulcro na previsão contida na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Cláusula 12.1 do Contrato nº. 184/2022, cujo conteúdo é de conhecimento por esta empresa, DECIDO pela rescisão unilateral do contrato supracitado. Não obstante, com fulcro no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, aplico as sanções administrativas previstas nos incisos II e III, do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, quais sejam a multa e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Por fim, informo que o Município de Nova Andradina está disponível para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (67) 3441-1250 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina – MS, 04 de abril de 2024.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

**TAE SANG LEE**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul - MS, na forma da Lei, etc...

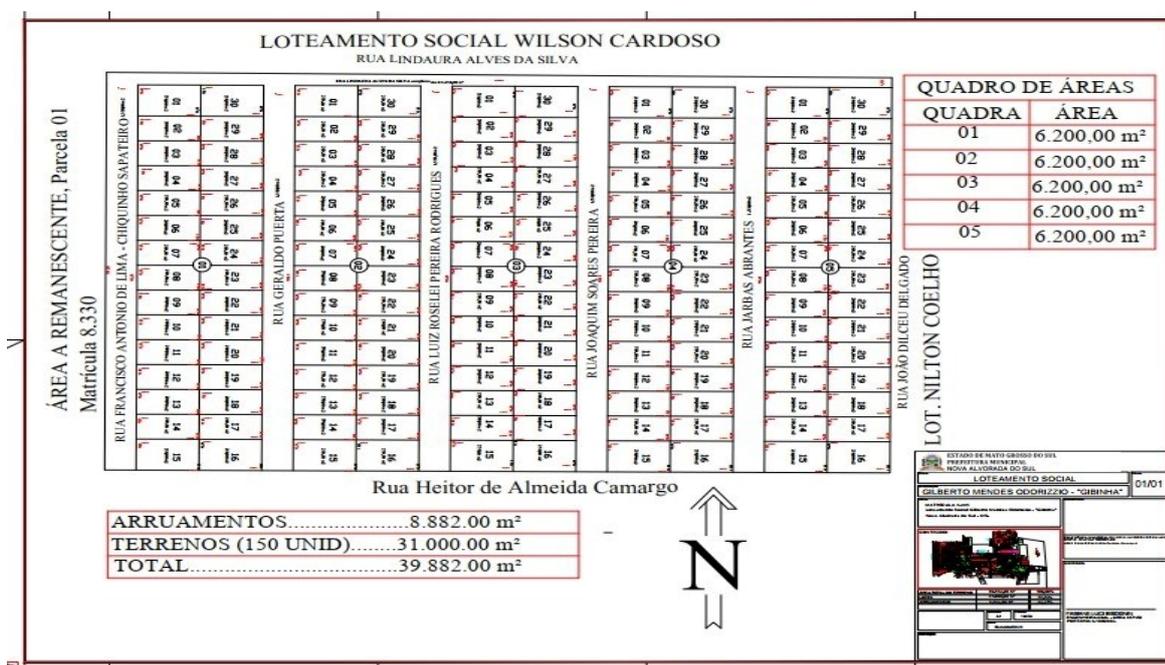
**FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, situada a Av. Irineu de Souza Araujo, 1.121, Nova Alvorada do Sul-MS, CNPJ: 37.212.719.0001-04, representado pelo prefeito JOSÉ PAULO PALEARI, médico veterinário, brasileiro, portador do RG: 883829, SSP/MS e do CPF: 614.792.501-63, **DEPOSITOU** nesta Serventia sob o protocolo nº 27324, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento referente ao imóvel urbano composto de uma área denominada "GLEBA-B" (Desmembrada), com 3,9882 ha (três hectares e nove mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES:

VERTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
EDY-M-0494	-54°22'04,581"	-21°28'02,580"	409,18	EDY-V-11001	108°23'	249,01	Rua Ayres Francisco de Lima e Rua Lindaura Alves da Silva
EDY-V-11001	-54°21'56,374"	-21°28'05,134"	404,88	EDY-P-11089	198°48'	1,79	Rua João Dirceu Delgado
EDY-P-11089	-54°21'56,394"	-21°28'05,189"	404,88	EDY-M-0496	198°17'	158,32	Rua João Dirceu Delgado
EDY-M-0496	-54°21'58,120"	-21°28'10,076"	408,93	EDY-M-0495	288°22'	249,11	CNS: 15.339-5   Mat. 8330   Área A - Parcela 01
EDY-M-0495	-54°22'06,331"	-21°28'07,523"	410,55	EDY-M-0494	18°20'	160,17	CNS: 15.339-5   Mat. 8330   Área A - Parcela 01

, conforme divisas constantes na matrícula n. 8.495 do Livro 2, com a denominação de "GILBERTO MENDES ODORIZZIO "GIBINHA"", situado nesta Cidade e Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS, com ÁREA TOTAL de 39.882,00 m2, divididos em 5 quadras designadas pelos números 001 a 005, subdivididos de 150 lotes, de dimensões várias, área de vias e espaço livre de uso público. O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Nova Alvorada do Sul/MS. Aos 02 dias do mês de abril de 2024. **TAE SANG LEE**, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Alvorada do Sul - MS **Eu Tae Sang Lee, a subscrevi.**

(assinado digitalmente)

Tae Sang Lee



## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

**O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **18 DE ABRIL DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (**emulsão asfáltica catiônica RL-1C, emulsão de imprimação, pedrisco e pó de pedra**), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/) e <https://bll.org.br/>. Paranaíba-MS, 4 de abril de 2024.

**RINALDO LEAL GARCIA - iretor do Departamento de Licitações**

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA TELTRONIC S.A. UNIPERSONAL

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES PARA SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RÁDIO DIGITAL, INCLUSA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS LOCALIDADES E QUANTITATIVO DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO.

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2023 por 90 (noventa) dias, com início em 05/04/2024 e término em 04/07/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**DATA:** 02 de abril de 2024.

**ASSINAM:** ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante.  
WALDENEI JANOZELLI– pela Contratada

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024** PROCESSO Nº 032/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI Nº 147/14 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM*. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19/04/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO- MS. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 04 de Abril de 2024.

Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sidrolândia****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024 – COMPRAS BR, que versa sobre **Aquisição de Trator Agrícola para apoio a produção, conforme Convênio Transferegov. BR nº 947860/2023 que celebram entre si a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Município de Sidrolândia**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	TRATOR COM POTENCIA MIN DE 85CV, A DIESEL MOTOR D=NO MIN 3.00CM3, NO MIN 4 UN MARCHAS A RÉ, E NO MIN 12UN MARCHA FRENTE. MOTOR NO MIN 4 CILINDROS, TRAÇÃO MIN 4X4, DE USO AGRICOLA, ADICIONAIS PLATAFORMADO, COM CAPOTA E ESTRUTURA ANTICAPOTAGEM	WEICHAI LOVOU TH854	UN	02	149.915,00	299.830,00
VALOR TOTAL						R\$ 299.830,00

Sidrolândia – MS, 04 de abril de 2024.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO "ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA" EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº24.655.631/0001-07. no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 108 (Cento e oito) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 16 de abril de 2024 (Terça Feira), em dependências do Salão de Eventos do Hotel RESIDENCE com sede à Rua Vanilton Finamore Gonçalves Nº 920, Vila Industrial, (próximo ao Atacadão) nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

### DA ORDINARIA

- 1) Prestação de contas do exercício de 2023, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2023;
- 3) Eleição do Conselho de Administração
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva;
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023; 2) Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (Ms), 12 de abril de 2024

**Edio Neuls – CPF 089.350.841-15**  
**Presidente do Conselho de Administração**

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO SINDICÂNCIA 109/2023

Por este edital, o Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso do Sul intima o médico **SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER, CRMMS 9382**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, venha a apresentar MANIFESTAÇÃO ESCRITA, acerca dos fatos contidos nos autos da Sindicância nº 109/2023.

Campo Grande, 03 de abril de 2024.

José Jailson de Araujo Lima  
Corregedor Geral

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO SINDICÂNCIA 028/2023

Por este edital, o Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso do Sul intima a senhora **SUZANA DA SILVA PAULA**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, quanto à decisão proferida pela Câmara de Sindicâncias, nos autos da Sindicância nº 028/2023 (arquivamento, votação unânime), para, querendo, interpor recurso ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data.

Campo Grande, 03 de abril de 2024.

José Jailson de Araujo Lima  
Corregedor Geral

### EDITAL

**E. KRAEMER** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, nº 139, 71/40381/2019** de **A. R. KRAEMER** para **E. KRAEMER**, localizada **AV. PORTUGUAL, 300, DISTRITO DE PORTO MORUMBI**, município de **ELDORADO - MS**, válida até **21/12/2030**.

**EDITAL**

**E. KRAEMER** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, nº 37, 71/405136/2019** de **A. R. KRAEMER** para **E. KRAEMER**, localizada **AV. PORTUGUAL, 300, DISTRITO DE PORTO MORUMBI**, município de **ELDORADO - MS**, válida até **07/05/2025**.

**EDITAL**

**E. KRAEMER** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE OPERAÇÃO, nº 79, 71/014015/2021** de **A. R. KRAEMER** para **E. KRAEMER**, localizada **AV. PORTUGUAL, 300, DISTRITO DE PORTO MORUMBI**, município de **ELDORADO - MS**, válida até **08/06/2025**.

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**M. A. RUAS LTDA** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 005/2024**, com validade de **04 (quatro) anos**, a contar de 20/02/2024, para as atividades de **RESTAURANTE, COM SONORIZAÇÃO MECÂNICA E/OU AO VIVO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES (CHOPE ARTESANAL)**, localizada na Rua General Rondon, nº 1.338, Centro, Município de Corumbá-MS.

**REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA AGRODINAMICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**  
**NIRE: 54201289533 CNPJ: 33.904.278/0001-42**

**Agrodinamica Armazéns Gerais Ltda**, com sede na Avenida Castelo Branco nº 2980, Parque Industrial, CEP: 79.130-000, município de Rio Brillhante, Estado do Mato Grosso do Sul, com o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Beneficiamento e Armazenagem de Produtos Agrícolas, com Capital Social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminara com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviços. 1 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 7:00 Hs às 17:00 Hs e aos sábados, das 7:00 às 11:00 Hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassado este limite, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor. DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS: 2 – Toda e qualquer mercadoria, recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa “a granel”, para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 3 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral. 4 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição. 5 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc. 6 – As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente. 7 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados. 8 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados. 9 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação de teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento. 10 – A EMPRESA, verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto por operação de embarque (saída). 11 – A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues.

12 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 01 (um) dia, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa. 13 – As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes das retenções efetuadas, serão propriedade da empresa, que poderá dar a elas o destino que melhor lhe aprouver. 14 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento. 15 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo à reclamações posteriores. 16 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. DA ARMAZENAGEM 17 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA e serão descontados dos respectivos depositantes na proporção determinada na tabela de descontos da empresa, que sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito. 18 – A EMPRESA, não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei nº- 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 04 (quatro) meses. 19 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando se em conta o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/ cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,75% (zero setenta e cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante. 20 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos à granel conforme o Art.-12 do Dec. Nº- 1.102 de 21/11/1903. 21 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenagem dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações. 22 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação. 23 – As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma “contra nota” pelo recebimento da mesma. 24 – Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc. 25 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal. 26 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas. 27 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas. 28 – As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes; 29 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional. 30 – A operação de mistura que consiste em misturar dois ou mais tipo de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes. 31 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria. 32 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusados aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido. 33 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente. 34 – A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes. 35 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa. DO SEGURO 36 – As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por “Seguro total” que deverá ser contra: incêndio, edifícios, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa. 37 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de

serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.

38 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoantes as cláusulas da apólice de Seguros e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Resseguro do Brasil; 39 – Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora. 40 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos. 41 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. AD – VALOREM 42 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados. 43 – Para efeito de *Ad-valorem*, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41. 44 – O cálculo do *ad-valorem* será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização. DAS TAXAS 45 – As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43. 46 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, A EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32 (zero vírgula trinta e dois décimos) sobre os valores deste serviço. 47 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito, podendo a emissão da nota e o pagamento ser pactuado diretamente entre as partes. 48 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.). 49 – Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados previamente a retirada das mesmas. 50 – Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados prévio entendimento entre as partes contratantes. DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO 51 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do estado. 52 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência. 53 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade no caso de compra e venda de mercadoria em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com as tabelas de tarifas em vigor. 54 – As retiradas das mercadorias “warrantada” ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos. 55 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou (AGF/ EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 56 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando se ao depositante a sua fiscalização. 57 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem. 58 – A EMPRESA não aceitará para armazenar os serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota fiscal ou guia dos produtos) - que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas; 59 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos. 60 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação, ou reclamação verbal. 61 – Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas no Controle de Serviços, como saída de mercadorias. As amostras de mercadorias utilizadas para classificação dos produtos estarão disponíveis por 3 (três) dias corridos contados da data de entrada do produto no armazém. Após essa data, a empresa poderá descartar tais amostras sem prévio consentimento do cliente depositante. 62 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 63 – Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. 64 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, Sr. Dulcimar Cofferi, ou sem a presença deste que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito. 65 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. Dulcimar Cofferi, que

deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura e fechamento diário. Rio Brilhante-MS, 15/02/2024. (a) Dulcimar Cofferi – Sócio administrador, (a) Sirlei Caceres Cofferi – Sócia-administradora. Certifico registro na JUCEMS sob o nº 55358161 em 27/03/2024 da Empresa AGRODINAMICA ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ: 33904278000142 e protocolo 240275691- 15/03/2024. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade Mercantil Agrodinamica Armazéns Gerais Ltda, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 2980, Parque Industrial, CEP: 79.130-000, no município de Rio Brilhante -M.S., registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob o NIRE nº 54201289533 e inscrito no CNPJ com nº 33.904.278/0001-42 em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. **Dulcimar Cofferi**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado Rua Lourival Duarte Alvarenga, nº 291, Vila do Prata, no município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.150-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 679.383, expedido pela SEJUSP/MS e do CPF nº 476.120.450-87, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única . Rio Brilhante-MS, 15/02/2024. (a) Dulcimar Cofferi – Sócio administrador, (a) Sirlei Caceres Cofferi – Sócia-administradora. Certifico registro na JUCEMS sob o nº 55358164 em 27/03/2024 da Empresa AGRODINAMICA ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ: 33904278000142 e protocolo 240275781- 15/03/2024. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

### TABELA DE TARIFAS

#### EMPRESA: AGRODINAMICA ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Endereço: Avenida Castelo Branco nº 2980, Parque Industrial, na cidade de Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000  
CNPJ: 33.904.278/0001-72  
NIRE: 54201289533, em sessão de 12/06/2019.

### TABELA DE TARIFAS VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/02/2024

Discriminação	Unidade	Valores
1. Recebimento ou expedição		
1.1. A granel (Recepção)	R\$/Tonelada	450,00
2. Sobretaxa		
2.1. Milho e soja	Quinzena	R\$ 0,15/saca
3. Armazenagem e conservação		
3.1. A granel (milho e soja)	R\$/saca	0,30
4. Taxa de administração (recepção)	%	À combinar
5. Secagem		
5.1. Produtos com até 16% de umidade	R\$/KG	2,80
5.2. Para cada percentual acima de 16% complementar	R\$/KG	0,50
6. Limpeza	R\$/KG	01,00 por 01,00
7. Emissão de Warrants	-	À combinar
8. Comissão de permanência	-	À combinar
9. Serviços de braçagem	-	À combinar
10. Serviços não especificados	-	À combinar

Rio Brilhante-MS, 15/02/2024.

(a) Dulcimar Cofferi – Sócio administrador, (a) Sirlei Caceres Cofferi – Sócia-administradora. Certifico registro na JUCEMS sob o nº 55358163 em 27/03/2024 da Empresa AGRODINAMICA ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ: 33904278000142 e protocolo 240275756- 15/03/2024.

Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.